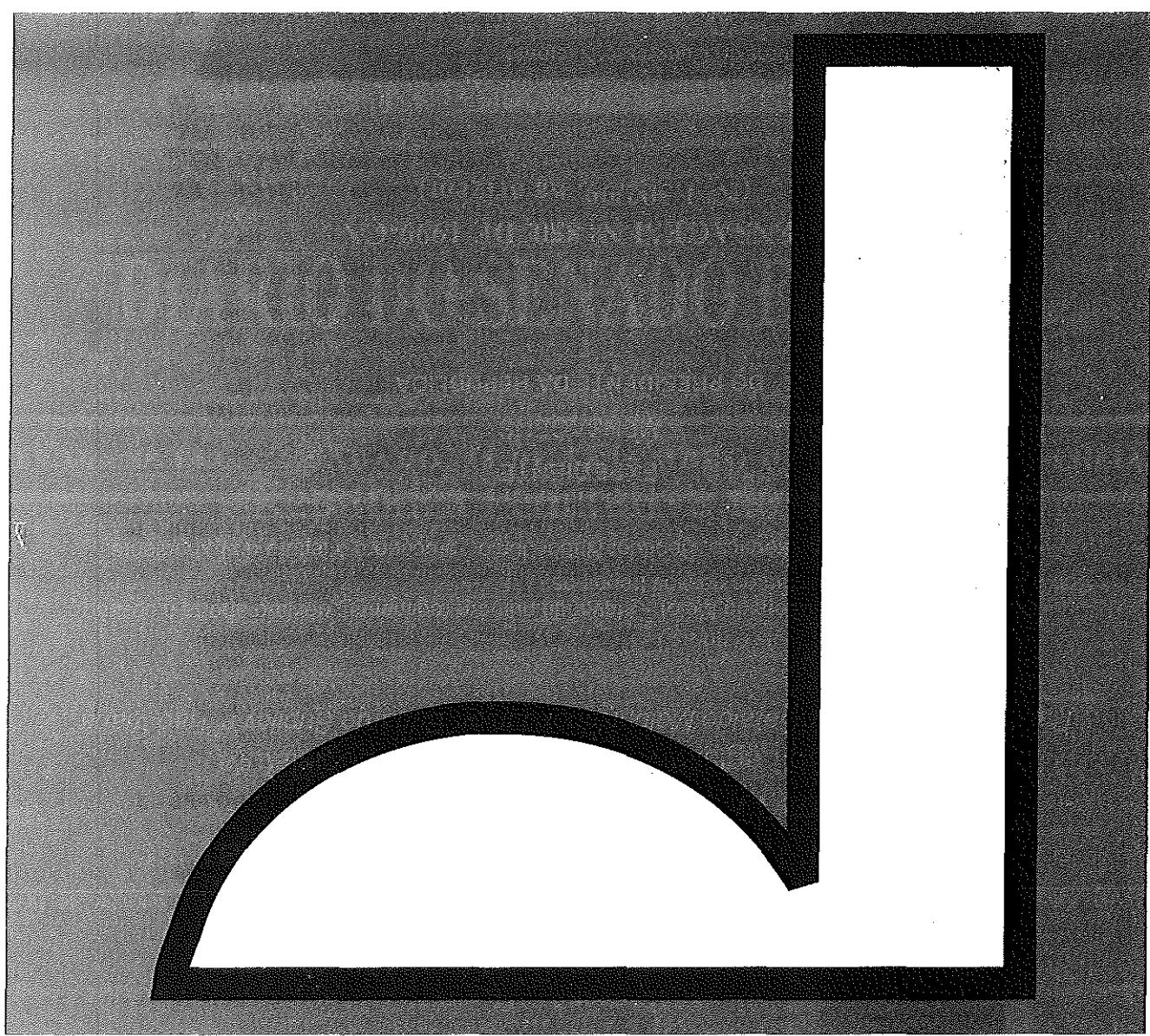


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - Nº 143

SÁBADO, 18 DE SETEMBRO DE 1999

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB⁽¹⁾</i> 2º Secretário, no exercício da 1º Secretaria <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i> (1) Licenciado a partir do dia 29-4-99	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário 1º <i>Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> 2º <i>Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> 3º <i>Jonas Pinheiro - PFL - MT⁽²⁾</i> 4º <i>Marluce Pinto - PMDB - RR</i> (2) Licenciado a partir do dia 4-5-99	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor ⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos ⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i> (1) Reeleitos em 2-4-97	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores(2) <i>Amir Lando - PMDB - RO</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Alberto Silva - PMDB - PI</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Bernardo Cabral - PFL - AM</i> (2) Designação: 30-6-99	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>José Roberto Arruda</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PFL - 21 Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	LIDERANÇA DO PMDB - 26 Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 14 Líder <i>Marina Silva</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PSDB - 16 Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PPB - 3 Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder <i>Vago</i> LIDERANÇA DO PTB - 1 Líder <i>Arlindo Porto</i>

EXPEDIENTE

<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Edição e Publicações <i>Júlio Werner Pedroso</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcela Maria Corrêa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baeré</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia
---	--

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA CONVOCA SESSÃO CONJUNTA DO CONGRESSO NACIONAL A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE SETEMBRO, ÀS 10 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, DESTINADA À APRECIAÇÃO DE VETOS PRESIDENCIAIS.

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETO LEGISLATIVO

Nº 5, de 1999-CN, que autoriza o Poder Executivo a enviar tropas das Forças Armadas brasileiras para integrarem a força multinacional da Organização das Nações Unidas, com o objetivo de restaurar a paz e a segurança no Timor Leste, proteger e apoiar a Missão das Nações Unidas no Timor Leste (UNAMET) no cumprimento de suas funções e facilitar as operações de ajuda humanitária. 24558

SENADO FEDERAL

2 – RESOLUÇÃO

Nº 37, de 1999, que autoriza os Municípios a contratarem operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas pela União. 24558

3 – ATA DA 122^a SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 17 DE SETEMBRO DE 1999

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 850, de 1999-CN (nº 1.302/99, na origem), de 16 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 23, de 1999-CN, que abre aos Orça-

mentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$2.157.300,00 (dois milhões, cento e cinqüenta e sete mil e trezentos reais), para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 24560

Nº 851, de 1999-CN (nº 1.303/99, na origem), de 16 do corrente, encaminhando o Projeto

to de Lei nº 24, de 1999-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor das empresas Companhia Docas do Ceará e Companhia Docas do Espírito Santo, crédito especial até o limite de R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nº 171, de 1999 (nº 1.308/99, na origem), de 16 do corrente, submetendo à apreciação do Senado a escolha da Senhora Fátima Nancy Andrichi para exercer o cargo de Ministra do Superior Tribunal de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

3.2.2 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 1.139/99, de 8 do corrente, do Ministro de Estado da Defesa, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 345, de 1999, do Senador Eduardo Suplicy. Ao Arquivo. ..

Nº 1.215/99, de 13 do corrente, do Ministro de Estado da Defesa, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 342, de 1999, do Senador Moreira Mendes. Ao Arquivo. ..

Nº 473/99, de 9 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando esclarecimentos e informações parciais referentes ao Requerimento nº 341, de 1999, do Senador Moreira Mendes. Ao Arquivo.

Nº 475/99, de 9 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando esclarecimentos e informações parciais referentes ao Requerimento nº 379, de 1999, da Senadora Emilia Fernandes. Ao Arquivo.

Nº 588/99, de 13 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 212, de 1999, do Senador Tião Viana (As informações encontram-se à disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa).

3.2.3 – Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 872/99, de 9 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 416, de 1999, do Senador Osmar Dias. Ao Arquivo.

3.2.4 – Ofícios do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 273/99, de 16 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1994 (nº 4.858/94, naquela Casa), de autoria do Senador Aluísio Bezerra, que acrescenta parágrafos ao art. 2º da Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, que regulamenta a concessão do benefício previsto no art. 54 do

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. 24585

Nº 274/99, de 16 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1983 (nº 7.837/86, naquela Casa), de autoria do Senador Roberto Campos, que dispõe sobre a distribuição eventual de lucros a empregados. 24585

24568 Nº 275/99, de 16 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1991 (nº 4.200/93, naquela Casa), de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que fixa prazo para a entrega dos recursos do PIN e Proterra aos fins a que se destinam. 24585

24573 Nº 276/99, de 16 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei Senado nº 28, de 1993 (nº 4.377/93, naquela Casa), de autoria da Senadora Eva Blay, que regulamenta o § 7º do art. 226 da Constituição Federal e dá outras providências. 24585

3.2.5 – Comunicação da Presidência

Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei nºs 23 e 24, de 1999-CN, constantes de mensagens presidenciais lidas anteriormente. 24585

3.2.6 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 542, de 1999, de autoria do Senador Luiz Estevão, que altera o art. 20 da Lei nº 8.742, LOAS, e dá outras providências. À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa. 24586

3.2.7 – Leitura de requerimento

Nº 538, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 88 e 68, de 1999. Será incluído em Ordem do Dia oportunamente. 24587

3.2.8 – Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 170, de 1999 (nº 1.298/99, na origem), de 15 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita sejam autorizadas operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no valor de cento e cinquenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos, com base na Ata de Entendimentos de 21 de novembro de 1996, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris. À Comissão de Assuntos Econômicos. 24587

3.2.9 – Discursos do Expediente

SENADOR TIÃO VIANA – Análise de relatório do Banco Mundial que constata o empobrecimento dos países emergentes. Repúdio à pressão dos Estados Unidos para que países do Ter-

ceiro Mundo não adotem a utilização de medicamentos pela denominação genérica.....	24587	dade Global, da Câmara Americana de Comércio de São Paulo, sobre as exportações brasileiras... 24609
SENADOR <i>NABOR JÚNIOR</i> – Necessidade de modernização da legislação penal com manutenção do tratamento diferenciado aos autores de crimes hediondos.	24590	3.3 – ENCERRAMENTO
SENADOR <i>EDUARDO SUPLICY</i> – Relato do desenvolvimento da Marcha Popular pelo Brasil, que deverá chegar a Brasília entre os dias 6 e 10 de outubro.	24592	4 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SES-
SENADOR <i>ROMERO JUCÁ</i> – Comentários aos trabalhos da CPI do Poder Judiciário. Transcrição de nota da Executiva Nacional do PSDB, prestando irrestrita solidariedade ao Governador Mário Covas.	24594	SÃO ANTERIOR
SENADORA <i>MARINA SILVA</i> – Incoerência do tratamento dispensado pela Justiça aos pobres em nosso País, destacando o caso de sem-terrás presos em Pernambuco por crime fármaco.	24596	Do Senador Silva Júnior, proferido na sessão de 15-9-1999 (República). 24610
SENADOR <i>MOREIRA MENDES</i> – Análise da viabilidade do Plano Plurianual de Investimentos como projeto de desenvolvimento social para o Brasil.....	24601	5 – ATAS DE COMISSÃO
3.2.10 – Leitura de projeto		43 ^a e 44 ^a Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito criada através do Requerimento nº 118, de 1999, destinada a apurar, no prazo de 120 (Cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela Imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais e de Tribunais de Justiça, realizadas em 24 de agosto e 14 de setembro de 1999, respectivamente (CPI do Judiciário). 24613
Projeto de Lei do Senado nº 543, de 1999, de autoria do Senador Edison Lobão, que dispõe sobre o seguro-garantia e dá outras providências. Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.....	24605	6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL
3.2.11 – Discurso encaminhado à publicação		Nº 2.079, de 1999. 24642
SENADOR <i>EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS</i> – Comentários à sonegação fiscal no País e à pesquisa promovida pelo Comitê de Competitivi-		Nº 2.080, de 1999, referente ao servidor Antonio Pereira Neto. 24643
		Nº 2.081, de 1999, referente à servidora Else Rosiene Maia de Castro Duarte. 24644
		Nº 2.082, de 1999, referente ao servidor David Alves de Carvalho. 24645
		Nº 2.083, de 1999, referente ao servidor Marcio Sampaio Leão Marques. 24646
		Nº 2.084, de 1999, referente à servidora Cremilda Piloto Sousa. 24647
		7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
		8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
		9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1999-CN

Autoriza o Poder Executivo a enviar tropas das Forças Armadas brasileiras para integrarem a força multinacional da Organização das Nações Unidas, com o objetivo de restaurar a paz e a segurança no Timor Leste, proteger e apoiar a Missão das Nações Unidas no Timor Leste (UNAMET) no cumprimento de suas funções e facilitar as operações de ajuda humanitária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo, nos termos da Lei nº 2.953, de 17 de novembro de 1956, e das disposições constitucionais e regimentais pertinentes, autorizado a enviar pelotão reforçado de até cinqüenta policiais das Forças Armadas brasileiras para integrar a força multinacional da Organização das Nações Unidas em sua missão no Timor Leste.

Art. 2º Esta autorização é válida pelo prazo de duração da força multinacional da Organização das Nações Unidas em missão no Timor Leste.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 16 de setembro de 1999. –
Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1999

Autoriza os Municípios a contratarem operações de crédito destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de suas dívidas pela União.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º São os Municípios autorizados a assumir as dívidas de entidades integrantes da administração indireta e a contratar operações de crédito junto à União, destinadas à consolidação, assunção e refinanciamento de sua dívida contratual de acordo com as condições estabelecidas na Medida Provisória nº 1.891-7, de 26 de agosto de 1999, e suas reedições.

Parágrafo único. Excluem-se desta autorização novas composições, prorrogações das dívidas refinanciadas ou alterações, a qualquer título, das condi-

ções de refinanciamento estabelecidas nas operações de crédito referidas no **caput** deste artigo.

Art. 2º O montante e os serviços das operações de crédito objeto da autorização concedida nesta resolução não serão computados para efeito dos limites previstos nos incisos I, II e III do art. 6º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, no exercício financeiro em que forem celebradas aquelas operações.

Art. 3º Formalizado o contrato de refinanciamento, o agente financeiro da União encaminhará ao Banco Central do Brasil cópia do respectivo contrato, juntamente com a documentação legal exigida.

Art. 4º O Banco Central do Brasil informará ao Senado Federal, mediante relatório trimestral, todos os Municípios que refinanciaram suas dívidas, discriminando os seguintes itens, por Município:

I – valor da dívida refinanciada;

II – condições de pagamento, incluindo o prazo e as bases financeiras; e

III – parecer sucinto que evidencie a situação das finanças do Município e o impacto esperado do refinanciamento.

Parágrafo único. Para efeito do cumprimento do disposto neste artigo, os Municípios deverão entregar, no prazo de até dez dias contado da data de contratação, por intermédio do agente financeiro da União, cópia dos balancetes dos últimos doze meses, com defasagem máxima de dois meses da assinatura do contrato.

Art. 5º A Secretaria do Tesouro Nacional encaminhará semestralmente ao Senado Federal relatório sobre a receita proveniente dos pagamentos referidos aos contratos de refinanciamento objeto desta re-

solução, bem como da integral utilização desses recursos para abatimento da dívida pública da União.

Art. 6º Não se aplica às operações de que trata esta Resolução o disposto no art. 41 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal.

Art. 7º Não se aplicam as disposições desta Resolução às operações realizadas com base no art. 14 da Medida Provisória nº 1.891-7, de 1999, e suas reedições.

Art. 8º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de setembro de 1999. – Senador **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente.

Ata da 122^a Sessão Não Deliberativa em 17 de setembro de 1999

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Nabor Junior, Eduardo Suplicy e Tião Viana

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1^º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE
MENSAGENS
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

MENSAGEM Nº 850, DE 1999-CN (Nº 1.302/99, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$ 2.157.300,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos".

Brasília, 16 de setembro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 349 /MP

Brasília, 14 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), no valor de R\$ 2.157.300,00 (dois milhões, cento e cinqüenta e sete mil e trezentos reais), em favor da Administração direta do Ministério do Meio Ambiente.

2. A solicitação em pauta objetiva cobrir despesas com a preparação e realização da III Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação e à Seca, a ser realizada entre 15 e 26 de novembro próximo na cidade de Recife, bem como atender a gastos com a Assistência Médica e Odontológica a Servidores do referido Ministério.

3. Ressalte-se, por oportuno, que os resultados positivos da mencionada Conferência se farão sentir na condução da luta, ora empreendida pelo Governo Federal, contra os flagelos da desertificação e da seca.

4. Os recursos necessários ao atendimento da solicitação são provenientes do cancelamento de dotações do próprio Órgão, não acarretando prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

5. A abertura do crédito viabilizar-se-á por meio de Projeto de Lei a ser submetido a apreciação do Congresso Nacional, por não atender ao disposto no art. 6º da Lei nº 9.789, de 1999, estando em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em consonância com o que prescreve o art. 167, inciso V da Constituição.

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTÍVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 349 , DE 14 / 09 /99.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de recursos para cobrir despesas com a preparação e realização da III Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação e à Seca – III COP, bem como atender a gastos com a Assistência Médica e Odontológica a Servidores do Ministério do Meio Ambiente.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar por meio do encaminhamento ao Congresso Nacional de Projeto de Lei, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em consonância com o que prescreve o art. 167, inciso V, da Constituição.

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

A alternativa é única para o problema apresentado.

4. Custos:

R\$ 2.157.300,00 (dois milhões, cento e cinqüenta e sete mil e trezentos reais).

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Positivo, tendo em vista os efeitos que se farão sentir na luta contra os flagelos da desertificação e da seca, decorrentes das decisões tomadas durante a III COP.

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI N° 23, DE 1999-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$ 2.157.300,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$ 2.157.300,00 (dois milhões, cento e cinqüenta e sete mil e trezentos reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PROGRAMA DE TRABALHO (ENCERRAMENTO)

11 DECEMBER

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N° 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

Art. 6º - Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - para cada subatividade, até o limite de vinte por cento de seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II - até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV - mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V - com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI - para atender a despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII - para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

- a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;
- b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea "b" do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscal e da segurança social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;
- d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de Janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistemas informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de julho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - ITC, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para os fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea "b" do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da segurança social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, "b", fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizar-las.

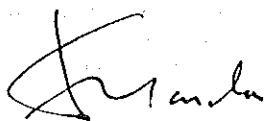
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM N° 851, DE 1999-CN
(N° 1.303/99, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor das empresas Companhia Docas do Ceará e Companhia Docas do Espírito Santo, crédito especial até o limite de R\$ 3.600.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 16 de setembro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

EM nº 351 /MP

Brasília, 14 de setembro de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição Federal, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento para 1999, aprovado pela Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, crédito especial até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), em favor das empresas Companhia Docas do Ceará – CDC e Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA, em atendimento a pleito do Ministério dos Transportes e nos termos da Recomendação nº 050, de 12 de agosto de 1999, da Comissão de Controle e Gestão Fiscal – CCF, instituída pelo Decreto nº 2.773, de 8 de setembro de 1998.

2. O crédito solicitado pela CDC, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destina-se à dragagem no Porto de Fortaleza, enquanto o da CODESA, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), à conclusão da pavimentação de trecho rodoviário do cais de Capuaba - ES. Ambas as obras não puderam ser concluídas no exercício de 1998, para cumprimento de obrigações assumidas pelas empresas com arrendatários de terminais localizados nas referidas instalações portuárias.

3. Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da inclusão dos projetos propostos pela CDC e CODESA são de geração própria.

4. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que abre crédito especial ao Orçamento de Investimento para 1999 das empresas Companhia Docas do Ceará e Companhia Docas do Espírito Santo, para os fins que especifica.

Respeitosamente,

Martus Tavares
MARTUS TAVARES
Ministro de Estado do
Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 351 / MP, DE 14 DE setembro DE 1999.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inclusão de novos subprojetos na Lei Orçamentária de 1999 (Lei nº 9.789, de 23.02.99), em favor das empresas Companhia Docas do Ceará - CDC e Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA, no limite de até R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de Lei que abre crédito especial às referidas empresas.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única solução.

4. Custos:

Os recursos necessários para inclusão dos novos subprojetos na Lei Orçamentária/99 são de geração das próprias empresas.

5. Razões que justifiquem a urgência:

Possibilitar à CDC a conclusão de dragagem no Porto de Fortaleza e à CODESA a pavimentação de trecho rodoviário no cais de Capuaba – ES.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

O Relatório de Impacto sobre o meio ambiente foi elaborado por ocasião dos estudos de viabilização dos subprojetos propostos.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

A Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão manifestou-se favoravelmente.

PROJETO DE LEI N° 24, DE 1999-CN

Abre ao Orçamento de Investimento para 1999, em favor das empresas Companhia Docas do Ceará e Companhia Docas do Espírito Santo, crédito especial até o limite de R\$ 3.600.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, crédito especial até o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), em favor das empresas Companhia Docas do Ceará – CDC e Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são de geração das próprias empresas, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	ANEXO I	INVESTIMENTO
ANEXO		SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
39210.160900563.5112	MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ DRAGAGEM, DERROCAGEM E OBRAS DE PROTEÇÃO PORTUÁRIA EXECUTAR OBRAS DE DRAGAGEM PARA ABERTURA DE CANAIS DE ACESSO E DE DERROCAGEM DE PEDRAS QUE REPRESENTAM PERIGO DE ABALROAMENTO DE NAVIOS, BEM COMO CONSTRUIR ESPIGÕES E MOLHES VISANDO OBTER CONDICÕES ADEQUADAS AS OPERAÇÕES DOS NAVIOS NOS PORTOS.	3.600.000 3.000.000 3.000.000
39210.160900563.5112.0009	DRAGAGEM NO PORTO DE FORTALEZA - DRAGAGEM CONCLUÍDA (M3) * 1000000	3.000.000
39211.160900563.5241	COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO MELHORAMENTO OPERACIONAL DO CAIS DE CAPUABA DOTAR O CAIS DE MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO AS EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E DE GRÃOS DO CERRADO; COMPLEMENTAR A PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO DO CAIS; EXPANDIR DE 95 M DE "REDELS"; MELHORAR O SISTEMA FERROVIÁRIO E A ILUMINAÇÃO DOS PATIOS. ESTAS OBRAS ATENDERÃO, NO PRÓXIMO ANO, A EXPORTAÇÃO DE GRÃOS PROCEDENTES DO PLANALTO CENRAL QUE DEVERÁ PASSAR DAS ATUAIS 600 MIL (T) PARA 1.500 MIL (T/ANO).	600.000 600.000
39211.160900563.5241.0001	OBRAS COMPLEMENTARES DO CAIS DE CAPUABA - ES - TRECHO RODOVIÁRIO PAVIMENTADO (KM) * 2	600.000
AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.		TOTAL 3.600.000

ANEXO II	ACRESCIMO
ANEXO	

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
39210 - COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS	(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	3.000.000
TOTAL	3.000.000

ANEXO II	
ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
39211 - COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
RECURSOS PRÓPRIOS		600.000
	TOTAL	600.000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N° 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

112

DECRETO N° 2.773, DE 08 DE SETEMBRO DE 1998

Cria a Comissão de Controle e Gestão Fiscal - CCF, estabelece meta fiscal para o ano de 1998, altera o Decreto 2.451, de 5 de janeiro de 1998, e dá outras providências.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 171, DE 1999-CN
(Nº 1.308/99, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do parágrafo único, inciso I, do artigo 104 da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome de FÁTIMA NANCY ANDRIGHI, para compor o Superior Tribunal de Justiça, na vaga destinada a Desembargador do Tribunal de Justiça, decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro.

Os méritos da indicada, que me induziram a escolhê-la para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "curriculum vitae".

Brasília, 16 de setembro de 1999.



Fernando Henrique Cardoso

Fátima Nancy Andrighi

Curriculum Vitae

Fátima Nancy Andrighi

Nome: Fátima Nancy Andrighi

Naturalidade: Soledade, Rio Grande do Sul

Nascimento: 27 de outubro de 1952.

Filiação: Vivaldino Anthério Andrighi e Anary Ferri Andrighi

Estado Civil: solteira

Endereço Residencial: SQN 310, Bloco "D", Ap. 606 - Brasília/DF.

Endereço Profissional: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF

Praça do Buriti, Palácio da Justiça, 4º andar, gabinete 411 - Brasília/DF.

2. Formação Acadêmica:

Primeiro e segundo graus cursados na Escola Normal Rainha da Paz e curso técnico em Contabilidade na Escola Técnica de Comércio Duque de Caxias, ambos em Lagoa Vermelha, Rio Grande do Sul.

Bacharelado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Estado do Rio Grande do Sul, em 1975.

Curso de Pós-Graduação e Especialização de Professores pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB, com apresentação de tese acerca do tema "Fraude contra Credores e Fraude à Execução".

Curso de Preparação à Judicatura, Pós-Graduação *lato sensu*, pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos/RS, promovido pela AJURIS - Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul, em 1976.

3. Docência Universitária:

Professora Titular de Direito Processual Civil do Curso de Pós-Graduação do Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB.

Professora de Direito Processual Civil da Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal - ESUMA.

Coordenadora de Direito Processual Civil da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios - FESMPDFT.

Professora do Curso de Pós-Graduação em Direito Processual Civil da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF, coordenado pelo ICAT.

Professora de Direito Processual Civil da Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Distrito Federal.

4. Atividades Profissionais:

Atendente Judiciário da Justiça do Rio Grande do Sul e Auxiliar Judiciário no Tribunal Regional Eleitoral do mesmo Estado.

Advogada de Ofício da Consultoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul, em Viamão/RS.

Assistente Jurídico da OLVEBRA S.A - Indústria, Comércio, Importação e Exportação, em Porto Alegre/RS.

Assistente Judiciário do Serviço de Assistência Judiciária Gratuita da Pontifícia Universidade Católica do Estado do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre.

Aprovada em sétimo lugar no concurso público para provimento de cargo de Juiz de Direito Adjunto do Rio Grande do Sul, em 1976, com exercício nas comarcas de Porto Alegre.

Juíza de Direito do Rio Grande do Sul, com exercício nas comarcas de Herval do Sul, General Câmara, Triunfo, Pinheiro Machado, Butiá, São Jerônimo e Taquari, no Estado do Rio Grande do Sul.

Juíza de Menores no Estado do Rio Grande do Sul, com exercício nas comarcas de Porto Alegre e Herval do Sul.

Juíza do Trabalho do Estado do Rio Grande do Sul, com exercício na comarca de Herval do Sul.

Juíza Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, com exercício nas comarcas de Herval do Sul, General Câmara, Triunfo, Pinheiro Machado, Butiá, São Jerônimo e Taquari.

Aprovada em segundo lugar no concurso público para provimento de cargo de Juiz de Direito Substituto do Distrito Federal, com exercício na Circunscrição Especial Judiciária de Brasília.

Juíza de Direito do Distrito Federal, com exercício na Circunscrição Judiciária de Taguatinga, em 1980, onde funcionou como Diretora do Fórum, e, posteriormente, na Circunscrição Especial Judiciária de Brasília.

Desembargadora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios desde de 14 de fevereiro de 1992.

5. Atividades Culturais:

Secretaria da Comissão de Reforma do Código de Processo Civil, designada pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça, através da Portaria nº 84/92.

Secretária da Comissão de Reforma do Código de Processo Penal, designada pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça, através da Portaria 349/93.

Secretária-Geral da Escola Nacional da Magistratura, designada pelo Exmo. Sr. Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, através da Portaria nº 78/92.

Diretora da Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal e dos Territórios.

Coordenadora da Implantação e Funcionamento dos Juizados de Pequenas Causas.

Coordenadora da Implantação e Funcionamento dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Distrito Federal.

Coordenadora da Implantação da Informatização das Sessões de Julgamento do Segundo Grau de Jurisdição - 'Acórdão em Tempo Real'.

Integrante do Conselho Científico do Instituto Brasileiro de Direito do Consumidor - BRASILCON.

Presidente da Comissão de Reforma da Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal.

Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Processual, Seccional do Distrito Federal.

Designada pelo Supremo Tribunal Federal para representar o Brasil na V Conferência Mundial da Mulher, promovida pela Organização das Nações Unidas, em 1995, em Pequim/China, inclusive na preparação do Relatório Final.

Colaboradora da Revista "Ciência Jurídica".

Fundadora da Revista da Escola Superior da Magistratura do Distrito Federal.

Membro-fundadora da Escola de Direito Comunitário do Mercosul, com sede em Montevidéu/Uruguai.

Participante do Convegno di Studi "ROMA-BRASILIA: tradizione e realtà delle due capitali", realizado em Roma/Itália, em dezembro de 1985.

Participante do Seminário sobre "Scienza Giuridica e Scienza Sociali in Brasile: Pontes de Miranda", realizado em Roma/Itália, em dezembro de 1985.

Palestrante no Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de San Martin, em Buenos Aires/Argentina.

Participante do Seminário intitulado "Le rôle du juge dans les processus d'intégration régionale", realizado em Trier/Alemanha, no período de maio a junho de 1997, pela Académic di Droit Européen di Triéves.

Sócia correspondente do Instituto dos Advogados de São Paulo.

Convidada pelo National Center for State Courts e pela United States Agency for International Development - USAID para prestar assistência à reforma do sistema judicial de Moçambique.

Coordenadora dos trabalhos de reforma do Código de Processo Civil de Moçambique, indicada pela USAID.

Participante do Curso de Mediação - Formação de Formadores em Mediação, em Buenos Aires/Argentina.

Participante do 1º Congresso Mundial das Escolas da Magistratura, realizado em março de 1998, pela Escola Paulista da Magistratura, em São Paulo/SP.

6. Principais Estudos Jurídicos Publicados:

6.1) Livros:

- "Juizados Especiais Cíveis e Criminais", elaborado conjuntamente com o Exmo. Sr. Desembargador Sidnei Beneti. Publicado pela Editora Del Rey.

- "O Juiz na Audiência", elaborado conjuntamente com o Exmo. Sr. Desembargador Sidnei Agostinho Beneti. Publicado pela Editora Revista dos Tribunais (abril/97).

- Coordenadora da obra "Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Distrito Federal - Guia Prático".

- Colaboradora na obra "O Judiciário e a Constituição", coordenada pelo Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira, com o capítulo intitulado "Estrutura e Dinâmica do Poder Judiciário Norte-Americano. Aspectos de Composição Judicial e Extrajudicial dos Litígios".

6.2) Artigos:

- "Estrutura e Dinâmica do Poder Judiciário Norte-Americano. Aspectos da Composição Judicial e Extrajudicial dos Litígios", publicado no livro intitulado "O Judiciário e a Constituição", coordenado pelo Exmo. Sr. Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira.
- "Consignação em Pagamento", estudo publicado no livro "A Reforma do Código de Processo Civil", coordenado pelo Exmo. Sr. Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira.
- "Disponibilidade do Rito na Ação Monitória", publicado na Consulex (4/03/96) e na Tribuna Judiciária (fev/96).
- "A Informatização no Segundo Grau de Jurisdição no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios", publicado na Consulex (22/01/96), Boletim do IASP - Instituto dos Advogados de São Paulo/Escola Paulista de Advocacia (nov-dez/95), Tribuna da Magistratura e Tribuna Judiciária.
- "Procuração *ad judicia* sem Firma Reconhecida", publicado na Consulex (21/8/95), Tribuna do Direito (fev/96), Boletim do IASP, Tribuna da Magistratura - Associação Paulista de Magistrados (out/95), Tribuna do Advogado (maio/95), Jornal Trabalhista (vol. 12, p. 867).
- "Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995 - Dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais", Boletim do IBCCrim - Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (nov/95).
- "Registro da Penhora e Reforma do CPC", Boletim do IRIB - Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (jun/95).
- "Aspectos da Reforma do CPC. Processo de Conhecimento", Revista de Processo nº 79/154 e Boletim Advocacia Dinâmica: Seleções Jurídicas (maio/95).
- "A Nova Liquidação de Sentença", Síntese Trabalhista (vol. 6, nº 65, pág. 8).
- "Juizados Especiais Cíveis e Criminais", Advocacia Dinâmica (nov/95).
- "O Processo de Execução no Juizado Especial Cível", Revista dos Juizados Especiais (jun/96-fev/97).
- "A Democratização da Justiça", Revista de Doutrina e Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nº 50/13.

- "O Perfil do Árbitro e a Regência de sua Conduta pela Lei da Arbitragem", Advocacia Dinâmica - fev/98.

- Publicações no Caderno "Direito e Justiça", do Correio Braziliense:

- ♦ "O Registro da Penhora e à Reforma do Código de Processo Civil", 17/04/95;
- ♦ "Procuração Ad Judicia sem Reconhecimento de Firma", 31/07/95;
- ♦ "Juizados Especiais", 25/9/95;
- ♦ "Informatização no Tribunal de Justiça do DF", 23/10/95;
- ♦ "Disponibilidade do Rito na Ação Monitória", 19/02/96;
- ♦ "Juizados Especiais Cíveis e Criminais", 18/03/96.
- ♦ "Conciliador Judicial na Justiça Tradicional", 15/03/99.

7. Principais Conferências e Palestras Proferidas:

7.1) Palestras:

Entre as várias conferências e palestras proferidas, bem como intervenções em painéis e seminários, mencionam-se as seguintes participações, na qualidade de:

- ♦ congressista, no I Congresso Brasileiro de Política Criminal e Penitenciária, realizado em Brasília/DF, em setembro de 1981;
- ♦ expositora, no Curso de Direito Processual Civil e Penal, promovido pelo INAMPS/DF, em Brasília/DF, em outubro de 1986;
- ♦ conferencista, no Seminário de Direito Processual, promovido pela Universidade de Brasília, em novembro de 1990;
- ♦ conferencista, no Encontro de Estudos de Processo Civil, realizado em Belo Horizonte/MG, em maio de 1992, com abordagem acerca do tema "Reforma do Código de Processo Civil";

- painelista, no I Simpósio Nacional de Juizados Especiais de Pequenas Causas, realizado na cidade de Curitiba/PR, em junho de 1992;
- palestrante, na Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, em 1993, acerca do tema "Juizados Especiais e de Pequenas Causas e as Formas Alternativas de Solução de Conflitos";
- palestrante, na Universidade Católica de Petrópolis, em 1993, com o tema "A Defesa do Executado. Embargos do Devedor e suas Espécies. Procedimento. Recursos e seus Efeitos";
- palestrante, pela Escola Nacional da Magistratura, em Salvador/BA, em 1993, sobre o tema "Invalidade do Negócio Jurídico e a Correspondente Natureza Eficacial da Sentença";
- debatedora do Exmo. Sr. Senador Pedro Teixeira, acerca do tema "O Controle do Judiciário", em 1993, no Encontro realizado pela Associação de Estudos Econômicos e Políticos do Distrito Federal;
- conferencista, no Curso de Aperfeiçoamento de Magistrados, realizado em São Luiz/MA, em dezembro de 1994;
- palestrante, em palestras proferidas por diversas instituições brasileiras, com a abordagem do tema "Reforma do Código de Processo Civil", como:
- na sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, em 1993, intitulada "Dos Procedimentos Especiais e de Jurisdição Contenciosa com a Reforma do CPC";
 - no IX Ciclo de Conferências sobre Direito Processual Civil, realizado em Brasília/DF, em setembro de 1994, intitulada "Alterações Recentes no Código de Processo Civil";
 - no I Simpósio Estadual de Direito, realizado em Blumenau/SC, e na 4ª Semana de Altos Estudos, em Florianópolis/SC, em novembro de 1994, sob o título "As Reformas do Código de Processo Civil";
 - na Escola Superior da Magistratura de Santa Catarina, bem como na maioria das Escolas de Magistratura estaduais, podendo-

se citar as dos Estados do Amapá, Amazonas, Distrito Federal, Goiás, Alagoas, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Roraima e Sergipe.

- na Escola de Advocacia da OAB/MG, na cidade de Pouso Alegre, em abril de 1995;

♦ palestrante, na Associação de Advogados de São Paulo, em fevereiro de 1995, acerca do tema *"A Consignação em Pagamento"*;

♦ palestrante, no 11º Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados, em Florianópolis/SC, em março de 1995, acerca de *"Liquidação de Sentença"*;

♦ expositora, no Curso de Direito Processual Civil - Reformas do Código de Processo Civil, realizado em maio de 1995, pela Associação dos Advogados Processualistas, em Fortaleza/CE.

♦ conferencista, no XII Ciclo de Conferências sobre Direito Civil, realizado em Brasília/DF, em abril de 1995, sobre *"Processo de Conhecimento e Ação de Consignação em Pagamento"*;

♦ expositora, no Encontro de Magistrados da Paraíba, em maio de 1995, sobre *"Controle Constitucional, Reformas do Código de Processo Penal e do Código de Processo Civil"*, realizado em João Pessoa/PB;

♦ conferencista, no Simpósio Aberto de Direito Processual Civil, realizado em maio de 1995, na cidade de Ponta Grossa/Paraná, abordando o tema *"Da Liquidação de Sentença e do Recurso de Agravo"*;

♦ palestrante, na I Jornada Brasileira de Direito Penal e Direito Processual Penal, realizada na cidade de Florianópolis/SC, em maio de 1995, pela Universidade Federal de Santa Catarina, com a abordagem do tema *"Crimes de Menor Potencial e Crimes de Trânsito"*;

♦ palestrante, na Associação dos Advogados Processualistas do Ceará, em 1995, sobre *"Liquidação de Sentença, Consignação em Pagamento e Execução"*;

- ◆ palestrante, no Tribunal Regional do Trabalho, em junho de 1995, sobre “*Ação Monitória e Agravo*”;
- ◆ palestrante, no Tribunal de Justiça do Espírito Santo, em julho de 1995, acerca da “*Desburocratização da Justiça*”;
- ◆ palestrante, no Encontro Ibero-Americano de Direito do Consumidor, realizado em agosto de 1995, acerca do tema “*Responsabilidade Civil do Fornecedor*”;
- ◆ palestrante, no XV Congresso Brasileiro de Magistrados, realizado em setembro de 1995, no estado do Ceará, sobre as “*Novas Perspectivas do Processo Civil*”;
- ◆ palestrante, na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Chapecó/SC, acerca do tema “*Ação Monitória e Juizados Especiais Cíveis e Criminais*”, em outubro de 1995;
- ◆ debatedora do eminent professor Kazuo Watanabe, acerca do tema “*Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento*”, no Congresso Brasileiro de Direito Processual Civil, realizado em junho de 1995, pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual;
- ◆ debatedora do Exmo. Sr. Ministro Sálvio de Figueiredo Telxeira, no Simpósio acerca dos “*Melos Alternativos de Solução de Conflitos*”, realizado no Superior Tribunal de Justiça, em março de 1996;
- ◆ conferencista, na XVI Conferência Nacional de Advogados, realizada em Fortaleza/CE, em setembro de 1996;
- ◆ conferencista, no II Congresso de Estudos Jurídicos do Estado do Tocantins, realizado em Palmas, em outubro de 1996;
- ◆ conferencista, no II Congresso “*Responsabilidade Civil no Transporte Terrestre de Passageiros*”, discorrendo sobre o *Novo Código de Trânsito Brasileiro*, realizado em abril de 1997, na cidade de São Paulo;
- ◆ expositora, nas II Jornadas Luso-Brasileiras sobre a Proteção do Ambiente e do Consumidor, realizada em São Paulo, em julho de 1997;
- ◆ expositora, no III Congresso de Magistrados Paranaenses, realizado em Curitiba/PR, em agosto de 1997, participando do Painel dos Juizados Especiais;

- ♦ expositora, no **Curso de Recursos Cíveis para os Tribunais Superiores**, realizado em outubro de 1997, pelo Instituto Brasiliense de Ensino e Pesquisa, em Brasília/DF;
- ♦ palestrante, no curso de especialização intitulado **Direito Processual Civil em Módulos: Atualidades do Processo Civil**, promovido pela PUC, em São Paulo, e pelo IBAEJ, em abril de 1998, sobre o tema **"Juizados Especiais Cíveis"**;
- ♦ palestrante, na **Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**, em maio de 1998, sobre o **"Interesse Público para Intervenção do Ministério Público em Direito Civil e Processo Civil"**;
- ♦ conferencista, na **Semana de Altos Estudos Jurídicos**, realizada em Salvador/BA, em julho/agosto de 1998;
- ♦ conferencista, no **X Congresso Nacional das Mulheres de Carreira Jurídica**, realizado em Teresina/PI, em agosto de 1998;
- ♦ expositora, no **Seminário de Arbitragem Aplicada - Arbitragem na Área Cível e Comercial**, promovido pelo Conselho Arbitral da Bahia, em outubro de 1998, na cidade de Salvador;
- ♦ expositora, no **Encontro de Estudos sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais**, realizado em outubro de 1998, em Belo Horizonte/MG.

7.2) Internacionais:

Palestra proferida na cidade de Lisboa/Portugal, na sede do Banco Central de Portugal, acerca do tema **"A Consignação Extrajudicial e a Antecipação da Tutela"**, em janeiro de 1995.

Palestra proferida na cidade de Buenos Aires/Argentina, nas Jornadas de Derecho Brasileño, em novembro de 1998.

Palestra proferida na cidade de Montevidéu/Uruguai, no III Ciclo de Estudos de Direito Econômico, realizado em maio de 1996.

8. Principais Condecorações:

Medalha da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, grau de Comendador, concedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Medalha da Ordem do Mérito Dom Bosco, grau de Grande Oficial, outorgada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Medalha da Ordem do Mérito Dom Bosco, grau de Comendador, concedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Medalha do Mérito outorgada pelo Instituto dos Advogados de São Paulo.

Medalha do Mérito Judiciário "Antônio Rodrigues Velloso", pelos relevantes serviços prestados ao Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

Mérito Judiciário "Conselheiro Coelho Rodrigues".

Medalha do Mérito Judiciário "Desembargador Joaquim Nunes Machado", grau de Classe Ouro, outorgada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Medalha Comemorativa do 50º Aniversário de instalação da Justiça do Trabalho.

Medalha da Ordem do Mérito de Brasília, grau de Oficial, concedida pelo Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, por serviços prestados ao Distrito Federal.

Medalha "Joaquim José da Silva Xavier", concedida pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Voto de Louvor, concedido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal, pelo trabalho realizado junto à 7ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF.

Moção, formulada pela Associação dos Magistrados do Trabalho.

Grande Homenagem, outorgada pelo Conselho Superior do Centro de Ensino Unificado de Brasília.

Medalha da Ordem do Mérito Militar, concedida pelo Conselho da Ordem do Mérito Militar, representado pelo Exmo. Sr. Ministro do Exército, em abril de 1997.

...ନିର୍ମାଣ ଓ ଆନନ୍ଦରେ...

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

AVISOS
DE MINISTRO DE ESTADO

Nº 1.139/99, de 8 do corrente, do Ministro de Estado da Defesa, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 345, de 1999, do Senador Eduardo Suplicy.

Nº 1.215/99, de 13 do corrente, do Ministro de Estado da Defesa, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 342, de 1999, do Senador Moreira Mendes.

Nº 473/99, de 9 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda respondendo parcialmente Requerimento nº 341, de 1999, do Senador Moreira Mendes, e esclarecendo a impossibilidade de prestar determinadas informações em virtude do art. 155 da Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas.

Nº 475/99, de 9 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando as informações referentes ao item 2 do Requerimento nº 379, de 1999, da Senadora Emilia Fernandes, e esclarecendo a impossibilidade de prestar as informações referentes aos itens 1 e 3 em virtude do sigilo fiscal, nos termos do art. 198 do Código Tributário Nacional, e comunicando, também, a prejudicialidade do item 4.

As informações e os esclarecimentos foram encaminhados, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Nº 588/99, de 13 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 212, de 1999, do Senador Tião Viana.

As informações encontram-se à disposição do requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

AVISO

**DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE CONTAS DA UNIÃO**

Nº 872/99, de 9 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 416, de 1999, do Senador Osmar Dias.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

OFÍCIOS

**DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Nº 273/99, de 16 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1994 (nº 4.858/94, naquela Casa) de autoria do Senador Aloízio Bezerra, que acrescenta parágrafos ao art. 2º da Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, que regulamenta a concessão do benefício previsto no art. 54 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Nº 274/99, de 16 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1983 (nº 7.837/86, naquela Casa), de autoria do Senador Roberto Campos, que dispõe sobre a distribuição eventual de lucros a empregados;

Nº 275/99, de 16 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1991 (nº 4.200/93, naquela Casa), de autoria do Senador Ronaldo Aragão, que fixa prazo para a entrega dos recursos do PIN e Proterra aos fins a que se destinam; e

Nº 276/99, de 16 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1993 (nº 4.377/93, naquela Casa), de autoria da Senadora Eva Blay, que regulamenta o § 7º do art. 226 da Constituição Federal e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Do Expediente lido constam mensagens presidenciais encaminhando os Projetos de Lei nºs 23 e 24, de 1999-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

até 22-9 publicação e distribuição de avulsos;

até 30-9 prazo final para apresentação de emendas;

até 5-10 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 15-10 encaminhamento dos pareceres finais à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 542, DE 1999

Altera o art. 20 da Lei nº 8.742, Loas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 20 da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal **per capita** seja igual ou inferior a um salário mínimo."

Art. 2º Fica acrescido o seguinte § 9º ao art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993:

"§ 8º O benefício devido ao idoso será recebido por família que, na condição prevista no § 3º deste artigo, seja responsável pela manutenção e cuidados com o idoso."

Art. 3º Os benefícios que estejam sendo pagos em decorrência do estabelecido na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, permanecerão sem alteração.

Art. 4º Esta lei será regulamentada em 45 dias da publicação.

Art. 5º Os efeitos financeiros decorrentes desta lei serão incluídos no orçamento do exercício financeiro subsequente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A maioria das pessoas idosas abandonadas em asilos e outras instituições similares, o são por falta de recursos financeiros para mantê-las no convívio familiar.

O Benefício de Prestação Continuada instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Loas), não pôde, até agora, ser gozado por todos os idosos carentes, especialmente devido à limitação da percepção de 1/3 (um terço) do salário mínimo **per capita**, pelos familiares.

O Art. 230 da Constituição Federal determina que a família seja a primeira responsável pelo apoio aos seus parentes idosos e, no § 1º, normaliza: "Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares".

O Art. 229 da Constituição Federal diz textualmente: "Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de

ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade".

Em 1986, durante o 1º Curso Internacional de Gerontologia Social, patrocinado pela ONU, em julho, foi registrado que, na Itália, foi implantado um benefício semelhante ao que estamos propondo. Constatou-se, então, que foi tão grande o sucesso que mais de 50% dos asilos existentes foram fechados por falta de idosos para abrigar.

À consideração de Vossas Excelências.

Sala de Sessões, 17 de setembro de 1999. – Senador **Luiz Estevão**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1(um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

§ 1º Para os efeitos do disposto no **caput**, entende-se por família a unidade mononuclear, vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes.

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção de pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal **per capita** seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo o da assistência médica.

§ 5º A situação de internado não prejudica o direito do idoso ou do portador de deficiência ao benefício.

§ 6º A deficiência será comprovada por meio de avaliação e laudo expedido por serviço que conte com equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde – SUS ou do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, credenciados para esse fim pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 7º Na hipótese de não existirem serviços credenciados no município de residência do beneficiário,

fica assegurado o seu encaminhamento ao município mais próximo que contar com tal estrutura.

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 229. Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 538, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 258 do Regimento Interno, requeiro que a tramitação do Projeto de Resolução nº 88, de 1999, seja feita em conjunto com o Projeto de Resolução nº 68, de 1999.

Justificação

O Projeto de Resolução nº 68, de 1999, de autoria do Senador Casildo Maldaner, foi aprovado na 34ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada no dia 8 de setembro de 1999, nos termos de substitutivo que apresentei na qualidade de relator da matéria no âmbito daquela CAE.

A referida proposição visa contornar a dificuldade de que algumas unidades federativas têm em apresentar certidões de seus respectivos tribunais de contas sobre o exercício financeiro imediatamente anterior. Para tanto, propõe nova redação ao inciso 8º do art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, que dispõe sobre limites e condições para as operações de crédito de

interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Ocorre que, por incumbência do Senador Ney Suassuna, Presidente da CAE, também fui designado para relatar o Projeto de Resolução nº 88, de 1999, de autoria do Senador Paulo Souto, que versa, de modo idêntico, sobre a mesma matéria.

Assim, como forma de economia processual, sugiro a tramitação em conjunto das duas proposições.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1999. – Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, item 8, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 170, de 1999 (nº 1.298/99, na origem), de 15 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal, solicita sejam autorizadas operações financeiras de que trata o Contrato de Reestruturação de Dívida da República de Moçambique para com a República Federativa do Brasil, no valor de cento e cinqüenta milhões, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e um dólares norte-americanos e quarenta e sete centavos, com base na Ata de Entendimentos de 21 de novembro de 1996, celebrada no âmbito do chamado Clube de Paris.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, por vinte minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, o Banco Mundial torna público um levantamento estatístico de profunda gravidade para os países do Terceiro Mundo e, eu diria, para a consciência universal, em que conclui que a receita neoliberal não está dando certo. O empobrecimento dos países ditos emergentes e do Terceiro Mundo é uma realidade indiscutível e inegável. A pobreza do Planeta aumenta de um bilhão e duzentos milhões para um bilhão e quinhentos milhões de habitantes após todas as decisões de fortalecimento das teses neoliberais: as teses da presença do Estado mínimo, de arrocho ao funcionalismo público dos países emergentes, de austero controle de caixa, de investimentos equivocados feitos pelos países de Primeiro Mundo e de uma política de juros perversa e

sem qualquer consequência que pudesse trazer o mínimo benefício para a construção do desenvolvimento humano.

Em pronunciamento recente, fiz uma referência à revista **The Economist** do dia 14 de agosto de 1999, que publicou um levantamento indicando que, das crianças que morrem antes de completar cinco anos de idade, 98% estão no mundo subdesenvolvido; do total de pessoas que possuem HIV positivo, 95% vivem nos países pobres; dos US\$56 bilhões que são gastos em pesquisa sobre saúde, apenas US\$5 bilhões se destinam a doenças que afetam os povos de baixa renda. O mais lamentável, Sr. Presidente, é que, desses US\$5 bilhões, menos de US\$250 milhões vão para a produção de vacinas que evitem as doenças. Esses são dados estarrecedores.

No mesmo pronunciamento, lembrei que o eminente Senador francês Robert Badinter declarou ao jornal **Le Monde**, no Dia da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que, no mundo, diariamente trinta e cinco mil crianças morrem de fome ou de doenças evitáveis ligadas à subnutrição, em função da perversidade de um modelo sócio-econômico e político que tem sido imposto pelos grandes países aos povos do Terceiro Mundo.

Recentemente, denunciei que, na África, países como o Zimbábue, a África do Sul, a Etiópia, o Zaire e outros estão próximos de apresentar 30% de sua população infectada pelo vírus da AIDS e com possibilidade real de morte nos próximos dez anos.

Agora, o Banco Mundial alerta, assume e reconhece que já existe um bilhão e quinhentos milhões de habitantes vivendo com renda inferior a US\$1,00 diário.

Na sexta-feira passada, denunciei a pressão e o boicote que a Abifarma, a Associação Brasileira das Indústrias Farmacêuticas, fazia aos médicos brasileiros, alertando que seriam responsáveis por agravos à saúde humana causados pela prescrição dos remédios genéricos. Todos sabem que, tecnicamente, em todos os países onde ocorreu – África do Sul, Nova Zelândia, Tailândia e Argentina –, a aplicação dos medicamentos genéricos redundou numa redução de custo da ordem de 40%. Todos têm conhecimento da impossibilidade de as famílias brasileiras comprarem medicamentos pelos preços atuais. A diferença de preço entre medicamentos pode ser exorbitante, de até 600%, quando se tratam de nomes comerciais, conforme denunciou o jornal **Folha de S. Paulo**.

Na segunda-feira, dia 13 de setembro, o jornal **Correio Braziliense** publicou uma matéria de enorme importância, intitulada "A Força do Império", que,

parece-me, mereceria uma resposta do Governo brasileiro, de modo muito especial do Ministério da Saúde, pois fala de uma intervenção clara, antiética, desleigante e perversa do governo americano. O Vice-Presidente dos Estados Unidos, Sr. Al Gore, afirma claramente haver uma pressão dura para que países de Terceiro Mundo não adotem a prática e a utilização de genéricos, porque isso fere uma relação comercial, na sua visão, saudável, com o governo americano.

Faço questão de ler essa matéria do Sr. Ken Silverstein, transcrita do jornal **The Nation**, por sua importância e gravidade, e até em reconhecimento à ação do jornal **Correio Braziliense**, que a publicou:

O Vice-Presidente dos Estados Unidos, Al Gore, foi alvo de duros protestos por ter tentado obrigar a África do Sul a proibir a produção de drogas genéricas mais baratas para tratar a imensa população soropositiva do país. Mas os esforços de Gore representam apenas um entre dezenas de exemplos do uso de intimidação, pelos Estados Unidos, para influenciar as políticas de saúde do Terceiro Mundo.

Nos últimos anos, o escritório do United States Trade Representative – USRT, encarregado de promover os interesses comerciais norte-americanos no exterior, virou um virtual apêndice do setor farmacêutico. Um de seus recursos principais tem sido a ameaça de sanções comerciais para desencorajar o uso de remédios genéricos no exterior, especialmente nos países pobres.

É uma política particularmente cruel porque os medicamentos respondem por até 60% do orçamento terceiro-mundista para Saúde. "Nos velhos tempos, o governo dos Estados Unidos tornava o mundo um lugar seguro para a empresa petrolífera Standard Oil", afirma Jamie Love, do Centro para o Estudo do Direito Responsável. "Hoje, ele o torna um lugar seguro para as empresas de remédios."

O USTR ameaçou impor sanções comerciais a pelo menos sete países, caso eles permitissem a fabricação doméstica de substitutos genéricos para a droga anti-cancerígena Taxol. A Bristol-Meyers Squibb – conhecida no mundo político como uma fonte generosa de contribuições eleitorais, com doações de US\$560 mil na última cam-

panha – também recrutou os esforços de Gore.

O Vice-Presidente dos Estados Unidos pressionou pessoalmente as autoridades sul-africanas para barrar os remédios genéricos. O país de Nelson Mandela, entretanto, resiste. Também a Tailândia sentiu a força da USTR, que ameaça impor sanções caso o país aprove uma lei exigindo que os nomes de substitutos genéricos seja incluído nas embalagens dos remédios de marca. (O Brasil aprovou recentemente legislação semelhante – de autoria do Deputado Eduardo Jorge.)

A Argentina chegou a ser punida por permitir que seu setor farmacêutico se opusesse aos norte-americanos a respeito da proteção de patentes e direito de propriedade intelectual dos fabricantes internacionais de medicamentos. "Suas firmas continuam a trabalhar agressivamente para frustrar nossas tentativas", dizia um relatório elaborado pela USTR em 1997 para justificar aumento das tarifas impostas a Buenos Aires.

Os Estados Unidos ainda tentam tornar ilegal a importação paralela, pela qual países vasculham distribuidores do mundo inteiro em busca do melhor preço, ao invés de recorrer sempre ao representante local das empresas farmacêuticas multinacionais. Como as empresas cobram preços diferentes de país a país, a importação paralela pode reduzir drasticamente os gastos de um governo com remédios.

Os números são reveladores. Em 1995, uma quantidade idêntica do antibiótico Amoxil, da SmithKline Beecham, custava US\$8 no Paquistão, US\$14 no Canadá, US\$36 nos Estados Unidos, US\$40 na Indonésia e US\$60 na Alemanha.

Há anos, o USTR está em guerra com a Nova Zelândia por causa da importação paralela. Em 1996, o Embaixador dos Estados Unidos, Josiah Beeman, ameaçou o país com "conseqüências severas" depois que o governo local acabou com uma série de restrições a essa prática.

A Primeira-Ministra neozelandesa, Jenny Shipley, respondeu: "Não aceitamos ordens sobre como administrar nosso País".

Em 1983, a Guatemala tentou controlar as táticas agressivas de marketing das

multinacionais com uma Lei de Saúde Infantil que bania as imagens de crianças das embalagens de remédios pediátricos. A Gerber, hoje uma subsidiária da Novartis, denunciou a lei como uma restrição comercial ilegal, insistindo no "direito" de vender seus produtos com a imagem de um bebê nas embalagens.

"Uma criança gorda, saudável, de olhos azuis e traços ocidentais é uma estratégia de marketing perfeita para a Gerber", disse a consultora legal da Unicef, Leah Marguilles, à revista **Corporate Crime Reporter**, em uma reportagem sobre o caso. "Ela seduz a mãe a usar o remédio".

Apoiada pela USTR, a empresa recusou-se a cumprir a lei. Sob forte pressão, a Suprema Corte guatemalteca decidiu, em 1996, que a Lei de Saúde Infantil, que proibia a utilização de propaganda para seduzir e para fazer comprar medicamento mais caro com o nome comercial, não poderia ser aplicada a produtos importados. E o bebê Gerber continua sorrindo feliz nas prateleiras da Guatemala."

Sr. Presidente, trata-se, a meu ver, de uma agressão à consciência, ao direito dos países e à autodeterminação dos povos. Não posso entender que o nosso País sofra esse tipo de pressão do Vice-Presidente dos Estados Unidos, principalmente porque se trata de um assunto de nossa estrita responsabilidade técnica e ética. O Brasil não deve subservir a esse tipo de pressão, indesejável e perversa. O correto seria a implantação de uma política, na área de saúde, com plena autonomia, consciência ética e com senso de prioridade. De fato, uma política voltada para os interesses de nossa população.

É lamentável verificarmos, segundo dados estatísticos, que 98% da mortalidade infantil ocorra nos países do Terceiro Mundo. Aí vem o Vice-Presidente dos Estados Unidos impor-nos normas segundo as quais o nome comercial, que apresenta diferença de preço de até 600% em relação ao genérico, deva ser preferido. Isso apenas permitirá a permanência do lucro e da ganância das multinacionais dos medicamentos, que chegam a acumular uma receita anual de US\$12 bilhões.

Entendo que o nosso País, além de dar uma resposta a esse tipo de intromissão, deve também rever suas teses neoliberais, da presunção do Estado mínimo. O Governo foi obrigado a extinguir a Central

de Medicamentos, a nossa indústria de produção de medicamentos, que, em decorrência de erros organizacionais, erros na área de custos, de investimento científico, tornou-se inviável. No entanto, pelo menos, tínhamos uma unidade de produção de medicamentos que permitia uma cesta básica de consumo de remédios para a população pobre deste País.

Sr. Presidente, entendo que a perversidade e a ganância das multinacionais não podem interferir na soberania de um país, tampouco na sua busca pelo desenvolvimento científico e na sua capacidade de ter independência, para eleger prioridades. O Ministério da Saúde, a meu ver, tem a responsabilidade de dar uma resposta a essa tentativa de intervenção, de intromissão do Vice-Presidente dos Estados Unidos, que está atuando como um verdadeiro testa-de-ferro das multinacionais de medicamentos, ao mesmo tempo em que deve agir contra a Abifarma.

Ressalto a responsabilidade que tem o Conselho Federal de Medicina em não permitir a pressão sobre a consciência do profissional médico deste País quando fizer opção por um medicamento de baixo custo, pois assim determina e estimula o Código de Ética Médica, carta soberana de proteção à dignidade do exercício profissional da Medicina. Entendo que a alternativa que o Governo brasileiro tem, diante do relatório do Banco Mundial que mostra o aumento do empobrecimento, apesar da receita internacional do neoliberalismo, da presença do Estado mínimo, é a de fortalecer os laboratórios de produção estatal de medicamentos não no sentido da competitividade, de torná-los empresas de interesse comercial e fins lucrativos, mas no sentido de entender que o sofrimento das pessoas pobres deste País não pode ter como barreira o não-acesso à compra de medicamentos.

Sr. Presidente, posso entender o fato de que é da mais absoluta prioridade do Governo estimular a produção de medicamentos do Laboratório Biomanhinhos – já produz insumos – para que se torne um grande centro de produção de medicamentos, juntamente com o Instituto Butantan, em São Paulo. Assim, estaremos garantindo uma cesta básica de medicamentos contra as principais doenças que atingem o pobre, permitindo-lhe, sem que ele se sinta humilhado, o acesso ao medicamento necessário. Aliás, tenho tratado desse assunto com bastante responsabilidade. Apresentarei dois projetos de lei nesse sentido.

Espero sinceramente que a propaganda que tenta agredir a consciência do brasileiro dizendo que um remédio com nome comercial é diferente de um genérico não faça parte da prática antiética que tem

ocorrido neste País, por força da ganância do lucro internacional, perverso, que nos torna cada dia mais pobres.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

O Sr. Nabor Junior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Tem a palavra o Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, não tiveram o merecido destaque, na imprensa e na opinião pública, as palavras do Ministro da Justiça, proferidas na última quarta-feira, a respeito de possíveis alterações na legislação referente aos chamados "crimes hediondos", que incluem aqueles particularmente dolosos e capazes de causar prejuízos à própria estrutura da sociedade.

Destacar os delitos mais graves e dar-lhes severo tratamento penal foi uma defesa dos cidadãos, premidos pela onda de agressões infames, excepcionalmente violentas e perigosas ou covardemente inseridas em atos que podem levar danos coletivos a largos setores da população.

Sou um defensor ferrenho e permanente da educação como o melhor caminho para a sociedade resolver seus problemas sociais e prevenir as situações onde se forjam as estruturas do crime. Mas sou, também, realista e prudente quando se trata do sagrado direito que o povo tem de desfrutar um mínimo de segurança e garantia de seus direitos civis.

É pacífico que o bem-estar da sociedade se baseia em dois fatores concorrentes: a prevenção, aí incluídos os mais diversos programas educacionais e as campanhas de conscientização coletiva; e a repressão, de forma a impedir que a criminalidade se nutra ainda mais naquela impunidade que não nos cansamos de denunciar.

Está fora de questão a importância de educar, de garantir escolas e orientação cultural para a juventude; trabalhar para nela inculcar os valores do civismo e da democracia; é essencial dotar a polícia de treinamento e recursos materiais que lhe permitam antecipar-se aos atos anti-sociais, orientando mais do que prendendo.

Evitar o crime deve ser o grande pressuposto da eficiência policial, porque a ação preventiva é a mais consistente, a que melhor se coaduna com as aspirações da sociedade.

Os cidadãos, obviamente, acham mais importante ter a segurança nas ruas e nelas poder ver, em cada agente, um guardião; achar nas delegacias os pontos de arrimo para sua caminhada vida afora. Diz a sabedoria popular que "prevenir é melhor do que remediar". Ou seja, ainda como diz o povo, é mais inteligente evitar "correr atrás do prejuízo".

Isso não pode excluir, todavia, a repressão a quem já praticou crimes. Onde falhar a prevenção, a punição tem de estar presente. E sempre agindo com firmeza, para materializar o velho princípio de que "o crime não compensa".

Faço questão de deixar bem clara a ênfase nas medidas educacionais, mas sabendo que prevenção e correção não se excluem reciprocamente – ao contrário, na educação estão as soluções efetivas e permanentes para os males da sociedade, mas contextos de emergência exigem soluções de emergência; situação graves merecem respostas compatíveis com sua gravidade.

Toda a Nação pediu e, quando atendida, aplaudiu, a tipificação de "hediondos" para os crimes mais violentos e agressivos à própria identidade social, como seqüestro, tráfico de drogas, violação de direitos humanos.

Com isso, os criminosos perderam o direito de continuar soltos mediante pagamento de fianças, cujo valor é freqüentemente irrisório.

Suas penas hoje estão ampliadas, o que lhes dá a perspectiva de só deixarem a prisão após o cumprimento de pelo menos 60% das respectivas sentenças – o dobro do exigido aos praticantes de delitos menos graves que, como vemos, começam a ter direito àqueles benefícios após cumprirem 30% da reclusão a eles determinada.

E isso é fato recente, uma resposta emergencial ao crescimento da violência e à ousadia dos criminosos, que se tornaram mais ostensivas não apenas nas grandes metrópoles mas até em pequenas cidades interioranas.

Decerto ainda está na memória de todos os Srs. Senadores que, há pouco mais de um ano, o Congresso Nacional apreciou proposta que incluía na reilação de crimes gravíssimos a falsificação de remédios e alimentos, quando tais atos tenham sido dolosamente praticados por seus fabricantes ou produtores na busca de vantagens ou lucros indevidos.

O Senhor Presidente da República concordou com a proposta e lhe deu forma de lei, sancionando o projeto. Houve apenas um veto, para excluir daquele tratamento rigoroso os delitos cometido no setor de alimentos. Mas em momento algum se ouviu qualquer pronunciamento sério, consistente, contra a iniciativa dos Parlamentares e o aval do Chefe do Governo.

Todos temos de reconhecer no Ministro da Justiça as qualidades do advogado sério e competente, que dedicou toda a vida às ciências jurídicas. O nome José Carlos Dias é referência para qualquer pessoa que vier buscar uma visão sólida e técnica das leis, no máximo de sua profundidade.

Mas, no caso, temo que S. Ex^a esteja dando enfoque equivocado a um dos mais graves problemas da sociedade brasileira: o crime organizado, a violência que aterroriza os cidadãos, a imperiosa e urgente necessidade de retirar das ruas os bandidos de maior periculosidade.

Referindo-se à legislação em torno dos chamados "crimes hediondos", diz o Sr. Ministro que "a lei é nociva porque estimula a superpopulação nos presídios e fomenta rebeliões". E, segundo matéria publicada ontem no *Jornal do Brasil*, S. Ex^a foi além, defendendo o esvaziamento das prisões, onde, segundo ele, estão sendo fomentadas violências e formados monstros.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, sabemos da ineficiência da polícia em geral para apurar crimes e prender criminosos. Todas as delegacias Brasil afora estão abarrotadas de processos inconclusos, relativos a delitos não apurados ou que morreram com o veredito de "autoria ignorada".

Basta, portanto, confrontarmos os números: os criminosos efetivamente presos são minoria em relação aos que permanecem impunes.

E confesso que me assusta a perspectiva de ver esvaziadas as prisões, ou seja, que os poucos seqüestradores, latrocidas e estupradores impenitentes hoje presos venham a ser libertados e submetidos a meras formalidades inócuas, como "bater" ponto em delegacias.

Mesmo porque nada os impedirá de ganhar o mundo, de fugir para cidades distantes, buscar em

outros Estados a impunidade desfrutada por seus parceiros, que tanto inquieta as pessoas honestas da sociedade — e, diariamente, casos desse tipo são denunciados pela imprensa!

O fato é que se muitos criminosos estão hoje recebendo as penas rigorosas que merecem é justamente por causa da diferença de tratamento recém-conferida aos celerados que cometem "crimes hediondos".

É que "diferença de tratamento" é essa?

Consiste, justamente, em fechar as portas das celas dos supercriminosos, banindo-os do convívio social por longos períodos, com poucas chances de conseguir as benesses de uma legislação reconhecidamente superada, oriunda de épocas mais seguras e tranquilas para as famílias.

A criação da figura do "crime hediondo" foi, sem dúvida, uma evolução na defesa da sociedade, porque, reconhecendo a existência de bandidos mais perigosos, prescreve-lhes o remédio para os riscos que eles acarretam: cadeia, pura e simplesmente.

Soltar marginais de alta e reconhecida periculosidade; mandar para as ruas esses psicopatas apenas para esvaziar as cadeias, isso pode resolver os problemas carcerários — mas não resolverá os problemas dos cidadãos, cada vez mais assustados com o crescimento descontrolado da violência, do tráfico de drogas, das chacinas, das guerras entre quadrilhas nas favelas?

Será que já não temos criminosos soltos em número suficiente para aterrorizar as famílias?

Em teoria, podem ser perfeitas essas propostas de "penas alternativas" e "liberdade restrita" — mas todos os dias, como citei há pouco, encontramos notícias de presidiários que, obtendo tais benefícios, retornaram firmemente às sendas criminosas, matando, assaltando, estuprando, seqüestrando.

Na mesma quarta-feira em que os jornais estampavam a intenção do Sr. Ministro, de "esvaziar as cadeias", o matutino *A Tribuna*, de Rio Branco, informou, em chamada de capa: "Prisão domiciliar permite que preso mate ex-mulher". E a íntegra da matéria traz os detalhes: "condenado a 6 anos e 8 meses de prisão, Acrísio Braga Siebra estava cumprindo prisão domiciliar, segunda-feira, quando matou a ex-mulher, Maria de Fátima Moura".

Peço a atenção especial dos meus nobres Pares para o detalhe que o importante matutino ressalta logo em seguida: a concessão do benefício já havia sido revogada pela Justiça, porque representava um risco efetivo e real para a sociedade e as pessoas ligadas ao apenado — como a esposa, que, efetiva-

mente, ele assassinou, aproveitando-se da liberdade imerecida.

Deixo para o juízo de V. EX^{as} a pergunta impressa no jornal: "se a revogação daquela prisão domiciliar tivesse sido cumprida, a mulher ainda estaria viva?"

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto exige prudência e bom senso. Não podemos esquecer a terrível realidade vivida pelo povo brasileiro nesses tempos duros e violentos, em que cada ida à mercearia da esquina é uma aventura. Chegar à janela de casa nas grandes cidades significa um autêntico risco de vida, porque nunca se sabe de onde virá a bala perdida que tem matado tantas pessoas, inclusive crianças e idosos.

Todos sabemos das imensas dificuldades financeiras e políticas para reduzir a força e os danos causados pelos criminosos — mas é difícil entender e, portanto, difficilmente poderemos aceitar medidas que provoquem uma terrível multiplicação das falanges que compõem esses exércitos do mal.

Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) — Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYC (Bloco/PT — SP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estive, na última quarta-feira, em Uberlândia, para ali, representando a direção nacional do Partido dos Trabalhadores, o Presidente José Dirceu, a Senadora Marina Silva — Líder do PT e do Bloco da Oposição no Senado — e o Deputado José Genoíno — Líder do PT na Câmara dos Deputados —, acompanhar o desenvolvimento da Marcha Popular pelo Brasil, que, no dia 26 de agosto deste ano, saiu do Rio de Janeiro, da frente da sede da Petrobrás, para caminhar até Brasília, onde deverá chegar entre os dias 6 e 10 de outubro, por volta do dia 7 de outubro, após percorrer várias cidades, apresentando as suas proposições, os seus objetivos, e, principalmente, denunciando como estão hoje os trabalhadores rurais sem terra e todos aqueles que lutam por seus direitos à moradia, à educação, à saúde, à vida.

Muitos dos que estão participando são membros do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra que estão procurando mostrar a importância de se acelerar a reforma agrária no Brasil.

Na quarta-feira passada, pela manhã, conversei com o Ministro Raul Jungmann, que estava tendo um diálogo com o Presidente do Partido dos Trabalhadores, Deputado José Dirceu, porque quis ter uma informação precisa sobre o andamento da reforma agrária, dos assentamentos. Informou-me o Ministro que, de 1º de janeiro a 15 de setembro, o número de famílias assentadas pelo Governo Fernando Henrique Cardoso é da ordem de 30 a 31 mil famílias.

Sr. Presidente, recordando, tivemos um número total de famílias assentadas – segundo informação oficial do balanço feito pelo próprio Governo – da ordem de 280 mil nos primeiros quatro anos do Governo Fernando Henrique Cardoso, o que corresponde a 70 mil por ano, e essa média foi sendo aumentada ao longo dos últimos quatro anos; mas lembramos que esse é um número modesto, ainda que o Governo tenha sempre afirmado que é o maior número de assentamentos já realizado por qualquer governo na História do Brasil.

É preciso, em primeiro lugar, colocar isso em termos adequados, porque, ao longo da nossa história, a maior parte dos governos fez uma reforma agrária às avessas. É interessante relembrar a nossa história a partir inclusive dos debates que estão se desenvolvendo com o lançamento de livros de História do Brasil, dentre os quais o novo livro de Eduardo Bueno, "Capitães do Brasil", que recorda o que aconteceu quando, nos anos 1530, 40, 50, o Rei de Portugal resolveu dividir o Brasil em capitâncias hereditárias, concedendo aos amigos, àquelas pessoas que ele decidiu homenagear, um patrimônio simplesmente extraordinário, e para o resto da vida. Eis que 12 pessoas escolhidas pelo Rei tiveram oportunidade de receber áreas que eram, cada uma delas, superiores à de Portugal. Justamente conta Eduardo Bueno nesse livro que foi nessa época que começaram a surgir os grandes conflitos entre os portugueses que aqui nos colonizavam e os índios, que passaram a ser escravizados; a partir daí, começaram inúmeros conflitos sobre a questão da terra, afinal de contas, a terra era antes propriedade comum dos índios que aqui viviam, não havia a instituição da propriedade privada. Com isso, iniciou-se o procedimento de se delinear qual era o pedaço de terra primeiro de cada um, sendo ele simplesmente extraordinariamente grande.

E por aí desenvolveu-se a história do Brasil. Os negros foram depois arrancados da África para virem ao Brasil e se tornarem escravos, o que fez que milhões de pessoas fossem sendo colocadas para trabalhar, como escravas, para acumular extraordinária riqueza para os proprietários que, com isso, iam ten-

do maiores possibilidades ainda de expandir as suas propriedades privadas. Assim, a estrutura fundiária do Brasil foi se delineando como extraordinariamente concentradora.

Obviamente, isso constitui um dos fatores para que a estrutura fundiária brasileira, segundo os últimos dados oficiais de que disponho, do próprio INCRA, do Atlas de 1996 – porque ainda não foram atualizados de lá para cá --, mostre 2,5% dos maiores proprietários detendo nada menos do que 57% da área agricultável do País. Como, na década de 90, o IBGE mostra que houve a saída de praticamente 1 milhão de pessoas da área rural para os centros urbanos, então, dezenas, centenas de milhares de famílias, de pequenos agricultores saíram das suas áreas, que provavelmente foram vendidas para os maiores proprietários. É possível que, em que pese as 280 mil famílias assentadas durante os primeiros quatro anos de Governo, com esse outro fenômeno, o resultado líquido – que ainda não sabemos qual é – seja de maior concentração ainda. Diante desse quadro, seria natural que nós vissemos o Governo Fernando Henrique acelerar a reforma agrária em 1999, no seu quinto ano de Governo.

Pois bem, o dado oficial que me foi dado pelo Ministro Raul Jungmann diz que, entre 1º de janeiro e 15 de setembro, foram assentadas 30 mil a 31 mil famílias, o que significa, em relação aos dados dos primeiros quatro anos do Governo Fernando Henrique, uma desaceleração. É bem verdade que o Ministro Raul Jungmann explicou-me que está ocorrendo o mesmo fenômeno dos outros anos: nos primeiros meses do ano, no primeiro semestre, as coisas não andam tão depressa porque há uma certa lentidão burocrática, uma certa desorganização, e só agora vão se acelerar, pois ele pretende cumprir a meta de assentar 85 mil famílias neste ano.

Eu poderia até compreender esse argumento se se tratasse de um novo Governo, de um novo Ministro. Acontece que é o quinto ano do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e é o mesmo Ministro Raul Jungmann. Então, não comprehendo bem porque está havendo a desaceleração.

Gostaria de ressaltar que, na Marcha, as mil pessoas que estão viajando desde o Rio de Janeiro estão sendo muito bem recebidas em todas as cidades por onde passam, sobretudo, em Petrópolis, Juiz de Fora e Belo Horizonte eu já tinha esta estado com eles em Areal, no Município de Itaipava. Os prefeitos de todas as cidades os têm recebido muito bem, e o próprio Governador de Minas Gerais recebeu-os no Palácio, teve um diálogo muito positivo com eles.

Mas, em Uberlândia, o Prefeito Virgílio Galassi preferiu não os receber. Quando eu soube disso, liguei para o seu gabinete, porque queria dizer-lhe que, apesar das suas divergências com eles afinal, em Uberlândia, tenho a consciência de que os grandes proprietários de terra o estão pressionando para não lhes dar as boas-vindas, são pessoas que vêm de 23 Estados, estão visitando Uberlândia e gostariam de falar a ele. Diria também que, mesmo tendo um ponto de vista divergente, nada melhor do que um bom encontro, uma conversa em que as pessoas possam dizer das suas divergências; se S. Ex^a é um crítico do MST, dos trabalhadores rurais sem terra, que, por vezes, resolvem ocupar áreas improdutivas para mostrar a necessidade e a urgência de se fazer a reforma agrária, diga isso a eles, mas lhes dê as boas-vindas.

Como não recebi telefonema de volta, estranhei, e disse à imprensa que estava aguardando resposta. Ontem, o Prefeito Virgílio Galassi, de Uberlândia, enviou-me um telegrama dizendo que, infelizmente, em razão de um compromisso anterior, uma audiência muito longa, não pôde atender ao meu chamado. Mas, pelo menos, S. Ex^a teve a gentileza de enviar-me um telegrama. E eu gostaria de lhe dizer, da tribuna do Senado, e de reiterar que quem sabe ele ainda possa recebê-los, porque os caminhantes já devem estar saindo de Uberlândia, para dizer-lhes: "Até os chamei de vagabundos, mas eu queria mesmo era conversar com vocês." – porque ele assim os chamou quando foi pedida a audiência. Penso que seria próprio que ele transmitisse o que pensa e os ouvisse; afinal de contas, trata-se do prefeito de uma das maiores cidades de Minas, de uma das cidades que têm maior ritmo de desenvolvimento.

O Senador Romero Jucá acaba de adentrar o plenário e percebe que o Senado, presidido pelo Senador do PMDB, Nabor Júnior, encontra-se quase que ocupado pelo PT. Por isso, S. Ex^a vai respirar melhor, pensando que, finalmente, o Senado tem a presença do PFL. Seja bem-vindo.

A Sr^a Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Do PSDB.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Do PSDB, perdão.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Esquerda do PSDB.

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – AL) – Ele disse que é a esquerda do PSDB.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – A esquerda do PSDB?

A Sr^a Heloisa Helena (Bloco/PT – SP) – Imagine como está a direita!

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Muito bem.

Então, eu gostaria, Sr. Presidente, de ressaltar que está acompanhando essa marcha o pensador brasileiro, economista, intelectual, cientista político, César Benjamin, que me disse que já gravou 20 horas de reflexões desde a saída – porque ele está caminhando desde Petrópolis.

Gostaria de transmitir aos meus companheiros que, infelizmente, tenho de viajar, por isso registro o meu apoio ao companheiro César Benjamin e outros membros da Marcha Popular pelo Brasil, e dizer quanto importante será que nós, no Congresso Nacional, e mesmo o Governo Federal, venhamos a dar as boas-vindas aos caminhantes da Marcha Popular pelo Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Moreira Mendes. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Maria do Carmo Alves. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero tratar hoje aqui de dois temas. O primeiro, o tema específico da minha fala de hoje, refere-se aos desdobramentos da CPI do Judiciário e às providências que estão sendo tomadas sobre o assassinato do juiz de Mato Grosso, Leopoldino Amaral.

Quando se instalou a CPI do Judiciário e começaram a surgir as denúncias relacionadas às justiças estaduais, criou-se no País, e principalmente nos Estados, onde o abuso da Justiça se dá com mais frequência e com menos desfaçatez, a expectativa de que efetivamente haveria condição de se apurar os desmandos e, de certa forma, coibir as irregularidades que determinam, muitas vezes, que a Justiça não seja igual para todos.

No Estado de Roraima, surgiram denúncias sobre a postura de desembargadores, feitas por juízes, por cidadãos e políticos, e essas denúncias foram inclusive corroboradas por matérias na imprensa, que apresentaram ao País manchetes de primeira página em jornais nacionais, gravações e fatos concretos,

demonstrando quão frágil, quão instável e quão comprometida é parte da Justiça de Roraima.

Denúncias surgiram também no Acre, em Alagoas e em Mato Grosso. Por toda parte pipocaram denúncias, inclusive as feitas pelo juiz do Mato Grosso, Leopoldino Marques do Amaral.

A discussão deu-se no âmbito da CPI, que, devido às inúmeras denúncias na área federal e na Justiça do Trabalho, definiu, quase que por motivos operacionais, averiguar a situação nos Estados de outras maneiras.

Tive oportunidade, Sr. Presidente, não sou o dono da verdade e nem tenho bola de cristal, mas está gravado nos autos, de dizer naquela comissão que, se a CPI não investigasse as acusações graves que estavam sendo feitas por pessoas dos Estados menos desenvolvidos deste País, ela estaria criando uma situação de fato de reforço da impunidade e reforço da situação de irregularidade nesses Estados. E fiz um raciocínio muito simples: ao serem denunciados os algozes, ao serem denunciados os corruptos, com os fatos vindo à tona da forma como vieram, com provas, documentação e pela imprensa, se, decorrido determinado prazo, nada acontecesse, o que pensariam esses corruptos? O que pensariam esses, agora vistos, assassinos? O que pensariam esses denunciados? Que nada vai dar em nada, e sairiam ainda mais fortes da denúncia, porque, se tudo isso foi dito, e não deu em nada, podemos casar e batizar, porque ninguém vai apurar coisa alguma.

E eu disse isso na CPI. Disse que poderia haver consequências graves para a não apuração, por conta exatamente dessa "possibilidade de impunidade ou de nivelamento por baixo" das atribuições e ações da Justiça.

Infelizmente, eu estava certo: não foi em meu Estado, mas sim no Estado de Mato Grosso. Sem entrar no mérito das denúncias, sem entrar no mérito da situação do Juiz ou de quem ele era, é preciso levar em conta que aquele que apresentou denúncias à imprensa, entregou documentos à CPI e se expôs foi assassinado, está morto.

Hoje, ao que parece, encontraram outro corpo. Acredita-se que seja o da secretária ou assessora do Juiz. Esse é um fato lamentável.

O STJ mandou investigar desembargadores de Mato Grosso. Diante desse fato, quero deixar uma pergunta no ar: é preciso haver um assassinato para que desembargadores corruptos de qualquer Estado sejam investigados? Será preciso uma morte em Roraima ou no Acre para que os desembargadores daqueles Estados sejam investigados? Onde houver ir-

regularidades na Justiça tem de haver um assassinato para que haja investigações?

Quero registrar aqui a minha esperança com a ampliação do prazo da CPI do Judiciário. As denúncias formuladas nos Estados têm hoje uma importância política para suas populações muito maior do que as denúncias federais. Isso não significa que as denúncias federais não devam ser averiguadas, mas é que elas não interferem tanto no dia-a-dia das pessoas humildes como interferem as irregularidades da Justiça nos Estados, principalmente nos Estados mais pobres e mais distantes, onde, muitas vezes, a imprensa nacional não tem como cobrir os fatos aterradores que ocorrem nos porões do Judiciário.

Mas quero aqui registrar a minha esperança e a minha confiança: acredito que o Presidente da CPI, Senador Ramez Tebet, e seu Relator, Senador Paulo Souto, mesmo que não seja possível investigar todos os Estados, vão encontrar uma fórmula para que se abra efetivamente um processo investigatório. Para tanto, poder-se-á contar, talvez, com a ajuda do Ministério Público Federal, da OAB e da Polícia Federal. Não importa qual o caminho técnico a seguir, mas o importante é que seja adotado um posicionamento político. A morte do Juiz Leopoldino Marques do Amaral não pode ter sido em vão. Ela é simbólica e deve ser sempre lembrada ao se tratar da questão da Justiça dos Estados e das denúncias que foram feitas à CPI.

Portanto, fica o meu apelo para que a CPI e os organismos ligados à Justiça brasileira possam agir no sentido de evitar desdobramentos lamentáveis, como os que ocorreram no Estado de Mato Grosso.

Aproveito ainda esta oportunidade, Sr. Presidente, para registrar que a Executiva Nacional do PSDB emitiu nota oficial, tornando público seu posicionamento contrário ao ataque veiculado contra o Governador Mário Covas. A nota oficial, assinada por todos os membros da Executiva do PSDB – peço que seja transcrita –, hipoteca irrestrita solidariedade ao Governador Mário Covas.

Lerei um trecho da nota:

"Nosso companheiro não necessita de quem o defenda. Seu passado político, as realizações do presente e o imenso potencial que o credencia a assumir novas responsabilidades no futuro são mais eloquentes que qualquer peça oratória.

Mas não podemos nos calar diante daqueles ataques. Em respeito à verdade, em nome do orgulho que o PSDB tem em contar entre seus quadros com um militante do

porte do governador paulista e, sobretudo, em respeito ao povo de São Paulo e do Brasil, repudiamos energicamente aqueles ataques."

Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que transcreva, na íntegra, no meu pronunciamento, esta nota da Executiva do PSDB que expressa seu sentimento de solidariedade e de desagravo ao Governador Mário Covas.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTegra, DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.

NOTA OFICIAL

O Governador Mário Covas acaba de sofrer insólito e despropósito ataque por parte de um senador da República que, afastado do Ministério, julgou-se no direito de investir contra uma das maiores figuras do nosso partido.

Não acreditamos que o debate político baseado em adjetivos produza algo positivo. Em vez do insulto vazio, entendemos que o substantivo – a verdade – é a matéria prima com que se constroem obras duradouras. Repelimos a tese do "bateu, levou", que ainda remanesce em alguns meios políticos. Especialmente quando o alvo do denuncismo é um homem público do porte de Mário Covas. Sua trajetória de lutas, sua biografia de democrata incansável, a coragem que demonstrou nos momentos mais difíceis da história política deste País, a integridade que é marca característica de todos os seus passos, reconhecida até mesmo pelos seus mais ferozes adversários, sua capacidade política e administrativa, tudo na vida pública de Mário Covas o credencia como um dos maiores estadistas brasileiros e homem que se coloca acima de meras disputas político-eleitorais ou de mesquinhos interesses pessoais.

Insistimos em que o momento de transformações por que passa o Brasil exige grandeza e desprendimento, exige homens públicos de porte moral e político de Mário Covas.

Nosso companheiro não necessita de quem o defenda. Seu passado político, as realizações do presente e o imenso potencial que credencia a assumir novas responsabilidades no futuro são mais eloquentes que qualquer peça oratória.

Mas não podemos nos calar diante daqueles ataques. Em respeito à verdade, em nome do orgulho que o PSDB tem em contar entre seus quadros com militante do porte do governador paulista, e sobretudo em respeito ao povo de São Paulo e do Brasil, repudiamos energicamente aqueles ataques. Esperamos, sinceramente, que eles tenham resultado de acesso de irreflexão, de paixão – e não da serena e objetiva avaliação da realidade, capacidade insubstituível nos homens públicos com efetiva responsabilidade perante o País.

Durante o discurso do Sr. Romero Jucá, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – A Mesa informa a V. Ex^a que seu pedido será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Wilson. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, os comentários feitos pelo Senador Romero Jucá anteciparam, de certa forma, parte do meu discurso, porque, na primeira parte de seu pronunciamento, S. Ex^a fez menção ao problema da Justiça em nosso País no que diz respeito aos desmandos que ocorrem nas instâncias do Judiciário, desmandos estes que, como em qualquer outro âmbito, precisam ser apurados, investigados e punidos.

No meu Estado, há várias denúncias envolvendo juízes e desembargadores, e, com certeza, o que ocorre em outros Estados da Federação também ocorre naquele pequeno Estado do Acre, que, graças a Deus, hoje começa a ter uma nova cara, a partir do esforço do Governo do Estado e das pessoas que têm nos ajudado a fazer com que os princípios do Estado de Direito e as instituições voltem a prevalecer.

Mas o que vou falar relativamente à Justiça talvez tenha a ver com uma avaliação mais ampla do seu funcionamento no tocante ao tratamento dos erros praticados pelos indivíduos e pelas instituições de um modo geral.

Para tanto, Sr. Presidente – muito me honra que, neste momento, esteja presidindo a sessão o meu Colega de Bancada do Estado do Acre, o médico Tião Viana –, vou partir de um caso bem localizado, particular. A minha intenção é ilustrar o que ocorre na relação entre aqueles que têm a obrigação de fazer justiça e aqueles que deveriam ser corrigidos por um ato de justiça. No meu entendimento, fazer justiça não é fazer vingança. Fazer justiça é, por meio das instituições, corrigir aqueles que praticam delitos frente às regras previamente instituídas pela sociedade, numa espécie de pacto de convivência.

No dia 15 do corrente, o Pleno do Supremo Tribunal Federal concedeu **habeas corpus** para um caso que nos permite refletir muito. Há algumas semanas, o jornal **Correio Brasiliense** publicou matéria sobre esse mesmo caso, que ocorreu no Município de São Bento do Una, em Pernambuco.

O título da matéria foi: "Sem-terra podem pegar dez anos de cadeia por roubar bodes para alimentar filhos". Nela se relatou que a Polícia de Pernambuco manteve cinco homens presos por 183 dias, pelos se-

quintes delitos: roubo qualificado, esbulho possessório e formação de bando.

Segundo a matéria, a lei esconde a anatomia dos fatos. Os presos José Caetano, Fabiano de Jesus, José Francisco, Cícero de Melo e Brasiliano Brito foram para a cadeia porque roubaram oito bodes. Roubaram para comer, para alimentar suas famílias. E ficaram até o dia 15 na cadeia pública da cidade, porque tanto o Juiz de São Bento, Gilvan Macêdo dos Santos, quanto o Tribunal de Justiça de Pernambuco negaram-lhes **habeas corpus**, o que permitiria que eles respondessem ao processo em liberdade.

No Código Penal, o fato de roubar para saciar a fome é tipificado como crime famélico, e, sendo crime famélico, há uma atenuante de pena. A história desse chamado crime famélico começou em 3 de março, numa jornada de fome na Fazenda Santa Rita, quando sequer a "quarenta", que é uma mistura de fubá, sal e água morna, havia para alimentar esses homens e suas famílias.

A "quarenta" do Nordeste deve ser semelhante à jacuba do Norte, que é uma mistura de farinha, água, pimenta e sal. Comíamos isso quando não havia o alimento correto para as atividades no roçado, principalmente no Estado do Pará, no Município de Santa Maria, onde morei com minha família, quando era ainda criança, durante um ano e oito meses. Aprendemos com os caboclos do Amazonas e do Pará a comer a jacuba, que é a "quarenta" do Nordeste. E nem a "quarenta" aqueles homens que foram presos tinham para comer!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esses cinco presos são membros de um acampamento do MST na localidade de Santo Espírito, ocupada há oito meses por 53 pessoas. No dia prisão, os sem-terra estavam famélicos. Ainda assim, fizeram uma reunião para que fosse decidido se roubariam ou não os bodes.

Fico imaginando uma família que não tem o que dar aos filhos. As esposas não têm como atender às necessidades das crianças. São cinco pais de família e cinco mães, e, pelo relato do jornal, eram 17 crianças, somando todas as famílias. Fizeram uma reunião para decidir se roubariam ou não os bodes do fazendeiro mais próximo.

Um dos presos chamado Brasiliano, um senhor de 44 anos, disse: "Nunca roubei na vida. Fiz isso para salvar meus três filhos".

Segundo os sem-terra presos, foram os choros das crianças e só os cinco presos têm, juntos, 17 filhos o combustível da ação. Cícero, um dos presos, disse: "Não podia deixar minha família morrer de fome".

Há um episódio interessante: no caso do roubo dos bodes, o crime famélico sequer foi aproveitado pelas famílias dos sem-terra. Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, olhem que coisa absurda: os agentes que prenderam os cinco sem-terra recolheram a carne dos animais e a usaram para fazer um churrasco. Enquanto isso, os presos eram encaminhados à cadeia pública da cidade.

Vejam como a Justiça é cega com relação ao desespero da fome e muito eficiente para atingir os pequenos! O promotor local, Alexandre Bezerra, alegou uma "subtração de animais caprinos". Por isso, ele pediu uma pena de quatro a dez anos de prisão para o grupo.

Existe uma frase que diz: "Conhece-se a grandeza dos poderosos pela forma como tratam os fracos". É muito fácil ser rigoroso com cinco famílias famintas de sem-terra e com 17 crianças chorando de fome e condená-las a uma pena de quatro a dez anos de cadeia por "subtração de caprinos", com certeza, de um fazendeiro rico. E quanto a prender os criminosos do "colarinho branco", aqueles que desviam verbas do Orçamento, aqueles que praticam crimes de lesa-pátria e crimes contra a humanidade? Depois irei citar alguns crimes bastante bárbaros, cujos praticantes estão impunes até hoje.

Ser forte com os fracos é muito fácil. Agora, podemos medir a grandiosidade de um juiz, a sua capacidade de ser justo, quando vemos que ele faz valer a devida dimensão de sua força, fazendo justiça contra os poderosos.

Aliás, Sr. Presidente, o ato de justiça talvez seja uma das funções mais sacerdotais que existem. O rico pode gabar-se por ser rico; o belo, por ser belo; o forte, por ser forte, mas ao justo não é dado o direito de gabar-se por ser justo. Se porventura eu me gabar por ser justa, estou admitindo a possibilidade de ter uma outra saída que não seja a justiça. E se vislumbro uma outra saída que não seja a justiça, de fato não sou justa. Então, ao justo só existe uma saída: ser justo, justo e justo!

É por isso que o Rei Salomão, quando foi instado pelas duas mulheres que alegavam ser ambas a mãe do filho, só teve uma saída para ser justo. Ele, que era um sábio, disse: "Partamos, então, a criança ao meio e vamos ver o que acontece". Uma das mães, que não era a legítima, disse: "Tudo bem! Pode partilhar ao meio. Dá-me o pedaço do meu filho". E a mãe legítima disse o seguinte: "Deixe que ela leve o menino. Eu o quero vivo. Pode levá-lo". E o Rei Salomão disse: "O menino é filho daquela que a ele renun-

ciou por amor, porque a que não teve amor e preferiu parti-lo ao meio não é a verdadeira mãe".

A justiça é um valor do qual não temos como abrir mão. E, para sermos justos, muitas vezes, temos de buscar a sabedoria. Isso sequer chega perto da ação desse juiz que, covardemente, prende essas pessoas.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senadora Marina Silva, quero aplaudir o discurso de V. Ex^a e registrar que é duplamente lamentável o fato que V. Ex^a noticia. Primeiramente, lamento o ato em si, a ação legal e covarde da prisão, a forma como ocorreram esses fatos. O segundo fato a lamentar é que esse ato de arbitrariedade social e política ocorreu no meu Estado de Pernambuco. Sou oriundo de Pernambuco, que, na verdade, tem uma tradição de democracia e de responsabilidade. Portanto, é extremamente lamentável que isso tenha ocorrido lá. Ao tratar dessa questão e ao abordar, no início da sua fala, as considerações que fiz no plenário há pouco tempo, V. Ex^a só reforça a necessidade e a própria expectativa da sociedade de que tenhamos a condição de fazer justiça de uma forma diferente. Entendo que a CPI do Judiciário e, posteriormente, a reforma do Judiciário seriam e podem ser ainda momentos em que se tenha condição de construir uma justiça social, que não seja cega para os corruptos do "colarinho branco" ou para os meliantes de alto coturno, que seja uma justiça arguta, que enxergue longe ao prender alguém que pegou alguns bodes para matar a fome de sua família. Estranhamos esse fato, porque, funcionando mal a Justiça do Brasil, como podemos entender que, num rasgo de rapidez e de visão de profundidade, tenham agido dessa forma, mantendo presos durante seis meses alguns agricultores que roubaram cinco bodes? Realmente, é de se levantar suspeita em relação à forma como isso ocorreu. Quem patrocinou essa ágil ação da Justiça? Quero parabenizar V. Ex^a por suas palavras. Temos de nos posicionar politicamente para buscarmos uma Justiça diferente da existente hoje no Brasil. Não sou advogado, não sei qual o caminho técnico para isso, mas, sem dúvida alguma, quantas vezes forem necessárias, somarei minha voz a de V. Ex^a e a de todos os outros políticos que têm compromisso com a mudança do País, para que tenhamos condições de evitar que situações como essa ocorram ou que se repitam fatos mais graves, como os que aconteceram no Mato Grosso, Ro-

raima e Alagoas. Estávamos conversando com a Senadora Heloisa Helena sobre a necessidade de a CPI convocar a Juíza de Alagoas que fez denúncias necessárias. Pergunto: será que, para investigar os desembargadores ou os crimes de Alagoas, é preciso que essa Juíza seja assassinada também? É esse o critério que vamos criar? É preciso que haja corpo para que haja ação? Na verdade, de um lado, muitas denúncias não são investigadas, e, de outro lado, sofre, com isso, um agricultor que, num determinado momento, matou um bode para saciar a fome de sua família. Infelizmente, hoje há dois pesos e duas medidas, que precisam ser equacionados. Parabéns pelo pronunciamento.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a o aparte, que incorporo ao meu pronunciamento.

O interessante, Senador Romero Jucá, é que este caso teve que vir ao Supremo Tribunal Federal porque o Tribunal de Justiça do Estado de V. Ex^a não permitiu **habeas corpus**. Eles foram de instância em instância e só conseguiram porque contavam com o apoio, a mobilização e a sensibilidade dos setores organizados, dos sindicatos, do Movimento dos Sem-Terra, de advogados. Caso contrário eles iriam ficar mofando na cadeia, cumprindo, talvez, penas de 4 a 10 anos. E só houve essa saída por causa da ação do grupo organizado. Se fossem pobres anônimos, que roubaram porque estavam famintos, mas que não tinham nenhuma vinculação a grupo organizado, com certeza, eles estariam na cadeia.

Infelizmente, Sr. Presidente, não vejo a mesma disposição da Justiça para prender os "tubarões" que cometem os crimes do colarinho branco e contra os direitos humanos. Poderia apresentar um rosário de exemplos como:

- a) O caso Coroa-Brastel, na década de 80;
- b) O caso dos empresários corruptos na época do Collor/ PC Farias;
- c) O caso Carandiru, onde ocorreu todo um processo e desconhece-se o resultado da apuração do massacre de 119 pessoas;
- d) O caso da Candelária, em que crianças não tiveram garantido o seu direito constitucional e acabaram chacinadas. O que ocorreu com todos os envolvidos?
- e) O caso de Eldorado de Carajás, em que negados a terra, os direitos elementares e até um simples transporte para os agricultores participarem de audiência com o Governador Almir Gabriel em Belém,

os sem-terra caminharam a pé e encontraram traiçoeiramente a morte;

f) O famoso caso "Pau Brasil", em que teria a justiça encerrado a apuração dos fundos eleitorais atribuídos ao ex-governador de São Paulo, Paulo Maluf. Teria tido o mesmo rigor?

g) E o que diremos do caso João Canuto, ex-presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Maria, assassinado em 1985, que, mesmo tendo o Brasil recebido advertência internacional da OEA, segue sem solução? Esse caso ficou anos paralizado nas gavetas das principais autoridades do Estado, pois o processo envolve o ex-prefeito de Rio Maria – Pará, e foi confessado pelo próprio executor do atentado que se encontra evadido sem que as autoridades saibam onde encontrá-lo. Não se tem o desdobramento desse caso bárbaro que internacionalmente é conhecido.

Todos os casos citados não tiveram desfecho criminal em relação às ilícitudes apontadas pela imprensa. Nos chamados "crimes de sonegação fiscal", há registros de algumas condenações de empresários em Minas Gerais e Rio Grande do Sul, mas isso é exceção. O que prevalece na punição ao crime no Brasil é a máxima de que o Direito Penal brasileiro só se destina aos mais pobres.

O crime do "colarinho branco", de acordo com o que nos afirma o Procurador Regional da República, Dr. Mário Luiz Bonsaglia, em seu texto "A lei como causa da impunidade dos crimes fiscais", foi concedido, pela primeira vez, em 1934, como "toda uma gama de delitos mais sofisticados de fundo econômicos e perpetrados por pessoas das camadas sociais superiores."

Desse tipo de crime, uma das principais modalidades é o crime fiscal. Esse que atinge a todos nós, porque afeta principalmente o Tesouro público. Incompreensivelmente esse crime não é punível quando o criminoso paga o débito!

Ainda conforme o texto citado acima, houve um período em que foram tomadas medidas mais rigorosas, com base no Decreto nº 982/93, do então Presidente Itamar Franco, que permitia às unidades da Receita Federal encaminhar ao Ministério Público as notícias de infração que acionavam imediatamente a investigação e a punição. Mas isso durou muito pouco. Em 1995, o Presidente Fernando Henrique Cardoso sancionou a Lei nº 9.249, que de novo restringia as ações de investigação e punição e permitiam a extinção da punibilidade mediante o pagamento de débito fiscal. A essa condão ainda foi adendada, em 1996, a Lei nº 9.430, que vedava aos órgãos de fis-

calização comunicarem os delitos imediatamente ao Ministério Público, devendo isso ser feito apenas após todo o processo administrativo fiscal. Isso, na prática é decretar a prescrição prévia dos delitos, se considerarmos a histórica morosidade da burocracia brasileira.

O que se conclui, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, é que o Estado tem mostrado a sua face mais dura para os pobres, enquanto trata com bastante complacência as classes privilegiadas economicamente

Por tudo isso caímos na desconfiança quando os mandatários desse Estado fazem gestos públicos que pretendem significar preocupações com o desenvolvimento socialmente justo do país, como é o caso agora da apresentação do PPA. E não só pelas razões que já apresentei até aqui.

A leitura do Caderno "Brasil", página 11, da *Folha de S. Paulo* de ontem é bem ilustrativa do que estou dizendo. Veremos ali quatro matérias que, em seu conjunto, nos dizem a mesma coisa: *O Estado não está preocupado com a pobreza em nosso País*.

A primeira matéria intitulada "Social não recebe verba programada" informa que o Proger que tem 1,6 bilhões do programa "Brasil em Ação", que reúne prioridades do governo, teve repasse zero até agora. Informa também que foi atingida pela contenção a própria rede de proteção social, base de um acordo com o BID, com repasses de menos de 10% do previsto. E, no geral, até agora foram liberados apenas 34,66% de todo o "Brasil em Ação".

Não adianta a discussão técnica do PPA, sem segurança política de sua execução.

O governo não deu sinal de que vai garantir a execução do PPA. Os sinais dados até agora são contrários a isso.

A segunda matéria dessa página informa que o atraso de três meses no fornecimento das cestas básicas causaram ameaças de saques no Nordeste. Um total de 8,6 milhões de pessoas deixaram de receber as cestas.

Dos 98,2 milhões orçados para as cestas, foram liberados até agora 46,2%, portanto menos da metade do valor e já estamos a menos de 4 meses do final do ano.

A terceira matéria diz que 1.200 trabalhadores tentaram saquear um supermercado no centro de Maceió. O supermercado, para evitar o saque, negociau a doação de 500 kg de alimentos. Essa doação alimentará os trabalhadores por dois dias.

A notícia do saque mostra a população entregue a si mesma e criando suas próprias soluções.

A quarta matéria dá a notícia de que o Superintendente da Sudene pediu demissão do cargo em função de ingerências do Ministro Fernando Bezerra na nomeação de cargos de confiança do órgão. Diz ainda que os prefeitos dos municípios onde há frentes de trabalho estão pressionando a Sudene por mais recursos.

A notícia da Sudene permite a pergunta sobre se essas verbas – que já são tão poucas – não serão, no próximo ano, usadas eleitoralmente nas eleições municipais, transformando FOME em voto.

Conclusão

O que se percebe nas quatro notícias é que as ações do Governo estão girando em torno da mesma questão, mas não atacam o problema principal: a garantia política da execução dos projetos do PPA. O Plano, nesse contexto, fica como um parafuso espalhado que não adianta mais apertar porque ele não cumpre mais sua função.

Fica clara aqui a grande responsabilidade do Congresso Nacional como instituição, neste momento, particularmente a atuação da Comissão Mista que está tratando do tema da pobreza e buscando formular e abrir espaço para as informações de quem já está formulando e tendo experiências de resultados nessa área e acredito que o Executivo deveria proceder da mesma forma.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Permite V. Ex^a um aparte?

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte ao querido Senador de Rondônia, meu vizinho de Estado e, com certeza, das mesmas agruras no que se refere à Justiça.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Eminente Senadora, estou ouvindo atentamente seu pronunciamento, com o qual concordo inteiramente. Entretanto, da minha modesta experiência de advogado, quero fazer uma defesa do Judiciário, que, às vezes, é colocado injustamente no limbo. Essa questão da impunidade, que é uma realidade nacional da qual não podemos nos furtar e contra a qual me insurjo a todo momento, na verdade, existe muito mais por deficiência da lei do que por omissão dos juízes. Essa é uma questão técnica que precisa ficar clara. Evidentemente que pode haver exceções nesse meio, mas, na sua maioria, os juízes agem de acordo com o que está prescrito na Lei – e eles não podem agir de forma diferente. A reflexão que pretendo fazer é que nós, aqui no Congresso, devemos ter a coragem de modificar

as leis que precisam ser modificadas. Vou citar um exemplo sobre a questão dos crimes eleitorais. Quem de nós já viu alguém ser punido por crime eleitoral? Porque é letra morta na lei, é feito para não ser cumprido. O juiz não tem como avançar, porque a lei é feita de tal forma a ficar apenas no papel. Não estou dizendo com isso que o Judiciário não tenha que ser revisado como um todo. Essa questão, sobretudo dos tribunais, tem que ser analisada em profundidade, porque há abusos, mas, lá na primeira instância, naquele interior de comarca, o juiz está ali praticando o seu ofício de acordo com a lei, que precisa ser mudada. A lei, realmente, da forma que está, só pune o mais fraco e não vai nunca alcançar aquele, como V. Ex^a citou, do colarinho branco. Deixo, aqui, esta reflexão: nós, no Congresso Nacional, temos que ter a coragem de mudar a legislação, de forma a permitir que o juiz realmente aplique aquilo que está na lei. Os prazos são muitos, os recursos são muitos, a possibilidade de que o advogado tem de manipular o processo para levar tempo é uma prática que eu cansei de usar como advogado. De qualquer forma, parabenizo V. Ex^a pela coragem e pelo conteúdo do pronunciamento que faz, importantíssimo e que serve como alerta para a nação.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. Com relação à reforma do Judiciário, há um trabalho sendo feito por uma colega, a Deputada Zulaiê Cobra, do PSDB, e fico feliz por ser uma mulher quem está à frente desse assunto. Espero que a sensibilidade feminina, nesse processo de reforma, realmente dê uma contribuição para que a Justiça possa funcionar como elemento de correção dos problemas da sociedade, das instituições e que, acima de tudo, não use de dois pesos e duas medidas.

Meu prezado Senador, também no caso dos crimes do colarinho branco há a uma tipificação clara: delitos praticados por pessoas ricas. São, portanto, delitos sofisticados, de fundo econômico, perpetrados por pessoas de camadas sociais superiores. É assim que é tipificado o crime do colarinho branco, assim como também existe uma tipificação para o caso do roubo dos caprinos feito pelos sem-terra. Só que, neste caso, o juiz consegue agir de pronto e prende-os, enquanto que, no caso do colarinho branco, não há a mesma eficiência, capacidade e competência. Muitas vezes, nem é preciso recorrer-se, pois sequer se consegue entrar na Justiça, como no caso de um vereador do Estado do Acre que, antes mesmo de chegar à delegacia, já tinha recebido o *habeas corpus* por meio de um telefonema do juiz. E trata-

vam-se de R\$500 mil desviados da Câmara dos Deputados, não de caprinos roubados para matar a fome de dezessete crianças.

É essa justiça que estou questionando e para a qual espero que, com a reforma do Judiciário, possamos ter uma resposta.

Vejo que aquele conjunto de vaga-lumes já começa a piscar na minha frente, Sr. Presidente, e vou tentar concluir o meu raciocínio dizendo que um país onde os pobres merecem todo o rigor da Justiça e os ricos são tratados impunemente pelos crimes e delitos que praticam precisa reformular-se. E volto agora para o exemplo do Rei Salomão Os ensinamentos mais profundos nos mostram que para os pequenos o julgamento e o rigor da lei devem ser menores; para os maiores, o julgamento e o rigor da lei devem ser maiores, de acordo com a tipificação do crime.

E continuo citando exemplos da Bíblia, porque talvez eu a conheça um pouco mais. Na época de Moisés, o povo judeu tinha um governo teocrático, nos moldes de produção asiáticos. Para os historiadores e sociólogos que gostam de trabalhar com essa categoria, o povo judeu também fazia parte de um modo de produção asiático e tinham um governo teocrático. E dentro desse modelo de governo, instituía-se as penas por sacrifício. Naquele tempo, possuir uma fazenda de bois, de cabras e de ovelhas significava muita riqueza, e quando um príncipe ou um rei praticava um delito era obrigado a pagar sacrificando a Jeová vários bois, várias cabras e ovelhas. E um pobre, quando praticava um delito, sabem o que tinha que sacrificar? Uma pombinha, algo insignificante. Portanto, a pena de quem tem informação e conhecimento, de quem sabe o que está fazendo e faz deve ser maior do que a de quem é obrigado a fazer por uma necessidade. É claro que quando se tratava de ceifar a vida de alguém, tanto para um quanto para outro a pena era a mesma, mas estou falando de tipificação de delito, que, no caso, é bem clara.

Sr. Presidente, darei continuidade ao meu pronunciamento na segunda-feira, abordando a parte social dessa luta em favor da justiça. Enquanto existirem pessoas que não têm salário, que não têm terra, que não têm educação, que não têm saneamento, não haverá justiça.

O Cristovam, ontem, fez uma bela exposição na Comissão da Pobreza dizendo quais são os pontos principais que deveriam ser apresentados pelo Congresso Nacional como medidas concretas de erradicação da pobreza. Ele disse que se as pessoas não têm educação, se as pessoas não têm saneamento, se as pessoas não têm saúde, não têm justiça, elas

continuam pobres. E se continuamos, além de pobres de dinheiro, pobres de justiça, somos os mais pobres do mundo, porque somos pobres de espírito. É isso que acontece com a Justiça brasileira quando trata os pobres famélicos, que roubam bodes e pães, ou saqueiam supermercados, como acontece no Nordeste na época da seca, com todo o rigor da lei e deixa impunes aqueles que estão saqueando os cofres públicos, seja por meio de obras superfaturadas ou de desvio e sonegação fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Concedo a palavra ao nobre Senador Moreira Mendes.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, muito papel e tinta vão ser gastos para explicar o Plano Plurianual de Investimentos, anunciado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso dias atrás. O que não pode ser contestado é que o Brasil acena com um ambicioso projeto de desenvolvimento social em meio a um contexto globalizado que prioriza a disputa do mercado internacional para enfrentar a crise que praticamente afeta todas as economias do mundo.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, estamos longe de concretizar o sonho de Dom Hélder Câmara: chegarmos ao ano 2000 com a miséria erradicada do País, mas, com o projeto Avança Brasil, por certo demos um passo decisivo para tornar esse sonho realidade.

Ao lembrar o sonho de Martin Luther King de tornar realidade a integração racial nos Estados Unidos, meta quase impossível nos dramáticos anos 60 naquele país, o Presidente Fernando Henrique enfatizou que qualquer conquista humana começa com o sonho. Assim como o de Luther King, o nosso sonho, o de ver resgatada a cidadania, executando as reformas sociais com destaque à geração de empregos, mostra, com este ambicioso plano de defesa da vida, que também pode ser realizado. Basta que queiramos.

Cabe a nós, congressistas, termos vontade política para dar continuidade a esse pontapé inicial. E não perdendo tempo, pois a Nação, cansada de esperar, está cobrando, discutindo o sexo dos anjos ou – faça-me o favor – se o pit bull é ou não um cão perigoso, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa. Não que esse projeto não seja importante, que o digam as vítimas desse cão ou fãs ardorosos desta bela (mas perigosa) raça, mas que dizer de um país com milhões de trabalhadores desempregados, que clamam nas filas pela abertura de mercado de trabalho, quando ainda tramitam nas duas Casas deste Congresso importantes e inadiáveis pro-

jetos, lamentavelmente engavetados? Por certo que a cobrança do Presidente, por maior que seja a atuação do Parlamento, tem razão de ser.

Devemos ter humildade de ouvir, com atenção, a opinião pública. Quando o clamor das ruas diz que não está gostando da atuação da classe política, esse choro e ranger de dentes não se dirigem exclusivamente ao Presidente da República. Fernando Henrique recebe no peito esse dedo apontado com raiva, mas não podemos esconder que esses índices negativos também respingam no Congresso, com um recado direto aos Parlamentares que postergam, não votam, adiam, não aparecem, não comparecem, falam muito e legislam pouco, aos que têm medo de votar exatamente o que o Governo encaminha ao Parlamento para atender aos reclamos da população.

O Presidente, com justa razão, não pode ser acusado sozinho de desagradar a esses reclamos, mas também não podemos estender a mão a todas as palmatórias. Como lembra o Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, o Congresso, especialmente o Senado, nunca negou seu apoio ao Governo. Se não foi tão rápido quanto seria de se esperar na reforma tributária, essa delonga se deve ao próprio Executivo. Acredito, porém, que esta é uma matéria vencida, uma acomodação de terreno em que todos saíram sem mágoas ou ressentimentos, e que os caçadores de cataclismos já comemoravam como mais uma troca de farpas entre os Poderes da República. Mas serviu para mostrar que o Legislativo e o Executivo estão preparados para enfrentar desafios. A começar por fazer um ato de contrição recíproco, recuperando terreno a tempo de tornar realidade, o mais rápido possível, o sonho de dar aos brasileiros um país mais feliz, com mais justiça social, ancorando a política econômica no desenvolvimento social do País.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Com atenção, ouço o aparte de V. Exª, ilustre Senadora, minha vizinha e querida amiga.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Senador Moreira Mendes, acompanho atentamente o pronunciamento de V. Exª. E, de forma fraterna, quero dizer-lhe que acredito que o Governo e sua bancada de sustentação no Congresso Nacional não podem – e não é justo – ficar transferindo, o tempo todo, a crise do Governo para uma espécie de agouro das Oposições. A briga que levou à saída do Ministro Clóvis Carvalho não ocorreu a partir de uma situação em que a Oposição ficou torcendo e rezando, porque se

fosse assim seria muito fácil: bastaria colocar os joelhos em terra e fazer algumas orações – para não falar em jogar algumas pragas – para que a situação mudasse. Não é assim. É o próprio Governo quem cria essas situações. Aliás, quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso critica o Congresso, Sua Excelência está sendo injusto. Sua Excelência deve criticar a qualidade do que é aprovado no Congresso Nacional. Sua Excelência pode dizer: "Bem, as reformas que eu propus e que o Congresso Nacional aprovou não resolveram os problemas do Brasil; as privatizações que eu propus ao Congresso Nacional, e que o Congresso votou e aprovou, não resolveram o problema do Brasil; tudo o que mandei, que pedi ao Congresso, e o Congresso, às vezes, em caráter de urgência urgentíssima, rapidíssimo, aprovou, não resolveu o problema do País. Porque, desde a sua eleição, note bem o que já foi aprovado por este Congresso a pedido do Presidente Fernando Henrique Cardoso: foram promulgadas sete emendas constitucionais modificando a ordem econômica. V. Exª tem idéia do que significa fazer sete mudanças na Constituição dos Estados Unidos? Levaria séculos. Aquele povo não muda aquela Constituição nunca, e o Congresso brasileiro, em uma Constituição promulgada em 1988, já a alterou em sete medidas institucionais, só na ordem econômica, a pedido do Presidente Fernando Henrique Cardoso; foi prorrogado, por duas vezes, o Fundo Social de Emergência.* instituindo a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, a CPMF; foi também o Congresso Nacional quem aprovou várias outras medidas, a pedido do Presidente da República, inclusive o Regime Jurídico dos Militares; foi o Congresso Nacional quem aprovou inclusive a criação do Ministério da Defesa; foi o Congresso Nacional quem aprovou todas as ações que o Governo mandou para esta Casa. Quando Sua Excelência diz que o Congresso "não se preocupa, não vota", acredito que se refere ao conteúdo do que é enviado para esta Casa e não necessariamente ao que nós votamos. Acredito até que o Congresso faz demais aos apelos do Presidente da República. Aliás, iria fazer um pronunciamento sobre esse episódio, hoje, mas preferi dar ênfase a essa questão. Por quê? Para acabar com essa história. Agora mesmo, V. Exª disse: "Aqueles que ficam atrás de cataclismos no Governo". Não sei se é de cataclismo no Governo que ficamos atrás – a briga que está entre o PPA agora, não sei se se acomodou?! Há mais: essa história de desdizer o que disse e, depois, reafirmar o que desdisse, não é a Oposição que fica colocando isso, é o próprio Governo que diz, desdiz e reafirma o que des-

disse. Então, não pode dizer que é porque a Oposição fica torcendo para que haja crise no Governo. É o próprio Governo quem cria as crises, que são típicas de quem está vivendo uma crise política, econômica e social e com baixos índices de popularidade. Muitas vezes, diante de um auditório de quinhentas pessoas, ou quinhentos empresários – não sei – que está ali para fazer cobranças, é mais fácil colocar a culpa no Congresso. Só que na minha região há duas coisas: entre você mexer com uma casa de caba, daquelas cabas amarelas que têm dez cabas, e uma casa de tapium, que são milhares de cabas de maribondos, é melhor você enfrentar as dez e não mexer com a de tapium. Acho que ele tentou resolver o problema diante de um auditório de quinhentas pessoas e criou uma situação mais complicada num outro auditório de quinhentas, só que esse pode se multiplicar por milhões. Agradeço o aparte que V. Ex^a me concedeu.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Moreira Mendes, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Com o maior prazer, concedo um aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Moreira Mendes, alguns comentários que eu gostaria de fazer a Senadora Marina Silva já os fez. A primeira reação que tive quando vi essa turbulência – não psicológica, porque respeito muito as pessoas que têm problemas psicológicos –, mas essa turbulência nos neurônios do Presidente, nessa mobilidade excessiva das suas opiniões, a primeira coisa que tive vontade de dizer foi que "acho é pouco" – como estamos acostumados a dizer no interior –, com relação às críticas que Sua Excelência fazia ao Congresso. Infelizmente, o Congresso Nacional, em alguns momentos, dolorosamente – e digo dolorosamente porque acredito na democracia, embora eu sonhe com o socialismo, mas acredito na democracia e acho que o Congresso Nacional, todas as instâncias legislativas, as instâncias de poder são fundamentais para democracia – não se comporta sequer na direção do cumprimento de suas simplórias obrigações constitucionais. O Congresso Nacional, em alguns momentos, se comporta quase que como um "anexo" do Governo Federal. Isso é muito ruim. É péssimo para a democracia, é abominável por tudo o que já foi conquistado, até mesmo na nossa Constituição. Portanto, o Congresso Nacional é alvo desse tipo de comentário do Presidente da República porque se comporta como "anexo", sem a independência que lhe outorga a Constituição. No auge de sua arrogância, certamente Sua Excelência deve pensar como aquela velha frase que dizia que "ilha conquistada não merece

guarda", talvez seja isso que o Presidente da República esteja pensando em relação ao Congresso. Senador Moreira Mendes, ao fazer este aparte, o fiz em relação ao tema, até pelo respeito e pela consideração que tenho por V. Ex^a. Mas agora faço questão de dizer em relação à Presidência da República e os comentários feitos sobre o Congresso Nacional. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Concordo em parte com o que disse a Senadora Marina Silva, até porque é exatamente essa reflexão que pretendo hoje. Ou seja, é preciso que trabalhemos mais, todos os lados, todos os envolvidos com a questão do Brasil, que é o que nos interessa. Deveremos deixar tudo isso de lado e caminharmos para o desenvolvimento do Brasil.

Relativamente ao aparte de V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena, quero apenas dizer que não concordo com a afirmação feita por V. Ex^a ao dizer que os neurônios do Presidente não estejam bem colocados. Ao contrário. O Presidente é uma pessoa absolutamente firme na condução do País. A meu ver, Sua Excelência está no caminho certo, tem a sua inteligência perfeitamente equilibrada e tem conduzido as coisas como têm que ser feitas.

É evidente que há desajustes de entendimento, o Presidente faz o papel dele – e aí concordo com V. Ex^a. Mas penso que nós, aqui, deveríamos fazer a nossa parte com mais coragem, com mais determinação. Nessa discussão, creio que a política do Governo está no caminho certo.

Obrigado pelo aparte de V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Hoje estamos aqui em desvantagem. Apesar de estarmos dois a dois, sem dúvida nenhuma, o brilho das Senadoras Heloísa Helena e Marina Silva levam vantagem sobre a nossa ação parlamentar. No entanto, discordo de V. Ex^as, inclusive do próprio orador, Senador Moreira Mendes, e até do Presidente da República. O Senhor Presidente, ao se reportar ao Congresso Nacional, é preciso lembrar que o Congresso Nacional é composto da Câmara dos Deputados e do Senado Federal – não tenho procuração nem conhecimento de detalhes da operação da Câmara dos Deputados. Mas, sem dúvida, todos nós temos conhecimento detalhado da operação do Senado Federal, pois aqui temos atuado de forma rápida, precisa, num debate franco, muitas a oposição levando vantagem, noutras o Go-

verno. Mas, na maioria das vezes, algumas propostas têm convergido para entendimentos; temos realizado importantes entendimentos e votado com a rapidez necessária, muitas vezes até deixando de apresentar emendas a questões importantes para o País, promovendo debates, como os projetos complementares que tivemos que apresentar, que tinham urgência e foram aprovados no Senado. Eses projetos voltaram para a Câmara dos Deputados exatamente para que matérias importantes fossem sancionadas. As reformas estruturais solicitadas pelo Governo Federal que vieram ao Senado, nós as fizemos. Esclareço que não tenho procuração para defender o Presidente da República, mas entendo em suas palavras a premência e a urgência das questões do equilíbrio fiscal e das contas da Previdência Social, principalmente. Sem dúvida alguma, essa questão da Previdência Social é o grande calcanhar-de-aquiles do déficit público federal. É um problema que temos que resolver, e cuja solução que não pode ser postergada. Infelizmente, essa questão não está no âmbito do Senado, ainda está tramitando na Câmara dos Deputados. Portanto, devemos fazer a seguinte reflexão: questões tramitam na Câmara e no Senado, e o Senado não tem faltado. Sem dúvida, pode-se discutir que a demora na tramitação dos processos na Câmara dos Deputados se deva aos ritos mais complexos daquela Casa onde, por exemplo, há mais comissões, e cujos prazos são diferentes. Trata-se, na verdade, de uma complexidade temporal maior. Porém, há matérias que precisam ter prioridade emergencial, como as questões da Previdência Social e da responsabilidade fiscal. Essa é uma luta não apenas do Governo mas também da Oposição. Tenho visto aqui, permanentemente, os Senadores e as Senadoras da Oposição discutindo sobre a responsabilidade da aplicação dos recursos públicos, a necessidade de conter a corrupção e de coibir o endividamento dos Estados e Municípios; enfim, sobre questões ligadas à gestão financeira e administrativa dos Estados e Municípios que devem ser encaradas com seriedade neste País. Caso contrário, os Estados e Municípios levarão à bancarrota a Administração Pública. São, portanto, questões convergentes. Agora, o Presidente está angustiado, como angustiada está a base do Governo, como angustiados estamos todos nós. Queremos erradicar a pobreza e a miséria. Ontem, o ex-Governador Cristovam Buarque, de quem sou amigo pessoal e admirador – uma pessoa de excepcional qualidade técnica e política – demonstrou, por exemplo, que, pelas contas apresentadas, seriam necessários R\$36 bilhões para acabar com a fome no

País. Ora, o déficit da Previdência é de R\$40 milhões. Se equacionarmos o déficit da Previdência, a questão da dívida externa e o pagamento dos juros, resolveremos o problema da fome. Atualmente, o pagamento dos juros é consequência, em muitos casos, da má gestão que tem que ser coibida por meio da Lei de Responsabilidade Fiscal. No meu entender, a angústia e a cobrança do Presidente não devem ser encaradas ao pé da letra. Não estamos aqui discutindo questões semânticas, mas de prioridades e urgências políticas. E o Presidente da República tem dito que está aberto ao debate tanto com a base do Governo quanto com os partidos de Oposição. Sua Excelência tem dito isso permanentemente. O Presidente do PT, José Dirceu, há alguns dias, esteve conversando com o Coordenador Político do Governo, o Deputado Aloysio Nunes Ferreira. Devemos, então, procurar convergências. Há dificuldades? Sim. Há pontos de divergência entre a base do Governo e a Oposição? Sim. Existem pontos de convergência entre a base do Governo e a Oposição? Existem. E existe o País. Sou defensor da retomada da igualdade social, assim como as Senadoras Marina Silva e Heloisa Helena, os Senadores Moreira Mendes e Tião Viana, que tão bem preside esta sessão hoje, também o são. Mas não devemos nos apegar à questão semântica, ou que o Presidente disse isso ou aquilo. Concordo com Sua Excelência quando disse que não tem que pedir desculpas a ninguém, e sim cobrar. Os termos da cobrança têm que ser colocados em nível político. E entendo que o Presidente assim o fez. Porém, não devemos nos apegar a questões semânticas e não precisamos ficar fazendo jogo de queda-de-braço em algumas questões menos relevantes, enquanto tivermos todos os problemas do País para resolver.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – É exatamente essa a minha linha de raciocínio.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Peço desculpas a V. Ex^a, Senador Moreira Mendes, pelo meu extenso aparte. Mas trata-se de um tema extremamente importante, e o brilho dos apartes das Senadoras Heloisa Helena e Marina Silva o enriqueceram. De modo que eu também, como Vice-Líder do Governo no Senado, quis trazer a minha contribuição. Entretanto, quero deixar claro que não estou falando aqui pela liderança do Governo; expresso o meu entendimento pessoal, o de que a urgência do Presidente é motivada muito mais pela angústia de ver questões relevantes que precisam ser resolvidas, como a erradicação da miséria e da pobreza, um projeto que depende de R\$36 bilhões, ao tempo em que o déficit da Presidência é de R\$40 bilhões por ano, sugando,

de certa forma, as condições de implementação de uma política social mais justa. Parabenizo-o, Senador Moreira Mendes, pelo tema que V. Ex^a apresenta nesta manhã.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Senador Romero Jucá, seu aparte, assim como os das eminentes Senadoras Marina Silva e Heloisa Helena, que o antecederam, na verdade só engrandecem o meu modesto pronunciamento.

V. Ex^a se referiu a dois pontos de extrema importância: o primeiro diz respeito à questão da Previdência Social. Creio que estaremos cometendo uma injustiça incalculável com as gerações futuras se não tivermos a coragem de tomar uma medida urgente urgíssima e drástica com relação à questão da Previdência Social. Concordo inteiramente com V. Ex^a.

O outro tema abordado, interessantíssimo, refere-se às medidas que se impõem para que o administrador público tenha responsabilidade com a coisa pública. Nós, aqui no Senado, estamos exercendo com muito afinco, brilhantismo e determinação o nosso papel. Ontem, foi aprovado um projeto importantíssimo de autoria do Senador Pedro Simon – o que submete as declarações de renda de cada um dos Parlamentares e daqueles que ocupam função pública de relevância ao crivo da Receita Federal. Nada mais justo. Quem não deve não teme. Entretanto, projetos dessa natureza, lamentavelmente, ao chegarem à Câmara dos Deputados, acabam sendo adormecidos em berço esplêndido e ficam por isso mesmo. Concordo com V. Ex^a, acho importante essa colocação.

Sr. Presidente, tendo em vista que o meu tempo já se esgotou, peço a V. Ex^a permissão para concluir meu pronunciamento.

O Brasil viu, nesse episódio, que tem um Governo que se esforça realmente para levar a bom termo o destino da Nação, pois o Presidente Fernando Henrique teve coragem e humildade, conforme divulgado na imprensa deste País, de admitir que errou e que avançou demais quando de seu pronunciamento, no Rio de Janeiro, ao se referir ao Congresso Nacional. Esse foi um ato de grandeza que não podemos ignorar, mas sim unirmos forças e fazermos não apenas o nosso dever mas um pouco mais do que o nosso dever pois, se apenas um dos brasileiros deixa de ter uma vida mais digna, aguardando a apreciação de uma única matéria, que seja para esse brasileiro, estamos falhando.

Permitam-me o trocadilho: ao avançarmos o Brasil na direção do social, estaremos minimizando a concentração da riqueza, empalmada, hoje, por menos de 10% da população, dividindo-a entre os 24 mi-

lhões de pessoas que sobrevivem na faixa dos mais miseráveis do mundo e com os 54 milhões de outros menos pobres mas igualmente carentes das melhores condições de vida.

Sr^{as} e Srs. Senadores, dizer que somente agora, oito meses após iniciar o segundo mandato, o Presidente realmente toma posse do cargo é uma injustiça. O PPA apenas põe em prática os projetos que o Presidente Fernando Henrique Cardoso vem levantando desde o primeiro mandato para que as ações implementadas tenham continuidade. Por isso mesmo, fica sem efeito o discurso de que essa revolução em toda a estrutura do Governo seja uma resposta às cobranças dos setores de oposição.

O entusiasmo demonstrado pelo Presidente, ao iniciar o Projeto "Avança Brasil", ainda não foi seguido pela opinião pública. É apenas por uma questão de tempo, como responderam favoravelmente a Bolsa e o dólar, parâmetros que demonstram que a opção pela construção de uma sociedade mais justa, mais forte e mais competente torna o Brasil mais atrativo aos parceiros da comunidade econômica internacional.

Por estarmos inseridos em uma economia globalizada, essa tomada de posição, em que muitos críticos internos vêm como inviável, mostra que a opção pelo social é possível para quem tem vontade política de executá-la. Em outras palavras, que o plano de investimento que agora sai do papel é viável, tem base orçamentária que não implica em desajuste econômico, mas que leva ao crescimento e, consequentemente, à geração de emprego e renda.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Sobre a mesa projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 543, DE 1999

Dispõe sobre o seguro-garantia e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o seguro-garantia, de aplicação no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 2º Seguro-garantia é aquele pelo qual a seguradora garante o fiel cumprimento de uma obrigação, decorrente de lei ou contrato.

Art. 3º Cabe ao tomador obrigado a paga do prêmio, e à seguradora, a da indenização ao segurado.

Parágrafo único. A paga da indenização poderá ser substituída pela realização ou execução da obrigação garantida.

Art. 4º O seguro-garantia constitui modalidade de caução que poderá ser prestada na forma do art. 827 do Código de Processo Civil.

Art. 5º O devedor solvente, contra quem ocorra execução por quantia certa, poderá quando citado na forma do art. 652 do Código de Processo Civil, oferecer o seguro-garantia, alternativamente, à paga ou à nomeação de bens à penhora.

Parágrafo único. O seguro-garantia poderá ser oferecido pelo executado como garantia de execução de dívida ativa da Fazenda Pública observados, neste caso, o disposto nos arts. 9º e 15 da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 6º O seguro-garantia se fará nas condições e pelo valor declarado na apólice.

Parágrafo único. O valor referido neste artigo ficará reduzido ao saldo que se verificar, em decorrência de qualquer quantia paga para a satisfação total ou parcial de reclamação feita ao abrigo do seguro.

Art. 7º Em qualquer caso, a mora ou o inadimplemento do prêmio não prejudica os direitos do segurado.

Parágrafo único. Nas hipóteses de mora ou inadimplemento do prêmio, o segurador poderá exigir seu crédito por cobrança do título ou via executiva.

Art. 8º É lícito à seguradora exigir do tomador contragarantias da cobertura oferecida pelo seguro.

Parágrafo único. As contragarantias aceitas na forma desta lei poderão ser constituídas mediante condição suspensiva ou condição resolutiva, vinculadas ao efetivo pagamento da indenização pela seguradora em função das apólices que emitir.

Art. 9º O pagamento de indenização pela seguradora implicará, de pleno direito, sub-rogação em todo direito de ação que o segurado tenha contra o tomador e contra quem tenha dado causa ou concausa ao prejuízo indenizado e na exigibilidade das contragarantias oferecidas.

Parágrafo único. Para o disposto neste artigo, vale como título executivo extrajudicial, na forma do inciso VII do art. 585 do Código de Processo Civil, o recibo passado pelo segurado ou por quem, em seu nome, tenha recebido a indenização.

Art. 10. O seguro vigerá da data de início fixada na apólice ao término, conclusão ou cumprimento da obrigação garantida.

§ 1º A apólice poderá estabelecer prazo certo de vigência para o seguro, desde que aprovado pelo órgão oficial de fiscalização e controle da atividade.

§ 2º O término de vigência do seguro poderá ser formalizado pela devolução do original da apólice pelo segurado ou por sua declaração formal de conclusão ou cumprimento da obrigação garantida.

§ 3º O término de vigência do seguro dar-se-á também por declaração do tomador à seguradora que, neste caso, notificará o segurado, que, não o refutando dentro de trinta dias, dará como tacitamente realizada a obrigação segurada.

Art. 11. É compulsório o seguro-garantia para as atividades do incorporador e do construtor de imóveis, na forma do previsto na alínea e do art. 20 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

§ 1º Da apólice constará que o tomador concluirá a obra pelo preço da construção, no caso de obra por empreitada; ou do orçamento do custo da obra, no caso do regime de administração.

Art. 12. Compete à prefeitura do município onde a obra estiver localizada fixar e fazer cumprir as condições de cumprimento estabelecidas no seguro-garantia.

Art. 13. Os litígios decorrentes do seguro-garantia poderão, por opção das partes, ser resolvidos mediante convenção arbitral, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, a cláusula compromissória e o compromisso arbitral farão parte integrante da apólice.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

É papel fundamental do Congresso Nacional garantir que a sociedade possua instrumentos adequados para preservar a integridade de seus direitos.

No que tange à garantia de execução de contratos, dentre as que hoje existem ofertadas ao contratante, seja ele entidade pública ou privada, pessoa física ou jurídica, sobressai o seguro-garantia.

Esse seguro, centenário no mundo, mas só recentemente operacionalizado no Brasil, e à margem de legislação própria, garante a realização de obrigação decorrente de lei ou de contrato, na forma em que for assumida pelo tomador obrigado.

Aplica-se às licitações e aos contratos públicos, quer se trate de executar obras, fornecer bens ou prestar serviços. Emprega-se, também, em relações

contratuais privadas, nas mesmas modalidades de fazer, entregar, servir.

O seguro-garantia é um risco assumido pela seguradora, em nome do contratado, que ela honrará no caso de este tornar-se inadimplente, vindo a causar prejuízo ao contratante.

É uma garantia efetiva, internacionalmente consagrada.

Essa modalidade de seguro, se aprovada a proposta, poderá constituir garantia bastante para ações judiciais, ser tomado como caução (art. 827 – CPC), oferecido em execuções por quantia certa (art. 652 – CPC) e, ainda, suportar execuções de dívida ativa (arts. 9º e 15 da Lei nº 6.830, de 1980).

Nas operações alfandegárias, o seguro-garantia também é instrumento útil na agilização dos trâmites burocráticos da Receita Federal, constituindo garantia dos termos de compromisso em importações temporárias.

No caso das obrigações contraídas com a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a Lei nº 8.666, de 1993, admite-se certa modalidade de seguro-garantia para preservar os direitos do Estado na licitação e na contratação de obras, compras e prestação de serviços. Por extensão, aplica-se o seguro nas concessões e permissões de serviços públicos (Lei nº 8.987, de 1995).

No caso de contratos privados, destaca-se o valor da medida para os contratos edilícios.

É conhecida a situação dramática em que ainda se encontram os compradores de imóveis junto à Encol. Mais de 42.000 pessoas que aplicaram suas poupanças, tendo como objetivo adquirir um imóvel, encontram-se agora na iminência de perder os recursos que foram aplicados, frente à possível situação de insolvência absoluta daquela empresa.

O exemplo da Encol também serve de alerta sobre a importância de se criarem instrumentos que protejam as pessoas, evidenciando o vácuo legal de disciplina da matéria.

É importante destacar ainda, que a inexistência de mecanismos que preservem os recursos aplicados na compra de imóveis, quando da insolvência da incorporadora/construtora, cria um perigoso risco sobre todo o conjunto de instituições que operam no setor imobiliário. Isto é, existe a possibilidade efetiva de que haja uma retração das atividades desse setor, na medida em que as pessoas passam a perceber que não têm garantia alguma em caso de insolvência da empresa responsável pela construção, ou de que a obra seja concluída, ou, se não, seus recursos resarcidos.

Esse fenômeno, além de comprometer as empresas que continuam operando no mercado imobiliário, prejudica a retomada de investimentos no setor imobiliário, caracterizado por possuir forte poder multiplicador sobre as atividades de economia, com ampla capacidade de geração de empregos diretos. Assim, o comprometimento estrutural de tão vital segmento da economia nacional pode vir a causar um impacto extremamente negativo sobre a renda. Não podemos esquecer que o atual contexto nacional não pode prescindir da geração de empregos, e, consequentemente, da renda.

Além do mais, é importante ressaltar que o Brasil possui, na atualidade, uma enorme carência de moradias em todas as faixas de renda da população. Suprir tal carência teria o condão de gerar os empregos tão reclamados por nossa conjuntura. Ainda sob o prisma social, faz-se necessário criar mecanismos que garantam a segurança dos compradores de imóveis.

A forma mais efetiva de garantir a proteção ao comprador é estabelecer a obrigatoriedade do seguro-garantia, a ser feita pela empresa responsável pela comercialização, garantindo o direito do contratante no caso de inadimplência do contratado.

Torna-se importante, sobretudo, ciar condições legais, até hoje inexistentes, para que o seguro-garantia sirva de instrumento efetivo não só aos contratos de edificação, mas também às relações fiscais e judiciais.

Desse modo, é com o intuito de aperfeiçoar o funcionamento de nossas instituições sociais e econômicas que submeto a esta Casa este projeto de lei, acreditando, com isso, viabilizar a estabilidade do setor imobiliário, a garantia do interesse público, dos direitos individuais, e a retomada dos investimentos.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1999. – Senador **Edison Lobão**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

LEI N° 6.830, DE 22 DE SETEMBRO DE 1980

Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras provisões.

Art. 9º Em garantia da execução, pelo valor da dívida, juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa, o executado poderá:

I – efetuar depósito em dinheiro, à ordem do Juiz, em estabelecimento oficial de crédito, que assegure atualização monetária;

II – oferecer fiança bancária;
 III – nomear bens à penhora, observar a ordem do art. 11; ou

IV – indicar à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pela Fazenda Pública.

§ 1º O executado só poderá indicar e o terceiro oferecer bem imóvel à penhora com o consentimento expresso do respectivo cônjuge.

§ 2º Juntar-se-á aos autos a prova do depósito, da fiança bancária ou da penhora dos bens do executado ou de terceiros.

§ 3º A garantia da execução, por meio de depósito em dinheiro ou fiança bancária, produz os mesmos efeitos da penhora.

§ 4º Somente o depósito em dinheiro, na forma do art. 32, faz cessar a responsabilidade pela atualização monetária e juros de mora.

§ 5º A fiança bancária prevista no inciso II obedecerá às condições preestabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 6º O executado poderá pagar parcela da dívida, que julgar incontroversa, e garantir a execução do saldo devedor.

Art. 15. Em qualquer fase do processo, será deferida pelo juiz:

I – ao executado, a substituição da penhora por depósito em dinheiro ou fiança bancária, e

II – à Fazenda Pública, a substituição dos bens penhorados por outros, independentemente da ordem enumerada no art. 11, bem como o reforço da penhora insuficiente.

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.

LEI Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995

Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

LEI Nº 9.307, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre a arbitragem.

DECRETO LEI Nº 73 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.

Art. 20. Sem prejuízo do disposto em leis especiais, são obrigatórios os seguros de:

a) danos pessoais e passageiros de aeronaves comerciais;

b) responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores de vias terrestre, fluvial, lacustre e marítima, de aeronaves e dos transportadores em geral;

c) responsabilidade civil do construtor de imóveis em zonas urbanas por danos a pessoas ou coisas;

d) bens dados em garantia de empréstimos ou financiamentos de instituições financeiras públicas;

e) garantia do cumprimento das obrigações do incorporador e construtor de imóveis;

f) garantia do pagamento a cargo de mutuário da construção civil, inclusive obrigação imobiliária;

g) edifícios divididos em unidades autônomas;

h) incêndio e transporte de bens pertencentes a pessoas jurídicas, situados no País ou nele transportados;

i) crédito rural;

j) crédito à exportação, quando concedido por instituições financeiras públicas.

Código de Processo Civil

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973 (*)

Art. 585. São títulos executivos extrajudiciais:

I – a letra de câmbio, a nota promissória, a duplicata, a debênture e o cheque;

II – a escritura pública ou outro documento público assinado pelo devedor, o documento particular assinado pelo devedor e por duas testemunhas;

o instrumento de transação referendado pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública ou pelos advogados dos transatores;

III – os contratos de hipoteca, de penhor, de anticrese e de caução, bem como de seguro de vida e de acidentes pessoais de que resulte morte ou incapacidade;

IV – o crédito decorrente de foro, laudêmio, aluguel ou renda de imóvel, bem como encargo de domínio desde que comprovado por contrato escrito;

V – o crédito de serventuário de justiça, de perito, de intérprete, ou de tradutor, quando as custas, emolumentos ou honorários forem aprovados por decisão judicial;

VI – a certidão de dívida ativa da Fazenda Pública da União, Estado, Distrito Federal, Território e Município, correspondente aos créditos inscritos na forma da lei;

VII – todos os demais títulos, a que, por disposição expressa, a lei atribuir força executiva.

§ 1º A propositura de qualquer ação relativa ao débito constante do título executivo não inibe o credor de promover-lhe a execução.

§ 2º Não dependem de homologação pelo Supremo Tribunal Federal, para serem executados, os títulos executivos extrajudiciais, oriundos de país estrangeiro. O título, para ter eficácia executiva, há de satisfazer aos requisitos de formação exigidos pela lei do lugar de sua celebração e indicar o Brasil como o lugar de cumprimento da obrigação.

Art. 652. O devedor será citado para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pagar ou nomear bens à penhora.

§ 1º O oficial de justiça certificará, no mandado, a hora da citação.

§ 2º Se não localizar o devedor, o oficial certificará cumpridamente as diligências realizadas para encontrá-lo.

Art. 827. Quando a lei não determinar a espécie de caução, esta poderá ser prestada mediante depósito em dinheiro, papéis de crédito, títulos da União ou dos Estados, pedras e metais preciosos, hipoteca, penhor e fiança.

(*Às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Eduardo Siqueira Campos enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, nos últimos dias, a imprensa divulgou duas notícias verdadeiramente estarrecedoras, e que contribuem para que o País não arranke, efetivamente, rumo ao desenvolvimento.

A primeira dá conta de que o Brasil perde, anualmente, a bagatela de oitocentos e vinte e seis bilhões de reais em sonegação fiscal.

A cifra é astronômica, e seria suficiente para que o País resolvesse a maioria de seus problemas sócio-econômicos.

E não foi apenas a Associação Nacional dos Fiscais de Contribuições Previdenciárias (ANFIP) que a divulgou. O próprio Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel também declarou à CPI dos Bancos que o Tesouro Nacional deixa de arrecadar aqueles oitocentos e vinte e seis bilhões de reais em tributos.

E o número não é aleatório ou arbitrário. Foi levantado pelo Secretário Everardo com base no cálculo da CPMF, que foi de 4,1 trilhões de reais na ano de 1998, dos quais 2,4 trilhões configuraram pagamentos que constituem a base das contribuições.

Consoante a ANFIP, todo esse imenso numerário perdido pelo País decorre não apenas de sonegação, mas também de lavagem de dinheiro, economia informal e da chamada elisão fiscal, que é a utilização de brechas da legislação vigente para deixar de se recolher tributos.

Sabe-se, aliás, que metade das 530 maiores empresas brasileiras simplesmente não pagam um tostão de Imposto de Renda, enquanto que entre as 66 maiores instituições financeiras em operação no País, 42% nada recolhem com referência ao mesmo tributo.

Essa situação, Senhor Presidente, é insustentável, e deveria ser prioridade número um do Governo Federal montar mecanismos de defesa do Tesouro Nacional, a fim de que o Erário deixe de ser lesado de forma tão escandalosa, e que todas paguem os tributos que devem.

É o apelo que, desta tribuna, fazemos ao Sr. Presidente da República.

A outra notícia pouco alvissareira que gostaríamos de comentar rapidamente é a de pesquisa promovida pelo Comitê de Competitividade Global, da Câmara Americana de Comércio (AMCHAM), de São Paulo.

Esse trabalho conclui que o Brasil poderia exportar pelo menos mais vinte e cinco bilhões de dóla-

res por ano e reduzir pela metade, de 124 dias para 61, o ciclo da exportação.

Essa redução poderá ser alcançada se os tempos médios para a realização das principais atividades da cadeia logística do comércio exterior forem nivelados aos praticados internacionalmente.

Em verdade, há uma multiplicidade de órgãos e normas que regem as exportações brasileiras, e que configuram obstáculo intransponível para que o País possa tornar-se competitivo nesse campo fundamental da economia.

Não depende de ninguém, mas apenas e tão somente de nosso próprio País a solução para essa questão. Afinal, a pesquisa a que nos reportamos é da maior seriedade, e foi realizada em parceria com a Fundação Getúlio Vargas.

Esperamos, mais uma vez, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso examine esse trabalho com a atenção que requer, a fim de que, finalmente, possa o País incrementar de fato suas exportações, aproveitando-se, inclusive, da situação cambial que lhe é favorável.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 2 minutos.)

(OS 17412/99)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. SENADOR SILVA JÚNIOR, NA SESSÃO
DE 15-9-1999, QUE SE REPUBLICA APÓS
REVISÃO DO ORADOR.**

O SR. SILVA JÚNIOR (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, Não poderia iniciar este meu discurso, de denúncia, de apelo e de apreensão, cujo tema é a falta d'água, em minha cidade, Campina Grande, Estado da Paraíba, sem citar e fazer referências a três grandes vultos da vida pública brasileira. Primeiro, o notável paraibano, ex-Governador e Senador Argemiro de Figueirêdo, o segundo, também paraibano, o emérito, ex-Governador e ex-Ministro José Américo de Almeida e o terceiro, o estadista construtor, extraordinário mineiro, ex-Presidente da República, Juscelino Kubistchek.

Os três, tiveram gestos comuns e realizaram ações governamentais tão importantes, tão essenciais para a sobrevivência dos campinenses e para o de-

envolvimento de Campina Grande e de outros municípios por ela polarizados. Eles se imortalizaram na história, na lembrança, no coração e no perene agradecimento do povo campinense.

Argemiro de Figueirêdo, em 1939, como Interventor da Paraíba, com uma visão de administrador consciente, sério e determinado, além do brilhante trabalho executado em favor da Agricultura (algodão, feijão, milho, abacaxi, inhame), incentivou a pecuária, melhorando o rebanho paraibano, com estações de monta e matou a sede dos campinenses, quando construiu a adutora de "Vaca Brava", através da barragem que fica na cidade de Areia(PB).Junto com a adutora, Argemiro de Figueirêdo construiu e equipou a cidade com saneamento básico, estação de tratamento e reservatórios e tudo isso com recursos próprios do Governo do Estado, sem ajuda da União. A partir daí, a cidade de Campina Grande passou a registrar índices de crescimento sócio-econômicos e tornou-se uma cidade pólo, na indústria, no comércio, com um invejável núcleo educacional universitário, dispondo ainda de uma tecnologia de ponta em informática, sendo hoje, uma das mais importantes e progressistas cidades do interior do Norte e Nordeste do Brasil.

José Américo de Almeida, como Ministro da Viação e Obras, no Governo Getúlio Vargas, atendendo as necessidades de Campina Grande e das cidades vizinhas, construiu com garra e firmeza, o Açude Epitácio Pessoa, o famoso "Açude de Boqueirão" responsável maior pelo abastecimento d'água para uma população de abrangência média de 800 mil habitantes e que hoje, lamentavelmente, está prestes a secar.

Juscelino Kubistchek, imortal benfeitor do Brasil, de visão cosmopolita, construiu e equipou a Adutora de Boqueirão, inaugurada em 7 de novembro de 1958 levando água para a cidade de Campina Grande, abrindo para aquela cidade perspectivas maiores para o seu desenvolvimento e acabando com o sofrimento de sua população, oferecendo-lhe água, em abundância. A cidade cresceu e cresceu muito e hoje, com quase 400 mil habitantes, a cidade "Rainha da Borborema" vive a padecer com o gravíssimo problema da falta d'água.

No início do próximo ano, 1.800 caminhões-pipas poderão estar diariamente percorrendo 520 quilômetros para transportar água para a cidade de Campina Grande.

Apesar do absurdo dessa afirmação, isso só não aconteceria por dois motivos: primeiro, porque seria pouco provável haver recursos para custear este socorro astronômico; e, segundo, porque a calha

da BR 230 – rodovia federal que liga o manancial de Coremas a Campina Grande – não suportaria tráfego de tamanha intensidade.

Nesta minha curta passagem pelo Senado Federal, tenho procurado defender, desta tribuna, os interesses e necessidades da Paraíba e, nesta oportunidade, busco traduzir a ansiedade da população de Campina Grande e das cidades vizinhas.

Campina Grande é uma cidade que sempre se mostrou pujante. Por muitas décadas, foi a segunda cidade do mundo no comércio e no beneficiamento do algodão. No rastro desta atividade vieram indústrias, bancos e um comércio forte, base de sua economia até os dias atuais. Sua população é vocacionada para o trabalho.

Campina Grande não é grande somente no nome; é grande na indústria, no comércio e na tecnologia. É um centro de excelência na eletro-eletrônica respeitado no Brasil e no mundo.

Toda aquela gente empreendedora foi se avolumando em Campina Grande e representa uma população de 400.000 habitantes, que tem suas origens fixadas no alto da Serra da Borborema.

Recente levantamento do IBGE mostra que o PIB de Campina Grande foi o que mais cresceu entre todas as cidades do interior do Nordeste do Brasil.

A Agência da Caixa Econômica Federal de Campina Grande está entre as dez primeiras do País em depósitos de poupança.

Pois bem, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, toda esta pujança, toda esta riqueza, pode ir por água abaixo ou, melhor dizendo, abaixo por falta de água.

Nos últimos anos, as chuvas estão escasseando. Regiões nordestinas que nunca viveram a seca estão agora experimentando o medo da falta d'água. Cito, por exemplo, a cidade de Guarabira, que é um município encravado no brejo paraibano, região historicamente beneficiada pelas chuvas. Segundo a Cagipa, Companhia de Águas da Paraíba, sessenta cidades já tiveram seu sistema de abastecimento desativado.

Os reservatórios que abastecem importantes municípios paraibanos estão atingindo seus índices mais baixos. O açude de Boqueirão, que abastece toda a região de Campina Grande, encontra-se com menos de 17% de sua capacidade e, ainda assim, essa pouca água existente está com sua qualidade comprometida pelo alto teor de sal.

Nos primeiros meses do ano 2000 não haverá mais água de qualidade no Açude Boqueirão para abastecer Campina Grande e seu entorno.

A Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, preocupada com o quadro que se anuncia, realizou uma pesquisa junto às indústrias de Campina Grande, que revelou, em resumo, o seguinte:

Para 51% dos pesquisados, a falta d'água já afeta o faturamento, sendo que para 53% a queda do faturamento já é superior a 26%; do universo pesquisado, a água é importante para 82,3%; das empresas em expansão, 50% estancarão os trabalhos até a solução dos problemas, 11% já iniciaram demissões em virtude do racionamento e 48% demitirão caso venha a faltar água.

A pesquisa vai mais além.

Sessenta e sete por cento acreditam que a solução virá apenas com a transposição das águas do São Francisco, por demais discutida e esperada.

Essa é a solução definitiva não só para Campina Grande, mas para toda a Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará.

Hoje mesmo, alguns jornais divulgam que várias cidades do Nordeste estão paralisando suas atividades e programando bloqueio de rodovias federais em protesto contra o "descaso" do Governo Federal com a estiagem prolongada que atinge a região, e o Governo se antecipa já anunciando ampliação de medidas de emergência, ou seja, mais emergência dentro de um quadro sem fim que assola o Nordeste.

É preciso reconhecer que, se as obras do São Francisco fossem iniciadas hoje, no início do ano 2000 não estariam concluídas e os 400 mil habitantes de Campina Grande seriam abastecidos por carros-pipas ou passariam sede, o que é mais provável.

A necessidade de água para Campina Grande é de apenas um metro cúbico por segundo. Onde está o problema está também a solução. O Açude de Coremas, Mãe D'água, que fica a 260 quilômetros de Campina Grande, despeja oito metros cúbicos por segundo no Rio Piancó e segue até o Oceano Atlântico, pelo Açude Armando Ribeiro Gonçalves, já no vizinho Estado do Rio Grande do Norte.

A solução está justamente em captar a água de que precisa Campina Grande, canalizando-a até o Município de Passagem, a partir de onde seria elevada até o leito do rio Taperoá, no município do mesmo nome, seguindo pela calha do rio até o Açude de Boqueirão, responsável pelo abastecimento de Campina Grande e cidades adjacentes. Essa obra resolveria o nosso problema sem tirar água de ninguém nem afetar o Açude de Coremas, Mãe D'água, porque a

captação dar-se-ia à jusante do açude. As águas não podem ser contidas porque os 8 metros cúbicos por segundo têm que movimentar duas turbinas de geração de energia elétrica e continuarão sendo distribuídas na região.

Essa iniciativa, além de resolver a iminente emergência de Campina Grande, está dentro do Projeto de Transposição do rio São Francisco, conforme publicou o jornal *O Estado de S.Paulo*.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. SILVA JÚNIOR (PMDB – PB) – Com o maior prazer, Senador.

O Sr. José Alencar (PMDB – MG) – Senador Silva Júnior, quero trazer aqui, primeiro, quero congratular-me com V. Ex^a pela abordagem desse assunto de extrema gravidade para aquela importante cidade brasileira. Todos sabemos que Campina Grande é uma cidade que prima pelas suas tradições culturais. Possui duas universidades, tem escolas técnicas de nível médio, freqüentadas por alunos de todo o Brasil, e prima também pela presença de indústrias modernas que geram empregos em abundância. Enfim, é uma das mais importantes cidades brasileiras. Somos testemunhas de que a falta d'água pode comprometer não só aquela pujança econômica de Campina Grande, como a própria vida das famílias, que não são poucas – a cidade possui 400 mil habitantes. V. Ex^a traz em seu pronunciamento a solução, que é simples. Como falou ontem o Ministro Alcides Táplas, que tomou posse, as soluções são sempre simples. Essa é uma solução simples para Campina Grande, e não é a transposição do São Francisco; é o aproveitamento de águas disponíveis a uma distância razoável, porém com estudos que já demonstram a viabilidade técnica e econômica, além da prioridade absoluta para que se cuide dessa provisão. Pedi este aparte, ilustre Senador Silva Júnior, para cumprimentá-lo pela abordagem. Peço ao nosso Presidente, eminentíssimo Senador Antonio Carlos Magalhães, que nos ajude, porque Campina Grande não pode esperar. Os recursos são absolutamente viáveis, já previstos no Orçamento e cuja liberação precisa ser urgente numa ação do Governo, para evitar uma catástrofe maior numa das mais importantes cidades brasileiras. Meus parabéns! Desejo todo o sucesso para que sua preocupação redunde em solução para o problema crucial de Campina Grande.

O SR. SILVA JÚNIOR (PMDB – PB) – Agradeço muito o aparte do Senador José Alencar, um mineiro que saiu das plagas do Estado de Minas e foi ajudar o desenvolvimento do Nordeste, tendo o empre-

endimento de maior investimento feito em Campina Grande até hoje. S. Ex^a conhece o problema com profundidade. A aprovação que acaba de dar ao meu pronunciamento me deixa profundamente feliz pelo fato de estar tentando abordar um assunto que pode, amanhã, ser integrado a um processo de transposição do rio São Francisco. Se isso ocorrer, atingirá a Paraíba pelos rios Taperoá ou Piancó. Com a transposição dos Açudes de Mãe D'Água e Coremas, usar-se-ão, indubitavelmente, os rios Piancó e Taperoá até a jusante do rio Paraíba, para abastecer não só Campina Grande, como também todas as cidades que ficam ao redor daquela comunidade.

Estou acompanhando toda a aflição dos 400 mil habitantes de Campina Grande, que têm se manifestado por meio das Igrejas, da Associação Comercial, Clube de Diretores Lojistas, Federação das Indústrias, Lions, Rotary, Maçonaria, clubes sociais e esportivos, enfim, toda a sociedade organizada, para pedir ao Governo Federal que realize já esta obra.

Adianto que, no Programa do PPA, existem recursos da ordem de R\$ 195 milhões, cuja antecipação poderá atender a essa necessidade.

Acreditamos na palavra do Presidente Fernando Henrique, quando diz que a transposição será realizada, mas estamos com sede e não podemos esperar pelas águas do São Francisco. Algo há de ser feito e urgentemente!

Meus colegas me conhecem. Sabem que sou empresário. Sabem também que devemos gastar nossos recursos em projetos que persigam soluções definitivas. Esse é o entendimento de todo o País reafirmado pelo Presidente da República em seu Plano Plurianual encaminhado recentemente ao Congresso Nacional.

No PPA, R\$ 195 milhões são destinados a obras federais na Paraíba para o projeto de transposição do rio São Francisco.

Com efeito, comunico à Casa que apresentarei emenda ao PPA com o objetivo de garantir recursos para a proposta que consiste em levar águas do rio Piancó ao Açude de Boqueirão.

É uma emergência que o Estado da Paraíba não tem como contemplar, a não ser com a transferência de recursos da União, argumento mais que suficiente para apoiar a inclusão no plano governamental de uma obra que poderá, de forma tecnicamente viável e integrada ao sistema que se pretende com a transposição das águas do rio São Francisco, responder mais rapidamente à iminente escassez de água em uma região social e economicamente estratégica para o desenvolvimento do Estado e do Nordeste.

Não queremos gastar o dinheiro público com os 1.800 caminhões pipas que seriam necessários para percorrer a estrada de Coremas a Campina Grande. Caminhão pipa é solução paliativa. Gastaremos esse dinheiro agora e precisaremos repetir a medida na próxima seca, e novamente no ano seguinte e assim, indefinidamente.

Não podemos, pois, ficar esperando por São Pedro apenas. Precisamos de água para beber.

Proponho gastar os recursos públicos, com a consciência não só do empresário ou do político, mas sobretudo do cidadão paraibano e nordestino.

E é como cidadão, juntamente com outros quatrocentos mil campinenses, afora outras populações que vivem em torno do rio, que digo que queremos água para beber e trabalhar.

O Brasil precisa trabalhar!

Era o que eu tinha a dizer, ilustre Presidente.

Muito obrigado.

ATA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do requerimento nº 118, de 1999-SF" destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de tribunais superiores, de tribunais regionais, e de tribunais de justiça".

Ata da 43ª Reunião, realizada em 24-8-1999

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove, às dezessete horas e trinta minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson, Geraldo Althoff, José Agripino Maia, Gerson Camata, Ney Suassuna, Maguito Vilela, Luzia Toledo, José Eduardo Dutra, Djalma Bessa, Pedro Simon e Lúdio Coelho, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça". Presente também, o Senhor Senador Wellington Roberto. Havendo número regimental o Senhor Presidente, declara aberto os trabalhos, dispensando a lei-

tura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Após a leitura dos expedientes recebidos, o Sr. Presidente comunica que a presente reunião destina-se a ouvir a exposição do Dr. Aluizio Rodrigues - Juiz do Tribunal Regional do Trabalho do Estado da Paraíba. A Presidência determina à Secretaria que faça entrar no recinto da reunião o Dr. Aluizio, para que tome assento à Mesa dos Trabalhos e informa que o mesmo já preencheu e assinou o Termo de Compromisso, sendo qualificado em seguida. O Sr. Presidente concede a palavra ao depoente para suas considerações iniciais. A Presidência, em face da Ordem do Dia da Sessão Plenária do Senado Federal, suspende a presente reunião atendendo os preceitos regimentais. Reaberta a reunião às dezenove horas e vinte e sete minutos, o Sr. Presidente concede a palavra ao depoente para dar continuidade ao seu depoimento. Fizeram uso da palavra os Senhores Senadores Paulo Souto, Carlos Wilson, Djalma Bessa e novamente o Senador Paulo Souto, representando pelo Senador Wellington Roberto. O Senhor Presidente agradece a presença do depoente, solicitando-lhe a comprovação junto à CPI, das notas do pagamento das despesas hospitalares através do seguro saúde Bradesco referido em seu depoimento, em prazo razoável e, caso o depoente não o faça, a Comissão encarregar-se-á de fazê-lo. O Senhor Presidente recebe das mãos do Dr. Aluizio alguns documentos, determinando à Secretaria que os autue, ao tempo em que a Presidência defere solicitação do Dr. Aluizio, quanto ao envio das notas taquigráficas da presente reunião ao mesmo. São aprovados 03 (três) Requerimentos de autoria do Senhor Relator, a seguir relacionados: 1) Requer, nos termos regimentais, e com fundamento no art. 58, § 3º da Constituição Federal, sejam tomados os depoimentos dos Senhores Wildson Antonio Alexandre Breckenfeld, Antonio Moacir Dantas Cavalcante Júnior e Geraldo de Souza Júnior, bem como, seja procedido a acareação dessas três pessoas, tudo na cidade de João Pessoa na Paraíba e com o acompanhamento da assessoria da CPI.; 2) Requer, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579/52, a extensão da transferência do sigilo fiscal do Sr. Alexandre Mendonça dos Santos, anteriormente votada por esta Comissão até o ano base de 1992, para os exercícios de 1993 a 1998, inclusive e, 3) Requer, nos termos regimentais, que sejam cumpridas diligências nas empresas abaixo arroladas, pelos Assessores desta CPI, no sentido de serem apuradas as formas de negociação e pagamento dos bens de propriedade do espólio de Washington Luiz

Nominato, Processo de Inventário nº 8.320/87 – Vara de Órfãos e Sucessões de Brasília – Real Expresso Ltda; – Viação Alto Paraíso; Jorlan S.A.; – Luciano Mercantil de Ônibus Ltda. e, João de Carvalho Muniz Representações. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, *Dulcidia Ramos Calháo*, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Havia número regimental, declaro aberta a 43ª reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Indago ao Plenário se considera necessária a leitura da ata da reunião anterior, ou se podemos considerá-la aprovada. (Pausa.)

Foi dispensada a leitura e foi considerada a ata aprovada por unanimidade.

Há três expedientes recebidos da Secretaria da Receita Federal, com o carimbo de confidencial, pelo quê, a Presidência exarou o seguinte despacho:

"Ao eminentíssimo Senador Relator da CPI Paulo Souto, para os devidos fins. Dê-se ciência também aos demais Senadores, membros da CPI."

São três os ofícios da Secretaria da Receita Federal que receberam o mesmo despacho desta Presidência. Volto a repetir, com vista ao Relator, para análise, e com ciência a todos os membros da CPI.

Ofício recebido de Ministro de Estado das Relações Exteriores, Luiz Felipe Lampreia, a respeito de assuntos que lhe foram solicitados para verificação no exterior. S. Exª, o Ministro, dá a resposta e a Presidência dá o despacho com vista ao Relator e conhecimento aos demais membros da CPI.

Nesta oportunidade, cumpre à Presidência destacar a presteza e a colaboração que vem dando a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, S. Exª, o Ministro de Estado das Relações Exteriores, Dr. Luiz Felipe Lampreia, cuja colaboração tem tido de inestimável valor para os fins a que nos propomos.

Ofício da Senadora Luzia Toledo informando que, em razão de compromissos no seu Estado, no Estado que representa, Estado do Espírito Santo, está impossibilitada de comparecer aos trabalhos desta Comissão.

A Presidência agradece e tem certeza de que poderá continuar contando com a colaboração da eminentíssima Senadora Luzia Toledo.

Srs. Senadores, recebemos do Banco OK de Investimentos S. A. ofício nos seguintes termos:

"Ao Poder Legislativo, Senado Federal

CPI Judiciário.

Assunto: resposta ao Ofício nº 489/99.

Exmºs Srs. Senadores da República, em resposta ao Ofício supramencionado, encaminhamo-lhes as informações ali solicitadas, juntamente com os respectivos documentos relativos a pessoas físicas e jurídicas relacionadas.

Atenciosamente.

André Machado Medrado – Procurador

Paulo César Alves da Silva – Procurador."

O ofício está datado do dia 18; a Presidência o recebeu no dia 19, logo após a reunião administrativa que a Comissão realizou. Despachou dando vista ao ilustre Senador Paulo Souto, na qualidade de Relator, e ciência a todos os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito.

No mesmo sentido, ofício datado do dia 23 de agosto, da Tele Centro-Oeste Celular Participações S.A, dando resposta ao Ofício nº 515 do corrente ano, da nossa Comissão, solicitando esclarecimentos sobre os destinatários de linhas telefônicas relacionadas em meio magnético, oriundas das linhas que foram objeto da transferência de sigilo, conforme Ofício nº 048/99 desta Comissão, que pedia à Tele Centro-Oeste informar o proprietário ou proprietários em caso de ter havido transferência das linhas telefônicas arroladas em anexo. E informar também o endereço ou endereços onde se encontram instaladas as linhas telefônicas de janeiro de 91 a junho de 99. Ela respondeu anexando as informações. Peço vênia à Secretaria para que esclareça onde se encontram essas informações, uma vez que só tenho o ofício dela nos seguintes termos:

"Em atenção ao ofício em epígrafe, encaminhamos em anexo as informações requeridas".

E não sei onde estão. Elas se encontram na Secretaria? (Pausa.)

Segundo informações da nossa secretaria, essas informações encontram-se sob análise da assessoria desta Comissão.

Estou determinando se conceda vista ao eminentíssimo Relator, com conhecimento aos demais membros da CPI. (Pausa.)

Comunico ter em mãos documentação enviada pelo Grupo Monteiro de Barros em dois volumes e referentes aos Ofícios nºs 491, 492 e 495 do corrente ano. As informações prestadas a esses ofícios vão ser despachados pela Presidência, com vistas ao eminentíssimo Relator e com conhecimento aos demais membros da Comissão.

Informo aos Srs. Senadores que temos o ofício enviado, via fax, pelo Juiz José Maria de Mello Porto, datado de 19 de agosto de 1999, nos seguintes termos:

"Exmº Sr. Presidente, é com grande prazer que me dirijo a V. Exª para, em resposta ao Ofício nº 520, de 99, datado de 17 de agosto próximo passado, informar-lhe que, na próxima terça-feira, dia 24 de agosto, estarei em Brasília para entrega das minhas declarações de imposto renda de pessoa física referente aos últimos 5 exercícios, em cumprimento ao que foi por mim declarado perante esta respeitável Comissão.

Por oportuno, informo-lhe que a entrega de tais documentos não foi feita anteriormente em razão da necessidade de localização de todas as mencionadas declarações.

Recebemos ontem um telefonema do Juiz Mello Porto, em que nos consultava se poderia haver um adiamento do prazo – até a próxima sexta-feira – para que ele cumprisse o prometido de entregar as últimas cinco declarações.

Estou dando essa informação, porque esse pedido foi feito por telefone e eu, não havendo tempo hábil para uma reunião, deliberei, dentro das atribuições que competem à Presidência, conceder-lhe o prazo até sexta-feira, o que fica oficializado agora com o conhecimento que dou dos fatos ao Plenário. Fica, portanto, adiado o prazo – estava escrito aqui que ele entregaria as declarações no dia 24, hoje. Aguardaremos, então, antes de tomar quaisquer outras providências, até a próxima sexta-feira.

Eram esses os expedientes que cumpria à Presidência levar ao conhecimento do Plenário.

Comunico que a presente reunião tem por objetivo ouvir a exposição do Exmº Dr. Aluízio Rodrigues, juiz do Tribunal Regional do Trabalho do Estado da Paraíba, que pediu para aqui comparecer, a fim de que pudesse se defender de acusações que, segundo ele, a ele foram dirigidas por outras pessoas nesta Comissão.

O Plenário decidiu que deveríamos ouvi-lo em razão do preceito constitucional que assegura o amplo direito de defesa. Se ele foi acusado e quer se defender, a Comissão entendeu de reconhecer-lhe esse direito constitucional. Dessa forma, peço à Secretaria que convide o Dr. Aluízio Rodrigues a tomar assento à esquerda da Presidência.

Tenho em mãos o termo de compromisso prestado pelo Dr. Aluízio Rodrigues, magistrado, juiz togado do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. S. Exª declara que hoje está afastado das funções e

que não é parente, em nenhum grau, de pessoas que, segundo seu conhecimento, tenham comparecido diante desta Comissão. Comprometeu-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, a dizer a verdade no que souber e que lhe for perguntado. Fez a ressalva de não ser obrigado a depor contra si próprio, nos termos do artigo 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal.

Como V. Exª tem conhecimento, a Comissão trabalha concedendo, preliminarmente, a oportunidade para que V. Exª possa fazer breves considerações e logo após, então, os Srs. Senadores terão o direito de lhe formular perguntas.

Eu pediria a V. Exª que se ativesse, tanto quanto possível, àquilo que entender que deva esclarecer tão-somente naquilo que se refere à sua pessoa, a fim de haver maior brevidade nos trabalhos e cumprirmos o preceito constitucional e até mesmo o que foi pactuado entre esta Comissão e V. Exª, já que V. Exª queria se defender de acusações que lhe foram aqui formuladas.

V. Exª tem a palavra.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet; Sr. Relator, Senador Paulo Souto; demais Senadores presentes; jornalistas; senhoras e senhores, em primeiro lugar, apresento meus agradecimentos pela oportunidade de comparecer perante V. Exªs e toda a Nação brasileira, via TV Senado, para defender-me e ao Tribunal do Trabalho da Paraíba, como instituição permanente, de acusações levianas assacadas pelo servidor Antônio de Pádua Pereira Leite; Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito e pelo Superintendente da Polícia Federal na Paraíba, Sr. Antônio Flávio Toscano de Moura, satisfazendo, assim, uma longa espera para repor, de público, a verdade dos fatos.

Em expediente via fax, dirigido em abril próximo passado, ao excelentíssimo Senador Ramez Tebet, fiz referência às reações de autoridades do próprio Judiciário e de outras instituições sobre a criação desta CPI. Registrei minha posição pessoal de concordância com tal iniciativa e oportunidade de sua concretização, quando, paralelamente, na Câmara Federal, tem curso a reforma do mesmo Poder. Quero dizer que mantengo o mesmo posicionamento hoje com o resultado da apreciação dos trabalhos desta Comissão que venho acompanhando.

A minha presença aqui se deve a essas acusações já referidas, cujo somatório traça um perfil de fazer inveja ao mais alto mafioso na hierarquia da máfia ou a um grande marginal. Fui acusado de formação de quadrilha; de beneficiário de rendimentos de su-

perfaturamento de obras; de venda de acórdãos; de ter usufruído de vantagens, somas em viagens turísticas pelo exterior à custa do erário; de ter me apropriado de US\$100 mil de um congresso que coordenei, no ano de 93, no Estado da Paraíba; fui, ainda, acusado de tentativa de quebra das portas do Tribunal do Trabalho da Paraíba, sendo impedido somente pela ação da Polícia Federal. E fui, ainda, concluindo esse perfil de homem violento, acusado de comparecer às sessões plenárias com arma à cinta.

Devo esclarecer, para me contrapor a esse perfil tão negativo de minha pessoa, que sou um cidadão com 66 anos de idade, 48 anos de serviço público – 44 na esfera Federal, 31 como magistrado togado da Justiça do Trabalho. Não tenho, durante a minha carreira profissional ou particular, até essas acusações, que não são recentes, nenhuma mácula a manchar o meu conceito de cidadão íntegro, juiz correto e cumpridor de seus deveres. Se eu fosse um aproveitador da coisa pública, já tive oportunidade de fazê-lo e não o fiz, mesmo que, para tanto, estivesse acobertado pelo Direito. Vou citar três episódios apenas.

Em 1988, sofri um grave acidente em veículo oficial, em viagem a serviço. Permaneci 30 dias em uma clínica particular em Fortaleza, com todo o tratamento custeado por minha pessoa, e não recorri ao Tribunal para custear toda a despesa ou parte dela. E eu era Presidente do Órgão e estava em uma viagem a serviço.

Um ano depois, fui acometido de uma grave doença em consequência desse acidente e tive que viajar a São Paulo em avião UTI – graças a Deus custeado pelo então Governador do Rio Grande do Norte, hoje Senador Geraldo Melo. Passei 55 dias em um hospital particular, em tratamento clínico. Voltei vivo e falido e não recorri ao Tribunal para ajuda de qualquer centavo dessa minha doença. E eu era Presidente do Tribunal.

Em 1990, fui convocado para integrar os quadros do TST, em substituição ao Ministro Ermes Pedro Pedrassani, que fora fazer um curso na Escola Superior de Guerra, no Rio de Janeiro. Passei 5 meses no TST; toda a ajuda que recebi foi a passagem de vinda, em agosto, e a de volta, em dezembro. As viagens que fazia mensalmente à minha terra, em visita à família, foram todas custeadas por mim. Não recebi do TST uma única diária – caso, a crédito, único no Brasil, de um Juiz de Regional que morava fora da sede, tenha vindo para o TST como convocado e não tenha percebido diária. Nunca reclamei. Isso é o perfil de um cidadão que não tem por costume se aproveitar de situações, nesse caso, com legítimo direito.

Dispo-me da modéstia para acrescentar alguns dados de minha vida profissional, porque estou aqui exatamente para contrapor a imagem negativa que foi traçada sobre minha pessoa, com o que, na realidade, eu consegui na minha vida de trabalho, inicialmente braçal, a partir dos 14 anos.

Sou professor-adjunto de Direito do Trabalho IV, aposentado, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Atualmente, sou professor de Sociologia Jurídica da Faculdade Natalense para o Desenvolvimento do Rio Grande do Norte. Pertenço a algumas instituições ligadas ao Direito do Trabalho no Brasil e no exterior, tais como: Associação Ibero-Americana de Direito do Trabalho e Seguridade Social, sócio efetivo, sede atual na Bolívia; Academia Nacional de Direito do Trabalho, membro efetivo; Instituto Brasileiro de Direito Social Cesarino Júnior – sede em São Paulo; Instituto Latino-Americano de Direito do Trabalho e da Seguridade Social – sede na Colômbia; Associação Centro-Americana do Caribe de Direito do Trabalho e da Seguridade Social, sede em Porto Rico – sou membro de número; Associação Ibero-Americana de Direito do Trabalho e de Seguridade Social – representação do Peru, sócio honorário e presidente honorário para o Brasil; Associação Ibero-Americana de Jurista de Direito do Trabalho, Dr. Guilherme Cabanellas, – sede atual na Argentina; Instituto Paraense de Direito do Processo do Trabalho, Belém do Pará – sócio honorário; e Instituto Pernambucana de Direito do Trabalho, Recife, Pernambuco – sócio honorário.

Tenho recebido algumas encomendas no exterior e no Brasil, com medalha Guilherme Canaballás, conferida pela Associação Ibero-Americana de Direito do Trabalho. Sou vice-presidente honorário da Associação Ibero-Americana de Direito do Trabalho, já referido, filial do Peru; vice-presidente para o Brasil da Associação Ibero-Americana de Jurista de Direito do Trabalho e da Seguridade Social, sediada na Argentina. Tenho a Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho no grau de Grande Oficial, concedida pelo TST; Ordem do Mérito Juiz Clássico, conferida pela Associação Nacional do Juiz Clássico Anajúca (Brasília); Ordem do Mérito Judiciário, conferida pela Associação dos Magistrados do Brasil; medalha do Mérito Judiciário do Trabalho Epitácio Pessoa no grau de grão-cruz, conferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, João Pessoa; medalha do Mérito Conselheiro Valfredo, conferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região; medalha do Mérito Miguel Seabra Fagundes, conferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, Natal, Rio Gran-

do Norte; medalha comemorativa do 31º Aniversário da Criação da Justiça do Trabalho no Brasil, concedida pelo TRT da 6ª Região; medalha comemorativa do Centenário da Justiça do Trabalho, conferida pelo TST. Tenho participação em 10 publicações sobre Direito do Trabalho, no Brasil e no exterior, cuja leitura dispenso.

Exm^{os}s. Senadores; os Srs. Antônio de Pádua Pereira Leite, servidor do Tribunal do Trabalho da 13ª Região, Paraíba; Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, juiz e ex-presidente daquele Regional; e Antônio Flávio Toscano de Moura, superintendente da Polícia Federal do Estado da Paraíba, prestaram depoimento perante esta CPI, oportunidade em que, faltando com a verdade, lançaram acusações insidiosas, maculando minha honra e boa fama, construída em mais de meio século de vida, dedicada ao trabalho, à família e ao bem comum.

As razões a seguir apresentadas têm o escopo de restaurar a verdade, no pressuposto de que esta CPI, ao cotejar com isenção, como vem fazendo, os fatos e argumentos postos ao seu dispor, faça justiça, proclamando a improcedência das acusações gratuitas e determinando o enquadramento dos falsos acusadores no delito de perjúrio, pela quebra do compromisso com a verdade, assumido perante V. Ex^{as}s e a opinião pública, mediante a TV Senado que transmitiu seus depoimentos a todo o território nacional, e, conforme o Jornal do Senado, de 21-8-99, transmitido, via Internet, nos seguintes termos (Passo a ler a matéria do Jornal do Senado, que, em resumo, relata as acusações):

"A CPI do Judiciário ouvirá amanhã, a partir das 17h, o Juiz Aluísio Rodrigues, do TRT da Paraíba. O próprio juiz encaminhou carta à CPI, solicitando sua convocação para se defender das acusações de que teria cometido atos irregulares, na época em que foi Vice-Presidente do TRT. O primeiro a denunciar na CPI irregularidades cometidas por Aluísio Rodrigues foi o Técnico Judiciário do TRT, Antônio de Pádua Pereira Leite. Ele disse que o juiz, ao ocupar o cargo de Vice-Presidente, apropriou-se de R\$100.000,00, referentes ao pagamento de inscrições para um congresso de direito internacional do trabalho. Antônio de Pádua afirmou ainda que Aluísio Rodrigues estaria envolvido na compra de passagens aéreas para passeio para a América do Sul, Europa e Estados Unidos, com dinheiro público.

Já o Superintendente da Polícia Federal da Paraíba, Antônio Flávio Toscano de Moura, contou aos integrantes da CPI do Judiciário que foi apurada a prática de corrupção, nepotismo e malversação de

verbas públicas no TRT da Paraíba, envolvendo Tarácio Monte, Severino Marcondes Meira, Aluísio Rodrigues e Paulo Pires, além de vários parentes destes empregados na instituição.

Outro depoente, o ex-Presidente do TRT, Vicente Vanderlei, garantiu à CPI que, durante o período em que presidiu o TRT, não constatou nenhuma inverdade nas denúncias feitas pelo funcionário Antônio de Pádua. Ele confirmou a descoberta de má utilização de suprimento de fundo destinado aos gabinetes.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a vai ler tudo isto?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Não. Vou ler as acusações e fazer a defesa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sugiro a V. Ex^a que dissesse a acusação e que desse a sua resposta, deixando o documento por escrito.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – É o que vou fazer, exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Fico muito contente.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – A primeira acusação é do Servidor Antônio de Pádua Pereira Leite, sobre compra de absorvente feminino. A acusação, conforme as notas taquigráficas fornecidas pela Presidência desta CPI a esse respeito é, textualmente, a seguinte:

A utilização ilegal de dinheiro público era comum no TRT da Paraíba. O Juiz Aluísio Rodrigues, por exemplo, chegou a confessar para todo o Brasil, no Jornal Nacional, da Rede Globo, que foram comprados para seu gabinete, com a verba denominada suprimento de fundo, vários bens de uso pessoal, inclusive – pasmem V. Ex^{as} – absorventes femininos, justificando a compra pelo fato de a maioria das pessoas vinculadas ao gabinete ser composta por mulheres.

Essa acusação foi motivo de chacota em toda a imprensa nacional, por afirmar que eu teria comprado, irregularmente, absorvente feminino. A verdade dos fatos é a seguinte: uma servidora do meu gabinete, nas compras mensais de material para atendimento de urgência, nele incluídos medicamentos, água mineral para uso do gabinete, por duas vezes comprou duas unidades de absorvente feminino – uma, no valor de R\$2,00, e outra, de R\$2,08. O Dr. Vicente Vanderlei aproveitou-se da ocasião, chamou-me ao gabinete e comunicou-me o fato imediatamente, no pressuposto de que poderia ser irregular a compra. Ao tomar conhecimento, mandei que a funcional

devolvesse ao gabinete as importâncias glosadas. Isso foi feito. O Dr. Viceirite Vanderlei levou esse fato interno ao conhecimento da imprensa paraibana e, daí, para a mídia nacional, inclusive, no horário nobre do Jornal Nacional, da Rede Globo.

Da minha explicação, foi pinçado e deturpado um trecho. Mas, na verdade, a compra de absorvente feminino num gabinete de juiz tinha sentido pelo fato de haver mulher como servidora. Se fossem somente homens, não se justificaria.

Essa compra foi objeto de denúncia do Antônio de Pádua ao Tribunal de Contas da União; e o Tribunal julgou a denúncia improcedente com relação ao absorvente feminino e uma série de outros produtos.

O Tribunal me absolveu. É claro que não tive participação nenhuma nisso. Como juiz não tenho interferência na parte administrativo, exceto quanto a um ramalhete que a servidora, inadvertidamente e de boa fé, comprou para comemoração de aniversário de outra colega. Essa denúncia já foi apreciada pelo Tribunal de Contas da União e nela fui absolvido.

Outra denúncia: Vultosas importâncias dispensadas pelo Tribunal em viagens internacionais. Essas declarações estão na SC – é uma sigla da comissão que não sei – páginas 32 e 33 das notas taquigráficas fornecidas pela Presidência da CPI. Textualmente, diz o Sr. Antônio de Pádua:

"Denunciei esses fatos ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal Superior do Trabalho. Contra o juiz Aluísio Rodrigues, eu mesmo ajuizei duas ações populares, visando ao retorno de vultosas quantias despendidas pelo Tribunal com viagens e passagens outorgadas, inclusive à filha e à segunda mulher do magistrado, para empreender viagens internacionais, uma na América do Sul, uma na América Central e outra no Continente europeu – essa em companhia da filha, Maria Auxiliadora – tudo por conta da União Federal. O mais grave é que, pelo menos nas viagens às Américas, em uma delas, passaram por Miami, Estados Unidos, para compras."

Mais adiante:

"Entrei também com ação popular porque o juiz Aluísio Rodrigues foi com a mulher para Santa Cruz de La Sierra, na Bolívia, recebendo dinheiro e diárias. Foi prolatada sentença condenatória – inclusive tenho a sentença aqui – bem como a decisão do Tribunal de Contas."

O que admira, Srs. membros da Comissão, é a desfaçatez desse cidadão em dizer que tem as sentenças condenatórias da Justiça e do Tribunal de Contas.

Essas viagens, a primeira eu a realizei para participar de um congresso no longínquo ano de 1988. O Dr. Vicente Vanderley abriu os arquivos do Tribunal para que o Sr. Antônio Pádua, a quem presenteou com um DAS-5, de Diretor de Secretaria, e depois um outro DAS-5, de assessor da presidência, fizesse uma investigação na minha vida funcional e foi no longínquo ano de 1988 pinçar essa viagem que fiz a um congresso na Bolívia. Ao Congresso Mundial de Direito do Trabalho, fui na qualidade de Presidente do Tribunal, como sócio do Instituto Brasileiro de Direito Social Cesarino Júnior.

Recebi do Tribunal passagens para mim e minha filha, que foi como minha assessora. Na época eu padecia daquele acidente, ao qual me referi; não tinha condições plenas de movimento; não me vestia sequer; não calçava sapatos. Eu precisava de uma pessoa para me ajudar; minha filha foi comigo, pois era minha assessora, funcionária concursada do Tribunal.

O Tribunal gastou passagens de ida e volta e as diárias exclusivas de duração do Congresso. O restante da viagem...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Era Congresso de quê?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – ...Congresso Mundial de Direito do Trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a encontrava-se enfermo.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Em recuperação. Estava em recuperação. Na verdade, estava com 60 dias de operado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não dava para amarrar os sapatos?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Não tinha condições de amarrá-los, porque eu usava muletas. Tenho documentos com fotografias. Num determinado período eu não tinha condição. Aquele acidente ao qual eu me referi, fui calçar os sapatos nove meses depois do acidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a fez um esforço muito grande, então, para ir lá.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Muito grande, e só fui pela necessidade de buscar aprendizado no Direito do Trabalho. A partir de então, sempre que pude, fui a congressos internacionais, nacionais, promovi dois congressos, um em Natal e outro em João Pessoa, de repercussão internacional. Quando demonstrei meu *curriculum vitae* como participante de várias instituições internacionais, é porque as acusações estão ligadas à minha atividade profissional, certa-

mênte com um pouquinho de inveja de quem não pôde produzir para o bem do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho, o que pude fazer.

Pois bem. No segundo congresso, fui a Porto Rico como convidado para proferir uma palestra. Tenho o certificado e o texto da palestra ali proferida. A viagem a Porto Rico, que ele disse que eu fui acompanhado de minha mulher, minha segunda esposa, aqui presente, é também uma inverdade. Fui sozinho. O trecho Brasil-Porto Rico passa necessariamente por Miami, e aqui tem a prova fornecida pela Varig. Não fui pela Varig, mas a prova é fornecida pela Varig. Demorei-me em Miami na ida e na volta um dia além do necessário, porque minha bagagem foi extraaviada no avião da Varig que tomei em São Paulo para embarcar no Rio de Janeiro, no avião da Airline. O contêiner foi desviado para Tóquio, com a bagagem de vinte passageiros. E segui viagem para Porto Rico somente com a roupa do corpo. Em Miami aguardei ainda um dia, a bagagem não voltou. Viajei para Porto Rico, tive que comprar roupas em Porto Rico para participar do congresso. Na volta, demorei mais um dia em Miami aguardando a mala. Devo dizer que a bagagem, depois de ter ido a Tóquio, foi devolvida para João Pessoa. Procurei resarcimento de mil quinhentos e poucos dólares, que gastei comprando roupas, e a Varig me reembolsou apenas US\$547,00. Toda correspondência na época dirigida à Varig está acostada aqui a esta minha defesa e vai ficar à disposição da CPI para melhor exame.

A terceira viagem internacional a que compareci, paga pelos cofres públicos, foi a um congresso internacional de Direito do Trabalho, em Santa Cruz de La Sierra. Fui também como convidado especial, como membro do Tribunal, com a incumbência de proferir uma palestra sobre a judicatura do trabalho, o que fiz. A palestra está publicada nos Anais do Congresso, em espanhol. Aproveitei a oportunidade para fazer a entrega a três juriconsultos ibero-americanos, D. Vitor Alvarez, ex-Ministro do Trabalho da Venezuela, Dr. Isaac Sandoval, ex-Ministro do Trabalho da Bolívia, e o Prof. Osvaldino Rojas Lugo, Presidente da Associação Centro-americana del Caribe de Direito do Trabalho. A missão era entregar a Comenda Epitácio Pessoa, e levei, como secretaria ad hoc da Ordem Epitácio Pessoa, minha esposa, que recebeu cinco diárias do Tribunal e as passageiros comprou ou recebeu de cortesia, porque organizou um grupo.

Em Santa Cruz de La Sierra, faço questão de fazer essa referência, além da palestra, fiz um breve resumo do patrono da Comenda Epitácio Pessoa, res-

saltando ser o único brasileiro que ocupou os três Poderes da República Supremo Tribunal Federal, Senado Federal e Presidência da República. Além disso, foi Ministro da Justiça, Procurador-Geral da República e representante do Brasil na assinatura do Tratado de Versalhes, pelo qual nosso País comprometeu-se a adotar na ordem interna uma legislação de proteção ao trabalho.

É oportuno que se diga, na data de hoje, aniversário da morte de Getúlio Vargas...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ex^a, peço que colabore conosco. Temos imenso prazer em ouvi-lo, só que a nós interessa saber se há irregularidade ou não, ou permitir que V. Ex^a se defenda. Por exemplo: há uma acusação de que V. Ex^a foi ao congresso; V. Ex^a diz que foi desse e desse jeito. O que V. Ex^a fez no congresso, **data venia**, não é a questão. Não levaremos em conta se V. Ex^a fez ou não uma dissertação sobre Epitácio Pessoa.

Veja bem, Ex^a: a Comissão tem um trabalho muito grande a fazer, e precisamos ser muito objetivos. Não estou sendo impaciente. Acontece que precisamos terminar nossos trabalhos, e terminá-los a contento. Por exemplo, as perguntas e respostas poderiam ser:

— Quanto à participação no Congresso de Santa Cruz de La Sierra, V. Ex^a estava autorizado pelo Tribunal?

— Estava autorizado.

— Foi lá às expensas do Tribunal?

— Fui.

Se está certo ou errado, é outra conversa. Quanto à palestra que V. Ex^a fez, diga apenas que foi lá representando o Tribunal, e acabou. Do contrário, vamos aqui nos perder demais. Esta é uma observação que estamos fazendo há algum tempo na Comissão. Não está sendo feita somente a V. Ex^a.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Sr. Presidente, na verdade, serei mais objetivo no relato dessa viagem. Ocorre que a acusação lançada ao ar pela TV Senado é muito grave, pelo menos para mim, que sempre honrei...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É por isso que estamos lhe concedendo a mesma tribuna, a tribuna do Senado, para que V. Ex^a exponha e diga o que é verdade ou não. Por exemplo, Epitácio Pessoa não foi citado aqui.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não, Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Se me permite, Dr. Aluízio, farei apenas uma mera sugestão. V. Ex^a está falando e nós estamos ouvindo. Na primeira referência a uma acusação que lhe foi feita, V. Ex^a foi muito seguro na resposta, dizendo: "O Tribunal de Contas julgou e me absolveu". De maneira que, se V. Ex^a pudesse ser objetivo dessa maneira sobre cada acusação, seria ótimo. Veja bem o que é importante para nós: alguma coisa já foi decidida, já foi julgada? Qual a decisão?

Nessa primeira parte, por exemplo, nós já o absolvemos. Juntamo-nos à absolvição que lhe foi feita pelo Tribunal de Contas da União.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Fico agradecido com essa orientação, até pelas palavras de V. Ex^a, ao dizer: "Nós o absolvemos". Estou aqui para isso.

O SR. DJALMA BESSA – Exato. O Tribunal de Contas julgou, é um caso julgado e não há como se discutir, porque V. Ex^a tem a proteção de nossa Lei Magna.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Então, eu gostaria apenas de acrescentar: por esse mesmo motivo, o Dr. Pádua entrou com ação popular na Justiça Federal da Paraíba, e eu fui absolvido. Estendi-me porque ele disse aqui que tinha decisão condenatória contra mim, tanto do Tribunal de Contas quanto da Justiça Federal. Quero comprovar que ele faltou com a verdade, apesar de ter prestado depoimento sob juramento.

O SR. NEY SUASSUNA – V. Ex^a trouxe esses comprovantes?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Toda a documentação está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Perfeito. Por isso eu digo: vamos ser mais objetivos.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Posso prosseguir?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Claro.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – A terceira acusação foi de apropriação de US\$100mil, arrecadados no II Congresso Internacional de Direito Constitucional do Trabalho, erroneamente denominado por ele de Direito Processual.

Com relação a esse Congresso, é preciso que se faça um destaque: ele disse que as despesas do Congresso aí é que vem o cerne da questão foram custeadas pelo Tribunal. Tenho documento do controle interno do Tribunal dizendo que aquela instituição não despendeu um centavo com relação ao Congresso. Essa foi a primeira mentira. Quanto ao dinheiro das inscrições, terminado o Congresso, ele disse

que retirei o dinheiro das inscrições e, poucos dias depois, comprei uma casa – ele disse que foi em Natal, mas errou –, com 10 suítes e uma piscina de 52 metros quadrados. Ele disse que fiquei com R\$100mil do Congresso. Depois, disse que comprei uma casa por R\$600mil. O Presidente Ramez Tebet perguntou, então, como ele havia chegado à conclusão de que o dinheiro da casa saiu do Congresso. Ele disse que simplesmente havia uma equivalência entre o arrecadado no Congresso e o utilizado na compra da casa. Ele disse que fiquei com R\$100mil e que comprei uma casa por US\$600mil. Ele partiu de duas premissas falsas: primeiro, não houve nenhum saque.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Congresso foi patrocinado pelo TRT ou foi iniciativa de V. Ex^a?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Volto a explicar. O Congresso foi promovido pelo Tribunal e patrocinado por instituições nacionais e internacionais. A OIT, a Associação Ibero-Americana de Direito do Trabalho, o Instituto Latino-Americano de Direito do Trabalho, o Instituto Brasileiro de Direito Social e o próprio TST emprestaram seu patrocínio científico. Por isso, citei o meu currículo. Essas instituições deram patrocínio em função, graças a Deus, do prestígio que eu gozava – e talvez ainda goze – junto a elas.

O Tribunal promoveu porque deveria haver um promotor e uma base física para a realização do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sobrou dinheiro após terminado o Congresso?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Não. O Congresso ficou devendo-me US\$6.547.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então não é verdade que V. Ex^a tenha sacado aquela importância.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Não. Estão aqui o extrato e o balancete. Não há saque em absoluto, nem nenhuma prova de algum real ou centavo do Congresso que tenha passado pelas minhas mãos.

O SR. PAULO SOUTO – Foi proposta alguma ação contra V. Ex^a?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Foi proposta uma ação popular na Justiça Federal da Paraíba. A Advocacia da União pediu a sua improcedência, mas ainda não foi julgada. A denúncia relativa a esse Congresso foi analisada no Tribunal de Contas, e fui isento de qualquer responsabilidade a respeito de dinheiro público.

Como o Dr. Antônio de Pádua falou que retirei o dinheiro do Congresso, a minha defesa vai além da verba pública. Não retirei nenhum centavo do Con-

gresso, quer seja de verba pública ou de arrecadação particular. A outra grande mentira – desculpem-me a expressão – é que essa casa não existe. A casa que ele disse que adquiriu não existe. O que existe – e ele colheu a informação no CREA do Rio Grande do Norte – é um projeto de uma casa rústica, que eu pretendia fazer com alguns membros da família, para a família. Vendi um apartamento que possuía e coloquei o dinheiro em uma caderneta de poupança, em conta conjunta com a minha esposa. Enquanto havia inflação, eu ia construindo a casa. Com a chegada do Plano Real, entrei na verba principal e o dinheiro acabou-se. A construção da casa está em ruínas, e tenho fotografia para mostrar seu estado. Essa casa nunca existiu.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos a outro tópico.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Formação de quadrilha, venda de acórdãos e rateio em virtude de superfaturamento de obras.

Esses delitos contra o patrimônio público foram divulgados na mídia, indignando a todos. Dada a sua gravidade, a sociedade ficou mais ainda estarrecida, quando tomou ciência de que foi apurado, nos autos da referida sindicância — a do TST —, a ocorrência de tentativa ou venda de acórdão por juiz do TRT da Paraíba, concluindo o último Ministro, "Pasmem V. Ex^{as}: os magistrados do TRT da Paraíba" — isso é o que Sr. Pádua está dizendo — "se consorciaram e formaram uma verdadeira quadrilha no seio da Corte, constituída para possibilitar a proteção criminosa de verbas públicas." Essas declarações estão nas notas taquigráficas.

Como não sou citado especificamente, mas toda a acusação de Pádua é no sentido de que havia uma quadrilha no TST, o que ele chama de "quadrilha dos seis"...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – No TRT?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – No TRT. Estou defendendo-me e quero que apresente alguma prova de que participei de qualquer ato irregular no Tribunal do Trabalho da Paraíba, desde a sua criação até o presente momento, ou, recuando um pouco mais, desde o meu ingresso na magistratura, há 31 anos. Para isso, abro mão do meu sigilo bancário, e a Comissão está autorizada a fazer a pesquisa que quiser nas minha contas bancárias.

Como prova do dinheiro com que iniciei a construção dessa ruínas de hoje, estão minhas Declarações de Imposto de Renda a partir de 1953; desculpem-me, 1993 e 1994, quando o dinheiro, respectiva-

mente, entrou na Declaração do Imposto de Renda e saiu dela, porque acabou.

Não há prova de nada do que ele alegou com relação ao congresso. E repito: o Tribunal de Contas já apreciou, isentou-me de culpa; a Advocacia da União, chamada a se defender, também pediu pela improcedência da ação popular.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – O outro assunto, na verdade, não diz respeito, diretamente, ao meu nome, mas envolve o nome do Tribunal do Trabalho da Paraíba, que também tenho por obrigação defender como instituição permanente. Ele diz que foi aprovado em concurso público para exercer o cargo de Auxiliar, e o Tribunal, porém, não vinha convocando os concursados. Essa é uma afirmação que não merece ser considerada verdadeira. O Tribunal do Trabalho não tem nada a ver com convocação, nomeação, chamamento de concursado. Isso é atribuição do Presidente do Tribunal. Se algum candidato se sentir prejudicado, entre com mandado de segurança, que será, então, apreciado pelo Tribunal. Por conta de afirmações levianas como essas, o Tribunal da Paraíba, de repente, ficou conhecido na mídia com imagem distorcida. Não só por isso, mas por outras irregularidades também apontadas, que podem ser verdade ou não, porque ainda não foram apuradas; nem o TST chegou a se pronunciar a respeito disso.

Vultosas quantias... Congresso... Vamos passar agora para... Devo dizer da prestação de contas desse congresso, que é motivo da ação popular. A ação popular não é motivo de apropriação; é motivo de não-prestação de contas. Quando foi oportuno, quando fechei as contas do congresso, por meio da publicação dos Anais do Congresso, obra publicada pela LTR, denominada "Direito Constitucional do Trabalho", volume II, remeti a prestação de contas para o juiz da 2^a Vara da Justiça Federal, onde corria a ação popular, e emiti para o Ministro Orlando Teixeira da Costa, que era o relator daquela matéria administrativa que existe no TST, emiti para o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho, que tinha me autorizado, e emiti também para o Presidente da Associação dos Juízes Classistas da 13^a Região, que foi, essa sim, a instituição que colaborou financeiramente com o Congresso.

Devo dizer a V. Ex^{as} que quaisquer dessas autoridades se dignou a aceitar a legitimação para fazer aceitar a prestação de contas. Sequer me responderam se estavam corretas ou incorretas. O fato de apresentar um passivo de US\$6,5 mil, que foi o dinheiro por mim emprestado e pela Ajucla, talvez tenha le-

vado essas autoridades a não quererem receber a presiação de contas porque teriam que ressarcir essas importâncias.

O SR. PAULO SOUTO – A ressarcir como?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Porque o dinheiro era meu. Eu emprestei ao Congresso e não tive retorno.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas quem é que devia a V. Sº?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – O Congresso. É o seguinte: terminado o Congresso, termina a fase de receita. Não tem mais inscrição. Mas ficara o quê? A publicação dos anais, o pagamento ao contador para fazer a prestação de contas...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quer dizer que é o contrário. Deram-lhe então o calote, vamos assim dizer, em R\$6 mil.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Eu não digo que foi um calote, porque foi uma coisa que fiz de espontânea vontade. Está entendendo? Havia uma previsão de que, com a publicação dos anais pela LTr, acontecer a venda dos livros e ressarcimento. Mas com a denúncia e com a imprensa, nem eu tinha mais condições de procurar...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Receber.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – ...receber. E, na verdade, indiretamente, eu é que quase paguei o calote na LTr, porque tinha ficado certo de que o Congresso ficaria com 200 livros, e não pude ficar com os 200 livros. Se houve alguma falha nessa parte, foi em relação à LTr. Mas também isso foi superado.

Essa formação de quadrilhas e venda de acordões e superfaturamento. Respostas a Vicente Vanderlei, ao comparecimento armado às sessões do Tribunal pela maioria dos juízes. O Dr. Vicente também prestou depoimento aqui sob o compromisso de dizer a verdade, e cometeu uma inverdade. Na época em que a bancada era composta de juízes titulares, somente ele foi flagrado portando arma na presidência da sessão. Eu denunciei na hora, ele confessou, botou o revólver, eu não aceitei, ele chamou a segurança e entregou ao segurança. O auditório estava repleto, a imprensa estava presente, os demais juízes da bancada abriram o paletó para demonstrar que não estavam armados, e, no outro dia, a imprensa não publicou uma linha sequer de que ele estava armado. Comuniquei o fato ao Presidente do TST, na época o Dr. José Ajuricaba da Costa e Silva, também não deu sequer resposta do recebimento do meu expediente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A sessão a que V. Exº faz referência discutia algo que pudesse provocar hostilidade, animosidade, entre os juízes? Por que houve esse desafio de quem estava ou não estava armado?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Sr. Presidente, recebi uma denúncia de que ele estava armado. A sessão é uma sessão comum. Lógico que o clima do Tribunal ia num crescendo de animosidade, porque ele desrespeitava todas as decisões do Tribunal, essa é a verdade. Ele criava um pânico de insegurança. Ele tinha dois carros oficiais à disposição dele. Um em que viajava e outro em que os seguranças viajavam. Ele tem uma média de 10 a 12 seguranças lhe dando cobertura. E às vezes também a Polícia Federal. O elevador do Tribunal, privativo da Presidência, ele só subia com segurança. Ele criou uma síndrome de pânico, mas não havia clima para se portar arma, até porque, realmente, e por coincidência, os juízes titulares do Tribunal nenhum portava arma, a não ser o Dr. Vicente Vanderlei, que eu não sabia que portava. Soube nesse dia e fiz a denúncia de público. Isso consta em ata.

A tentativa de afastamento em recurso à Justiça Federal. A afirmação é verídica somente quanto à segunda parte.

Houve uma tentativa do Juiz Haroldo Lucena, irmão do Senador Humberto Lucena, uma das pessoas mais pacatas que conheço, que, em vez de um revólver, usa um terço no bolso. Haroldo Lucena tentou intermediar os conflitos que existiam, porque os juízes do Tribunal não concordavam com o caráter do Dr. Vicente Vanderlei; essa é que é a verdade. Ele mediou, eu fui o intermediário, aliás, falei em nome do grupo, e acertamos que, enquanto o TST não julgasse o processo do Tribunal, estava estabelecida uma concórdia e ninguém discutia problema sucessório. Porque, na parte administrativa e na parte judicante, funcionava o Tribunal muito bem naquilo que era de acordo com a legalidade.

Qual foi a surpresa quando, no outro dia, ele chegou à sessão munido de uma liminar concedida por uma juíza de primeira instância, juíza substituta, ratificando uma liminar do Ministro Ursulino Santos, que é um Ministro de terceira instância. Então, enquanto parlamentava conosco a fim de ser atingida a paz no Tribunal, por trás, como se diz, por esse meio, ele procurava ratificar. Um juiz de primeira instância substituto, em estágio probatório, garantir uma liminar do Ministro Ursulino Santos, que estava sendo cumprida pelo Tribunal.

Ele fala também em tentativa de boicote e que eu participava, o que também é uma inverdade. Só para fazer referência, durante o último ano que passei na vice-presidência, e ele, na presidência, apesar das nossas divergências na parte administrativa, despechei quase mil e quinhentos processos de competência da presidência, fora mil duzentos e trinta e quatro processos em que participei como relator ou revisor, na bancada. Então, em nenhum momento o Tribunal da Paraíba boicotou a administração do Dr. Vicente Vanderlei.

Agora, quando ele queria, como quis, aposentar irregularmente o juiz, em 48 horas, o Tribunal denunciou que havia irregularidade na documentação e transformou em matéria de alta relevância para apurar no Tribunal; e ele, usurpando as prerrogativas do Tribunal Pleno, aposentou definitivamente este juiz. O processo ainda está lá no Tribunal, com parecer do Ministério Público do Trabalho, cujo procurador é amigo íntimo do beneficiado. Ele esqueceu as irregularidades que estavam sendo apontadas e fez um parecer normal, como se se tratasse de uma matéria como outra qualquer, mas havia uma denúncia de irregularidade. O Presidente não podia mais despachar no processo, porque estava sob a responsabilidade do Tribunal que o tinha julgado de alta relevância, com relator e revisor. Então, nunca houve boicote.

Um outro fato que vou relatar também, mas só fazendo referência quando falar do Sr. Antônio Toscano Moura, é que ele armava situações, convocava a imprensa, para depois se apresentar como vítima. E tudo isso está comprovado aqui, os expedientes convocando os juízes para uma sessão do Tribunal em dois dias ou no dia seguinte.

O Juiz Paulo Pires, que estava de férias em Catingueiras, distante 400 quilômetros de João Pessoa, e eu, que estava de férias, mas estava em João Pessoa, comparecemos ao Tribunal para essa sessão. Cinco minutos antes, ele mandou avisar, por telefone, nos gabinetes, que não haveria mais a sessão. Adredemente, ele tinha convocado a Polícia Federal para comparecer ao Tribunal, porque poderia haver risco ao patrimônio público, e a Polícia Federal foi. Quando eu desci, já havia umas cinqüenta pessoas do lado de fora, a porta cerrada, e indaguei da secretaria do Pleno e ela disse: "Foi ordem do Dr. Vicente".

Soube também que havia a Polícia Federal na ocasião e chamei o delegado. Ele se identificou. Eu pedi que ele constatasse que as portas estavam cerradas, porque eu ia pedir uma resposta, um relatório, por escrito, ao superintendente da Polícia Federal.

Isso foi feito. A Polícia Federal se retirou, todo mundo se retirou. Pedi o relatório ao Dr. Antônio Flávio Toscano Moura, e ele me respondeu. Tenho aqui esse relatório assinado por ele.

Não obstante isso – estou pulando um pouco, para abreviar –, o Dr. Antônio Flávio Toscano Moura disse aqui que eu só não tinha quebrado as portas do Tribunal porque a Polícia Federal, a muito custo, tinha impedido. Então, mentiu o Sr. Vicente Vanderlei e mentiu também o Sr. Antônio Toscano. Essa prova está documentada: os telegramas convocando os juízes, a ata registrando o fato e o expediente da Polícia Federal de que nada disso houve.

Diz aqui: "Distribuição irregular de processo em mandado de segurança. Nova distribuição de processo". Houve um mandado de segurança contra ato dele, Vicente, e eu, na qualidade de vice-presidente, substituto eventual, estava na Casa – porque ele não estava e nem me comunicou onde estava – e mandei que fizesse a distribuição. Da distribuição de processos nos tribunais informatizados, hoje em dia, nem participa o presidente, nem o vice-presidente, nem ninguém; quem faz a distribuição é o computador. Esta é que é a história: entra a petição, o computador vai lá na programação já previamente feita e diz quem é o relator e quem é o revisor. Caiu para um juiz clássico, convocado no lugar do Dr. Haroldo de Lucena. Bom, foi ao meu gabinete, assinei a distribuição. Dr. Vicente Vanderlei, que tinha interesse, primeiro, na causa, que não fosse um ato dele revisto, então, irregularmente, tornou sem efeito meu despacho e distribuiu o processo do mandado de segurança contra um ato dele, autoridade co-autora.

O SR. PAULO SOUTO – E distribuiu sem usar o sistema de computação?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Sem usar o sistema de computação. Ele inventou lá algo por conexão, sem usar o sistema. Foi muito boa a pergunta.

Então, não houve distribuição irregular de processo, porque nem o presidente, nem o vice-presidente distribui processo; quem distribui, hoje em dia, é o computador.

Realização de sessão secreta para julgamento dele, Vicente Vanderlei. Essa história é mirabolante e entra aqui um pouco a atuação do Ministro Almir Pazzianotto, que era corregedor-geral.

Houve uma denúncia contra a prática de uma série de irregularidades de Vicente Vanderlei. O Tribunal recebeu, iniciou o processo, abriu prazo para ele se defender – o que é o normal – e aguardou a conclusão do prazo, para então dizer o que fazia com o processo. Tudo estritamente dentro do procedimen-

to legal. Ele, em vez de se defender, fez um pedido de providência ao Ministro Pazzianotto alegando uma série de mentiras, de inverdades e dizendo que eu ia convocar uma sessão secreta para tirá-lo do poder. O Ministro Pazzianotto cometeu um ato, no mínimo – digo sem nenhum constrangimento –, de irresponsabilidade.

Ele sabe que, na apuração de sindicância de magistrado, a sessão de julgamento é secreta. Quem deve julgar é o Tribunal ao qual pertence o magistrado – está na Loman. O Ministro Pazzianotto tumultuou, apresentou uma história totalmente diferente da oficial. Aí se deu um fato inusitado: o pedido de socorro de Vicente Vanderlei foi transformado na intervenção do Tribunal, até afastando o próprio Vicente Vanderlei. O pedinte foi afastado sob o fundamento de que o Tribunal ia para uma sessão secreta afastá-lo. O TST fez o que Vicente Vanderlei tinha alegado; contraditoriamente fez isso.

Na verdade, a sessão secreta faz parte do procedimento legal para apuração de acusações contra magistrado. O Tribunal ia fazer, dentro de suas prerrogativas, mas não iria previamente afastar o Dr. Vicente Vanderlei. Até porque e disse isto nas poucas vezes em que fui à televisão o Dr. Vicente Vanderlei estava no final do mandato. Faltavam cinco meses. Se o tribunal afastasse Vicente Vanderlei, quem assumiria era eu. Presidindo a sessão de julgamento, como eu iria praticar um ato para ser beneficiado? Isso não convinha. O Tribunal preferia abrir o processo contra ele e aguardar o final.

O Dr. Vicente Vanderlei afirmou textualmente nesta Comissão que nunca convocou juizes para substituir os juizes das Juntas de Taperuá. Nessas Juntas, o Dr. Vicente Vanderlei nomeou os quatro representantes classistas, dois titulares e dois suplentes. Ele usou na comissão de eufemismo, dizendo que houve recondução. Não é verdade. Dois foram por recondução, que é uma forma de nomeação. No serviço público, não há recondução, há nomeação. Dois por recondução e dois por nomeação. Todos membros da família de sua mulher. O Diretor de Secretaria da Junta era o pai de sua mulher, seu sogro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Já que V. Ex^a está falando em parentesco, há alguém do Tribunal Regional da Paraíba que não tenha parente nomeado?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – No Tribunal Regional da Paraíba, não. Não acredito que, em algum tribunal do Brasil, haja alguém sem parente. Esse problema de empregar parente não é só do Tribunal

da Paraíba, é de todos os tribunais, é do Poder Legislativo e do Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu estou perguntando, porque a um requerimento que nós fizemos, imagine o senhor, o Tribunal respondeu que, só de parente até primeiro grau, eram cento e tantos. De segundo e terceiro graus, não dava para averiguar, porque havia muita confusão de nome. Como é que V. Ex^a enxerga isso, como magistrado?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Como magistrado devo dizer a V. Ex^a o seguinte: eu tenho parentes no Tribunal da Paraíba e no Tribunal do Rio Grande do Norte. No Tribunal da Paraíba, tenho uma sobrinha, concursada. No Tribunal do Rio Grande do Norte tenho alguns parentes e posso dar uma cifra: a partir de 88, 13 parentes meus ingressaram na Justiça do Trabalho no Maranhão, no Rio Grande do Norte, na Paraíba, em Pernambuco, em Maceió e na Bahia. Tenho atualmente um único parente exercendo cargo em comissão, é uma Diretora de Secretaria da Junta de Conciliação de Mossoró, bacharel em Direito, aprovada em concurso; está com uma função gratificada. Não tenho mais no Estado da Paraíba; já tive. Não tenho mais no Estado do Rio Grande do Norte; já tive. Para ser sincero com V. Ex^a, já tive, mas como estou sofrendo uma perseguição muito grande pelo fato de estar sendo denunciado nesta Comissão e no TST, está havendo uma verdadeira caça aos parentes do juiz Aluízio Rodrigues.

O SR. PAULO SOUTO – Tenho uma lista aqui que me chegou às mãos; não posso afirmá-la, por isso nem vou ler. Fazendo um rápido exame, observo que, mais ou menos num determinado período, havia um grande número de irmãos, de sobrinhas, a filha. Eu só queria que o senhor confirmasse se essa lista é verdadeira.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Eu digo já. Bom, minha atual esposa, no presente não é. Foi uma das perseguidas, foi exonerada.

O SR. PAULO SOUTO – Mas era funcionária?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Ela teve um cargo em comissão. Devo dizer a V. Ex^a, porque parece que "a esposa do juiz"... Ela foi nomeada, a meu pedido, no Tribunal do Rio Grande do Norte, Diretora de uma Junta de Conciliação e Julgamento, distante quase 500 quilômetros de Natal, viajava 16 horas de ônibus por semana para trabalhar a semana completa. Eu até dizia: a mulher de um juiz, para trabalhar e ganhar o pão para ajudá-lo no orçamento doméstico, porque é muito pouco o seu salário, faz um esforço desses e ainda é rotulada como um dos casos de nepotismo. Agora ela foi exonerada.

O SR. PAULO SOUTO – Não há necessidade de o senhor dizer um por um não, Dr. Aluízio. Apenas se essa lista é verdadeira.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Não, a relação não é verdadeira. Vejo alguns parentes meus entram na Justiça do Trabalho por concurso, vejo outros parentes que entraram ao tempo – está aqui, tem o decreto explicado – que era possível contratar pessoal de gabinete. E quando foi criado o tribunal, eu levei a família para João Pessoa e nomeei uns três parentes no meu gabinete, porque era possível.

Agora eu peço vênia para dar a explicação do Tribunal da Paraíba. Quando o Tribunal da Paraíba foi criado, houve um erro: foi criado o tribunal e não foi criado o quadro de pessoal. Tinha um tribunal sem quadro. A própria lei criadora – e está citada aqui a lei – autorizava que fossem requisitados de outros órgãos servidores para o tribunal. Então os primeiros servidores do tribunal foram requisitados ou contratados sem vínculo. O quadro só foi criado mais de um ano depois. E, criado o quadro, na minha administração, apesar de essa tarefa ter sido feita pelo Vice-Presidente, foi aberto o primeiro concurso para os servidores preencherem o quadro permanente criado por lei. Então, o Sr. Antônio de Pádua disse aqui que não foi nomeado, que o Tribunal não nomeava porque os não-concursados estavam ocupando os cargos. Isso não é verdade. Os aproveitados ou requisitados, depois que ingressaram no quadro do Tribunal, por autorização legal, jamais ocuparam os cargos dos concursados, porque era um cargo de celetista e um cargo de servidor público. Nunca houve isso. Tive na época servidores concursados, parentes meus, e tive também servidores contratados sem vínculo para o meu gabinete. Todos depois foram aproveitados e, com o Regime Jurídico Único, hoje todos são servidores estatutários.

Voltando à Junta de Taperoá, estou à disposição para qualquer interferência, a qualquer momento, para qualquer explicação. A convocação do suplente da Junta de Taperoá. A Junta de Taperoá era composta só de parentes da família de Vicente Vanderlei. O sogro, um tio e todos os suplentes. Aconteceu, a cidade é pequena, a família é grande, embora não usasse o sobrenome. E todos os membros da Junta averbaram suspeição e foram convocados os suplentes da Junta de Patos. A pergunta é: houve dispêndio para o erário? Houve, porque na sessão em que não havia impedimento participavam os juízes titulares da Junta e ganhavam por sessão. No único processo em que participavam os suplentes convocados em função da suspeição dos parentes da mulher de Vicente

Vanderlei, a União pagava também a eles a mesma importância. Quando houve a denúncia, na verdade, nunca mais houve essa convocação, mas ele afirmou aqui peremptoriamente que nunca tinha havido convocação. Houve e o documento está aqui acostado, devidamente numerado, no Diário Oficial. A nomeação de Ari Maciel Padilha de Castro. Estou fazendo essa referência porque o Dr. Vicente veio aqui e falou como o defensor da moralidade administrativa, o que ele faz muito bem, mas existem casos na administração dele que são piores sob o ponto de vista de irregularidade e muitos outros que esta Comissão está apurando. Então, por que não citar esses casos? Ari Maciel Padilha de Castro era anteriormente vocal de empregado, o Sindicato não reconduziu, ele procurou o Sindicato de empregador, o presidente do Sindicato do empregador cometeu uma fraude, fez nova assembleia fictícia, republicou o nome dele, foi para o Dr. Vicente Vanderlei, houve denúncia da irregularidade, mesmo assim o Dr. Vicente Vanderlei abriu o inquérito, e vou contar um fato inusitado. Nesse inquérito, uma pessoa prestou depoimento duas vezes. Primeiro como pessoa física e depois como procurador de outra. Não deu em nada, ele foi nomeado, esse processo está no Tribunal Federal da 5ª Região, iniciada uma denúncia, um processo crime que corre no Tribunal Federal da 5ª Região. Depois aposentou o Dr. Francisco de Assis Almeida e Silva, juiz num maiores dos escândalos que se tem notícia. O Dr. Francisco de Assis juntou como prova certidão, primeiramente ao tempo em que trabalhava em frente de trabalho no sertão da Paraíba, distante 200km da cidade onde morava. Na época, ele tinha de 9 incompletos a 12 anos. O Tribunal denunciou e mesmo assim o Dr. Vicente Vanderlei se aposentou não só por irregularidade, ele tinha outra certidão fornecida pelo INSS, estava havendo inquérito no INSS, foi improvada a fraude, tem documento aqui, correspondência do presidente do INSS e, mesmo assim, o Dr. Francisco de Assis, foi aposentado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E continua aposentado?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Continua aposentado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Tribunal recorreu de alguma coisa para alguém?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Esse problema... houve denúncia no Tribunal de Contas. Segundo eu soube, está em pauta para julgamento do mérito. O Dr. Assis entrou com uma ação declaratória na Justiça Federal querendo provar que o fato dele ter 9 a 12 anos era legal. E ganhou. Não se está discutindo

que uma pessoa de 9 a 12 anos conta tempo de serviço público trabalhando numa frente de trabalho, num trabalho assistencial. Mas ele ganhou. Então, quanto a todas as irregularidades apontadas nô inicio, depois ele reverteu a situação. Acredito até que hoje a situação dele é regular no INSS, no DER e em todo o canto. Mas o fato é que, na época da denúncia, havia irregularidades; tanto havia, que estas foram constatadas.

Sr. Presidente, outra irregularidade foi a convocação irregular de suplente classista da 1ª Instância, tio afim do Dr. Vicente Vanderlei, porque era irmão do pai da esposa do Vicente Vanderlei. Esse cidadão, que, por sinal, já morreu – era uma pessoa íntegra, de pouquíssimas letras, um cidadão correto –, era juiz classista. Houve necessidade, pelo menos cinco vezes, de convocação de um classista de 1ª Instância para compor o quorum do Tribunal, e o Dr. Vicente não teve pejo de convocar o seu tio afim, mesmo ele sendo suplente. A irregularidade não está no fato de ele ser parente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Excelência, parece que lá todo mundo é parente! Pelo visto, não há jeito de convocar quem não seja parente! Diante desse quadro sobre o qual V. Exª está narrando e de outros que já vimos aqui, vão todos na mesma direção.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Posso dizer o seguinte a V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Penso que até aí não o atingiu. V. Exª, em determinado momento, fez isso aqui felizmente, abreviando bem os trabalhos. Gostaria que V. Exª pontuasse as acusações feitas contra a sua pessoa e fizesse suas alegações.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Mas preciso mostrar o caráter do acusador. Isso é importante. Para mim, isso é importante. Mas estou muito perto de fazê-lo. Vou satisfazer V. Exª.

Relativamente ao depoimento do Sr. Antônio Toscano de Moura, a que já me reportei, ele faltou com a verdade, dizendo que eu tinha tentado quebrar as portas do Tribunal, quando, na verdade, nada disso aconteceu. E a prova que trago aqui é um expediente do próprio Antônio Toscano de Moura comunicando-me o que o seu agente, a seu serviço, apresentou e passou para ele.

Então, é por isso... V. Exª me desculpe...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Essa é uma acusação. V. Exª está se defendendo.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – V. Exª me desculpe, mas é que aqui, por horas e horas, três pessoas fizeram acusações contra mim. Na verdade, a acusação pura e simples eu poderia ter mandado por escrito. Mas permita que eu faça essa referência.

Depois do advento da TV Senado, o que se passa aqui é jogado para todo o Brasil, e as pessoas, os Senadores e os depoentes, são julgadas pela postura que adotam aqui. E as pessoas referidas são julgadas pelo que dizem delas. Então, se eu mandar um expediente frio, defendendo-me das acusações, isso pode e deve surtir efeito – acredito que isso aconteça – perante os membros da Comissão. Mas as pessoas que assistiram às acusações contra um cidadão honrado e íntegro, que não admite que ninguém olhe em seus olhos e diga que é mais honrado e mais íntegro do que ele, essas pessoas precisam saber de viva voz do que aqui se passa. O contraditório nesta CPI – desculpem-me a interferência – deve ser feito pelos mesmos métodos, ou seja, de viva voz, para que os membros da Comissão e o público dele tomem conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Excelência, por isso mesmo, a Comissão, de pronto, admitiu o seu depoimento.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – E agradecki aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aqui queremos trabalhar abertamente. Só que o advento da TV Senado está prestando um grande serviço à população, porque está tornando as coisas mais transparentes, está mostrando o que é o Poder Legislativo e está, sem dúvida alguma, abrindo as questões aos olhos da Nação brasileira. Isso precisa ficar muito claro. Foi uma grande conquista do Poder Legislativo a TV Senado e a TV Câmara.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Exª, eu estou terminando. É por isso que eu disse: a história das CPIs do Senado Federal tem dois marcos, antes e depois da TV Senado. A partir do TV Senado, a metodologia deve ser diferente, como está sendo. E que parabenizo a Comissão e agradeço, ainda uma vez, pela oportunidade que tive aqui de me defender e fico à disposição de V. Exªs, a partir de agora, para responder qualquer questão, até mesmo de natureza pessoal. E já abri mão do sigilo bancário para que vasculhem a minha vida particular, pública, da maneira que for conveniente e que a Comissão entender necessária.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, para as suas perguntas, o Sr. Relator.

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Aluizio, eu nem ia abordar esse assunto, porque não me parece que tenha sido objeto – não me lembro, pode até ter sido – de alguma referência nesta Comissão. Mas, como foi um assunto que o senhor abordou e como há uma aparente contradição que, portanto, pode ser esclarecida com a sua presença, neste momento... E quero insistir que eu não ia abordar esse assunto, mas o senhor falou que foi vítima de um acidente de carro – não é isso? –, uma coisa relativamente séria, e que o senhor fez uma grande esforço e que não teve nenhum tipo de despesa pública envolvida nisso. Eu entendi isso.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Foi exatamente o que eu disse.

O SR. PAULO SOUTO – E aqui eu estou vendo empenhos, notas fiscais, etc., não são referentes a esse socorro que teria sido feito a V. Ex^a? Não quero entrar absolutamente no mérito, se o Tribunal devia ou não ter pago isso. Quero dizer até que não ia tratar desse assunto, mas como o senhor fez questão de ressaltar isso, e como eu tenho aqui em mãos empenhos, notas fiscais, etc, que me parecem referentes a esse episódio, eu queria que o senhor me esclarecesse isso.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Pela transparência da atuação desta Comissão, eu solicito de V. Ex^a que leia os empenhos e as notas fiscais, que eu confesso que – eu estou depondo aqui sob juramento – são do meu desconhecimento. Relativas a despesas hospitalares e médicas, eu continuo a afirmar, nem ouvi o que V. Ex^a leu, mas continuo a afirmar que não existiu isso.

O SR. PAULO SOUTO – Eu quero dizer ao senhor que eu não ia tratar desse assunto, esse assunto não me interessava tratar, mas como foi um assunto que o senhor trouxe e como estão aqui em minhas mãos... Até para que o senhor diga: "Não, não tenho nada a ver com isso, etc."

Foi em Fortaleza que o senhor esteve?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Em Fortaleza.

O SR. PAULO SOUTO – Clínica Antônio Prudente?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Clínica Antônio Prudente,

Olha, eu digo ao senhor: eu, realmente estive acidentado na Clínica Antônio Prudente. Passei oito dias em estado de choque. Fiquei na Clínica Antônio Prudente, paga pelo Seguro Bradesco. Não tenho conhecimento que o Tribunal tenha pago qualquer importância relativa às despesas na Clínica Antônio

Prudente. Se pagou, e aqui tem, quem deve esclarecer isso é o Dr. Geraldo Teixeira de Carvalho, que era Presidente do Tribunal e me substituiu. As despesas que eu tive na Clínica Antônio Prudente foram custeadas pelo Top Clube Bradesco, ao qual hoje em dia eu não pertenço mais, como também as despesas do Hospital Osvaldo Cruz em São Paulo.

O SR. PAULO SOUTO – Acho que é até um assunto que....

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Dr. Geraldo Teixeira, que era Presidente do Tribunal é quem deve responder a essa pergunta.

O SR. PAULO SOUTO – Eu quero insistir, Dr. Aluizio, que eu não estou aqui questionando se o Tribunal devia ou não pagar.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Mas eu acho bom que o senhor insista.

O SR. PAULO SOUTO – Acho que aí é uma questão do Tribunal. Apenas focalizei esse assunto porque há aqui uma série de documentos, inclusive notas fiscais, e são valores altos, coisa de quase.... Quanto, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quinhentos mil.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Quinhentos mil da época. Não são quinhentos mil de hoje, por caridade.

O SR. PAULO SOUTO – Mas são reais?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Nada! Isso foi em 1987. Está lá em termos de milhões

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A data de emissão, consta o dia 15 de março de 1988.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Fui acidentado no dia 14 de março de 1988. Passei oito dias em estado de choque, na Clínica Antonio Prudêncio.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dia 15 de março foi feito este depósito.

O SR. PAULO SOUTO – É um empenho e tem nota fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Valor que se empenha para fazer face às despesas de serviços cirúrgicos. Mas V. S^a não tinha direito a isso?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Desconheço. Não, mas aí é que está a história, fiz questão de não recorrer ao tribunal. É uma questão de postura.

O SR. PAULO SOUTO – Eu só tratei desse assunto por isso, eu não ia tratar desse assunto, apenas penso que diante de sua negativa de...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sr. Relator, vou pedir permissão a V. Ex^a e a todos para sus-

pender a reunião, continuaremos os trabalhos em poucos minutos.

V. Ex^a pode aguardar aqui na sala da própria comissão ou não, mas desde que em quinze minutos esteja presente.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Ficarei.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não há nenhum empecilho quanto a isso.

A reunião está suspensa por 15 minutos. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Reiniciamos os nossos trabalhos que foram interrompidos no momento em que o depoente respondia às perguntas do Senador Paulo Souto, na qualidade de Relator.

Continua V. Ex^a com a palavra

O SR. PAULO SOUTO – Estábamos falando, Sr. Presidente, basicamente sobre a questão daquelas despesas que não eram, pelo o que o Dr. Aluízio disse, do seu conhecimento, mas foram praticadas pelo Tribunal Regional do Trabalho. Não quero entrar no mérito se foi justo ou não, apenas estranhar que não tivesse sido do conhecimento de V. Ex^a.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Reafirmo que não era do meu conhecimento e nem tive iniciativa de requerer qualquer ajuda do tribunal. Minha posição é esta, se houve interferência do tribunal é preciso saber de quem pariu e como se processou.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou lhe fazer uma pergunta. V. Ex^a não assinou nota fiscal no hospital? Ninguém fez esta acusação, V. Ex^a que tocou no assunto. Pediria que esclarecesse o fato, esta Comissão tem documentação em mãos. V. Ex^a não assinou nota fiscal lá, emitida contra a ordem de pagamento do Tribunal Regional do Trabalho da Paraíba? Esta é a pergunta.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Reafirmo a V. Ex^a, não com tanta ênfase como a empregada por V. Ex^a, fui acidentado, passei oito dias na UTI dessa clínica, não tenho nenhuma memória desses 8 dias de estado de choque. Conscientemente reafirmo que nunca assinei documentos resarcindo despesas, até porque está dito que foi no dia 14. No dia 15 de março, eu estava entre a vida e a morte, sendo cirurgiado. Se pegaram na minha mão para assinar, não sei, mas estava cirurgiado, em estado de choque, entre a vida e a morte. O acidente foi no domingo, e só recobrei a noção das coisas 8 dias depois.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, a única coisa que acho grave nesse assunto é que o Dr. Aluízio Rodrigues fala que pagou isso com o seguro médico dele. E se a clínica recebeu novamente do Tribunal, ela recebeu duas vezes.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Recebeu irregularmente. Reafirmo que se recebeu foi irregularmente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Farei uma pergunta a V. Ex^a, só quero "sim" ou "não" porque não constranger ninguém, não é do nosso feitio. V. Ex^a mesmo, com a presença de V. Ex^a, o Tribunal da Paraíba não ratificou ou não autorizou essas despesas feitas e debitadas à conta do Tribunal da Paraíba? V. Ex^a não se lembra dessa reunião?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Não me lembro, eu fiquei de licença, passei 30 dias no Ceará, hospitalizado. Até agora estão fazendo referência a documento assinado por mim. Quero ver a data e a reunião do Tribunal em que aprovei isso.

O SR. PAULO SOUTO – Apenas foi feita a pergunta sobre se V. Ex^a eventualmente teria feito. Há aqui uma sessão do Tribunal, onde não consta a presença de V. Ex^a. Estou vendo aqui a Resolução Administrativa nº 21 e nº 28: "Certifico que o egrégio Tribunal Regional do Trabalho... Presidida pelo Juiz Teixeira, presentes os juízes Paulo Montenegro Pires, Tarácio de Miranda Montes, Severino Marcondes Meira, Gil Brandão Libane, Antônio Vicente da Silva, por unanimidade homologar o ato do Presidente tal, que deferiu o empenho feito por estimativa em favor do Hospital Antônio Prudente para fazer face às despesas decorrentes do acidente havido". Quer dizer, há uma resolução administrativa do Tribunal que foi feita, há notas fiscais, etc. E insisto nesse ponto de vista: o que é importante agora é verificar se alguém recebeu duas vezes.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Da qual não participei nem tomei conhecimento. Reafirmo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Doutor, vamos evitar esse constrangimento. V. Ex^a afirma que foi o Seguro Bradesco que pagou?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Foi o Seguro Bradesco que pagou. É muito fácil procurar nos arquivos da Clínica Antônio Prudente se fui internado lá. Estou falando isso, que fui internado, porque foi minha família que me internou. Eu estava em estado de choque e tinha o Seguro Bradesco, que foi quem pagou a clínica.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Acho que então está fácil. V. Ex^a depois junta a prova de que essa conta foi paga pelo Seguro Bradesco, porque quem levantou a questão dessas despesas médico-hospitalares – o próprio Relator, com a serenidade que o caracteriza tem conhecimento – foi de que V. Ex^a narrou um episódio cuja documentação de

que a Comissão dispõe confronta com o que V. Ex^a alega, como, por exemplo, essa resolução que acabou de ser lida aqui. O Tribunal se reuniu e homologou, ratificou ato do Presidente que autorizou o pagamento das suas despesas médico-hospitalares e V. Ex^a afirma que as despesas foram pagas pelo Seguro Bradesco. Aí há uma questão, o Tribunal deve ter, o hospital, ou quem for, recebido duas vezes. Alguma coisa está havendo na história, mas está em mãos de V. Ex^a, que levantou o problema aqui, comprovar. Nós também temos meios, mas V. Ex^a pode, se quiser, facilitar o trabalho. Continua com a palavra o eminente Relator.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Data venia, discordo de V. Ex^a. Quem levantou o problema foi a Comissão. Reafirmei que não solicitei ao Tribunal ajuda no acidente lá no Ceará, porque fui internado com o Seguro Bradesco. Se apareceu outra despesa, dela não participei nem solicitei. É preciso que se apure quem foi que fez isso. Até porque não tenho meios...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu sei, mas, veja, bem...

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Não tenho meios de, de,...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nós temos documentação – V. Ex^a viu uma, analisou uma delas, a outra foi lida pelo Relator – no sentido de que o Tribunal Regional do Trabalho pagou despesas médicas do senhor no período em que o senhor foi acidentado no Estado do Ceará, e V. Ex^a afirma que não participou, que não autorizou, e que foi pago pelo Seguro Bradesco.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – E continuo a afirmar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É isso aí o que V. Ex^a está afirmado aqui.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Data venia, continuo a afirmar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Tudo bem, o problema é de V. Ex^a.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Não tem assinatura minha.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É problema de V. Ex^a

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – E se tem, eu estava em estado de choque.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É problema de V. Ex^a, isso aí. É problema de V. Ex^a.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Data venia, eu entendo que o problema não é meu, o problema é da Comissão que está investigando.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a está tão ansioso em esclarecer as coisas que está perdendo uma grande oportunidade.

Mas continua com a palavra o eminente Relator.

O SR. PAULO SOUTO – Muito bem! Dr. Aluízio, o senhor tem conhecimento da conclusão do processo de sindicância ou alguma coisa semelhante que foi levado a efeito pelo Tribunal Superior do Trabalho a respeito de todo o Tribunal da Paraíba? Mais especificamente, quais foram as conclusões a que ele chegou a respeito da participação de V. Ex^a? O senhor conhece isso? E, se conhece, o que é que o senhor tem a comentar sobre isso?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Eu tenho a comentar. Agora, peço tempo para poder fazer a minha defesa.

A Comissão demorou quase três anos, e houve uma deslealdade processual para comigo. Quando a Comissão de Sindicância esteve no Tribunal da Paraíba, fui convocado para esclarecimentos; perguntei ao Ministro Wagner Pimenta se havia alguma coisa contra mim, até porque eu colocava toda a minha administração à disposição. Fui Presidente do Tribunal durante dois anos. Eles me responderam, na hora, que não: "Isso aqui é um problema burocrático e tal, tal e tal"; me fizeram algumas perguntas, eu digo aqui, capciosas a respeito de uma viagem do Dr. Geraldo Teixeira, com a família, para São Paulo. Condenei a atitude de Geraldo Teixeira e disse que fui solicitado. Eu estava na Presidência do Tribunal extraordinariamente, o Presidente estava viajando, o vice estava de férias, e chegou o Diretor-Geral com uns papéis para assinar, que era uma viagem para o Dr. Geraldo Teixeira de Carvalho ir com a família – um filho dele que estava louco – para São Paulo. E respondi ao Diretor-Geral – contei à Comissão da deslealdade processual da Comissão com relação a mim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Deslealdade de quem? De que Comissão?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Da Comissão de Sindicância do TST...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ah! Sim.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – ...que me perguntou sobre a questão. Depois eu digo porque foi a deslealdade. Fui procurado pelo Diretor-Geral, Marcelo Monte e eu disse: Marcelo, não posso autorizar essa viagem por dois motivos: primeiro, estou no exercício da Presidência extraordinariamente, eu não tenho prerrogativa para autorizar despesa. O Presidente substituto eventual, sim, mas eu, não. Eu assino no papel de mero expediente. Primeiro motivo. O se-

gundo motivo pelo qual não assino é porque o Dr. Geraldo Teixeira é de um péssimo caráter - digo isso e estou reafirmando. Em razão da doença que me acometeu, em São Paulo, que me fez passar 55 dias também pelo Seguro Bradesco, fiquei devendo ao médico, ao clínico que me atendeu, porque o Seguro Bradesco não pagou. E, quando voltei, vivo e falido, alguns juízes tentaram levantar dinheiro para eu pagar as contas que deixei em São Paulo, porque sou um homem pobre, sempre fui. Os juízes classistas da Paraíba estavam levantando uma cota, e Geraldo Teixeira, quando soube, mandou que fosse devolvido o dinheiro, porque aquilo era corrupção, e que Aluízio Rodrigues era um homem rico. Eu contei essa história, que disse ao Diretor-Geral, à comissão de sindicância, e a comissão de sindicância tinha um documento...

O SR. CARLOS WILSON – E quem presidia essa comissão de sindicância?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Wagner Pimenta e os juízes Roberto Leal e ...

O SR. CARLOS WILSON – Então, a deslealdade foi do Ministro Wagner Pimenta?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Olha, eu digo de todos.

O SR. CARLOS WILSON – Mas quem presidia era ele. Então, a deslealdade foi dele.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Eu digo a deslealdade, porque eles tinham um documento assinado por mim, autorizando a viagem de Geraldo Teixeira para São Paulo, sob o pretexto de fazer pesquisa jurisprudencial no Tribunal de São Paulo. Então, como eu assinei esse documento no meio dos papéis eu não sei. Quem me conhece e conhece o caráter de Geraldo Teixeira e as divergências que eu tenho com ele em função do seu caráter, sabe que jamais eu faria isso. Até porque Geraldo Teixeira tinha agido de um modo diferente comigo quando da minha viagem a São Paulo. A comissão não disse nada, e agora, três ou quatro anos depois, quando fui instado a me defender dessa acusação — não pelo fato de ter autorizado a viagem para motivo de tratamento de saúde, e sim pelo fato de ter autorizado a viagem para um motivo fictício. O pior de tudo é isso! A viagem era para fazer pesquisa. Era mentirosa a viagem. Na viagem, ele foi com o filho, estava, colitado, em situação de doença...

O SR. CARLOS WILSON – Espere aí, Presidente. Eu não estou entendendo o seguinte: e quem insistia para que V. Ex^a assinasse essa autorização? Era essa comissão de sindicância?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Não. Marcelo Monte, que era Diretor-Geral, chegou com esse papel para assinar, e eu disse que não assinava. Como depois apareceu uma autorização para Geraldo Teixeira viajar eu não sei. Se a comissão, na hora, tivesse me dito "olha, tem uma assinatura sua", havia condições de eu comprovar a falsidade ideológica do documento.

O SR. CARLOS WILSON – Então, falsificaram o documento?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Não sei. Eu posso até ter assinado no meio de tantos outros papéis que colocaram. Não sei. Mas tinha condições de apurar pelo menos isso. Mas apresentar, três anos depois,...

O SR. CARLOS WILSON – Então, V. Ex^a admite que pode ter assinado um monte de papéis.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Admito que possa ter assinado, porque nunca foi feita perícia, e eu não sei. Mas apresentar, três anos depois, um documento assinado por mim, tendo omitido esse documento na época em que eu podia me defender, então, eu aleguei exatamente cerceamento de defesa perante a comissão de sindicância do Tribunal Superior do Trabalho. Esses são os fatos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, o Sr. Relator.

O SR. PAULO SOUTO – Eu perguntei, porque... Esse fato não está nem aqui arrolado. Temos em mãos aqui...

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Mas foi bom que perguntasse.

O SR. PAULO SOUTO – A conclusão, Dr. Aluízio, dessa sindicância do Tribunal Superior do Trabalho quando colocou todos os juízes — entre os quais, o Senhor — em disponibilidade remunerada, afirma o seguinte: "Ante a sua co-responsabilidade pela contratação ilegal dos servidores Rafael Antônio, Arnauld Arruda e Sebastião Rosemberg Montenegro e responsabilidade pela contratação de Vítor Vaz da Costa, por requisições fraudulentas de falsos servidores, pela contratação do servidor analfabeto Horálio Rufino e pela falta de prestação de contas do congresso que presidiu. Seja cientificado ao Ministério Público, para os efeitos do art. 40 do Código de Processo Penal, por incurso nos artigos 304 (uso de documento falso) e 288..." — isso é a sindicância do TST, não é?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – É sim. Posso responder?

O SR. PAULO SOUTO – "... formação de quadrilha ou bando, ambos do Código Penal, diante da

participação desse magistrado, em concurso com outros agentes, em requisições fraudulentas de falsos servidores."

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Posso responder?

O SR. PAULO SOUTO – Claro. Por isso, eu...

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – E eu quero ter tempo suficiente, porque o assunto é extenso.

Esse relatório é um libelo-crime acusatório de autoria do Ministro Hermes Pedro Pedrassani, que não tem feição de documento. Se não fosse o papel timbrado do TST, eu diria que era anônimo. Porque diz "Juiz Aluízio Rodrigues" e, no final, a assinatura de Pedro Pedrassani. Quem tem os mínimos conhecimentos de Direito sabe que esse documento é imprestável sob o ponto de vista extrínseco. E na minha defesa eu aleguei a nulidade do libelo. Ainda mais, o Ministro Hermes Pedro Pedrassani foi de uma parcialidade, e eu invoquei oito ou nove motivos de suspeição da parte dele, porque ele não tinha condições posso até dizer morais para me julgar; um cidadão íntegro, Magistrado de carreira, o que ele não é.

Vamos por parte. Quanto ao problema dos servidores que ele disse que contratei irregularmente. Isso é uma falsa verdade. Não houve contratação de servidores. O que foi submetido para o Tribunal apreciar era um processo, anterior à Constituição de 1988, de alguns servidores que vieram de outros tribunais, postos à disposição, porque a lei facultava, e pediram o seu ingresso no tribunal da Paraíba. O processo começou antes da Constituição, e, logo após à Constituição, menos de um mês depois, o processo foi a julgamento e o tribunal votou pelo aproveitamento desses servidores de outros tribunais nos tribunais da Paraíba. Não houve contratação. Isso é uma mentira. Houve um aproveitamento. Depois, sim, o entendimento do Supremo, que até este momento, um mês depois, não tinha sido dado, foi o de que, realmente, depois da Constituição de 1988 esse tipo de transferência de servidor, de ingresso, feria a Constituição. Mas, naquele momento, um mês após a Constituição, um processo iniciado antes da vigência da Constituição, ainda hoje é discutido se havia legalidade ou não. Votei como membro do Tribunal, como qualquer membro vota pelo livre convencimento. Não conhecia esses servidores, atuei em minha função jurisdicional, que a Constituição me garante. Esse é o primeiro aspecto. Passemos ao segundo, por favor.

O SR. PAULO SOUTO – Requisições fraudulentas de falsos servidores. Isso é o quê? Problema das Prefeituras?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Sim. Fui Presidente durante dois anos, nos quais me foram apresentadas, na Comissão, sete requisições. Durante dois anos, requisitei sete servidores; não era indústria de requisição. Dois deles até discutiram porque foi exaltamente no dia que adoeci e quase fui à morte... Essas requisições referiam-se a pessoas que se diziam servidores de Prefeitura e pediam a requisição... Lógico que não era a pessoa que vinha diretamente pedir ao Presidente, mas por intermédio de Juízes ou de outras pessoas, porque eu não conhecia nenhuma delas, nem sei quem são. O Presidente oficiava à Prefeitura pedindo a requisição daquele servidor que dizia ser da Prefeitura. A Prefeitura respondia colocando à disposição do tribunal. Algumas dessas requisições, a nomeação não foi mais por mim porque adoeci pelo menos duas delas não foram. Resultado: a acusação do tribunal é que eu teria praticado falsidade ideológica. E eu respondi o seguinte: "Não tenho nenhuma responsabilidade por Prefeito que atesta que servidor é servidor sem o servidor ser." Fiz a requisição e o Prefeito colocou à disposição. Alguns confirmaram serem servidores; outros, não. E citei como exemplo o fato de que se eu for responsável por isso, o TST também era responsável.

Há um Ministro do TST, que foi aposentado pelo TST, e consta uma certidão de tempo de serviço da cidade de Teixeira, quando ele estudava, nesse mesmo período, na distante Taperoá, de difícil acesso ainda hoje. E essa certidão serviu de instrumento para que o TST aposentasse o Ministro. Procurei informação junto à Prefeitura de Teixeira, e nada existe além de uma portaria de nomeação e outra de exoneração durante cinco anos. Não há registro da passagem desse Ministro...

O SR. PAULO SOUTO – É grave isso.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – ...na Prefeitura de Teixeira. No entanto, o TST aposentou de boa-fé é lógico. Como eu agi de boa-fé. Se eu tenho culpa em ter acreditado nos Prefeitos, o TST também tem culpa em ter acreditado numa certidão que tem todos os indícios de ser graciosa, porque tenho prova de que, no mesmo período, ele estudava na cidade de Taperoá. Então, eu rebati esta acusação com essa outra acusação.

Qual é a próxima, Sr. Relator?

O SR. PAULO SOUTO – O outro assunto já foi comentado aqui, que é o fato de o senhor não ter feito prestação de contas relacionada com aquele congresso. Estou falando, porque está citado nesse relatório.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Eu vou dizer mais uma faceta do Ministro Ermes Pedrassani. O belo acusatório defeituoso, intrinsecamente, é datado oito meses depois que eu remeti a prestação de contas ao então relator do processo, Ministro Orlando Teixeira da Costa, de saudosa memória. Falecido o Ministro Orlando Teixeira da Costa, quem ficou com o processo foi o Ministro Ermes Pedrassani. Se ele não teve o cuidado de examinar ou de mandar examinar se havia chegado a prestação de contas do congresso, ele não podia, irresponsavelmente, afirmar que eu não prestei contas do congresso e, com isso, chegar à ilação de que eu não prestei contas certamente porque não tinha condições de comprovar receitas e despesas.

Minha defesa foi essa e foi um dos motivos que me fez arguir a suspeição dele para atuar no processo. O TST entendeu que não cabia suspeição em matéria administrativa, nem para ele nem para Pazzianotto, em relação ao qual também elenquei oito motivos para arguir a suspeição dele.

O SR. PAULO SOUTO – Qual foi algum motivo para arguir a suspeição do Pazzianotto?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Eu vou dizer, em linhas gerais. Pazzianotto não tem firmeza de caráter. Ele diz uma coisa hoje e, amanhã, diz outra. Pazzianotto fez uma proposta indecorosa a mim. Sugeriu, indiretamente, que eu me aposentasse. Disse que eu era um homem culto, podia ganhar dinheiro no exercício da advocacia, no próprio Estado da Paraíba. Quando eu disse, com minha mulher presente, "Ministro, eu só me aposento depois de lavar minha honra", ele disse, textualmente, essas palavras: "Aluízio, seja um homem pragmático. Para o povo, não interessa que a pessoa tenha ou não dignidade. O que interessa é ter saldo na conta bancária".

O SR. PAULO SOUTO – Quem disse isso? Pazzianotto?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Pazzianotto disse a mim, na presença da minha mulher, e eu invoquei a arguição de suspeição, porque um homem desse não tem idoneidade moral para me julgar, como Magistrado digno. Até hoje, ele não tomou nenhuma providência contra mim. Eu quero que ele vá a juízo refutar essa acusação que eu fiz a ele.

Qual é a outra, ilustre Relator?

O SR. PAULO SOUTO – A contratação de um servidor analfabeto.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Analfabeto...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu ouço com muita tristeza, Dr. Aluízio.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Mas a Comissão não está querendo a verdade?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas nem por isso deixo de ficar triste com os conceitos que V. Ex^a tem das pessoas.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Eu também fico muito triste.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas, então, vamos prosseguir, Sr. Relator.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – O problema do servidor analfabeto.

Eu, quando Presidente, promovi um concurso interno para aproveitamento dos servidores requisitados que quisessem optar para ficar no Tribunal da Paraíba. Entregei a uma comissão, que fez um concurso interno. Eu nunca tive conhecimento de que um servidor analfabeto tivesse passado. Quando a comissão me apresentou isso, para eu me defender, a minha resposta foi a seguinte: "Se o servidor, quando prestou depoimento na comissão, era analfabeto, certamente quando fez o concurso era analfabeto, mas não tenho nada a ver com isso, porque não tinha conhecimento. O meu concurso era sério, e era tão sério que uma irmã minha participou do concurso, descuidou-se do estudo e foi reprovada. Juntei certidão na minha defesa da reprovação da minha irmã no concurso interno que eu promovi. É o que eu tenho a dizer a respeito desse fato.

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Aluízio, o senhor pertencia ao Tribunal no momento em que o Tribunal aprovou a compra daquele terreno, daqueles imóveis lá na Praça da Independência?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Olha, aqui merece explicação. Há uma falha muito grande no Regimento Interno do Tribunal. Há poderes excepcionais concedidos ao Presidentes. Os Presidentes exercem a Presidência sem dar muita satisfação ao Tribunal nos atos de gestão da Presidência, somente quando o Tribunal é provocado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quando V. Ex^a foi Presidente dava satisfação ou usava a prerrogativa do Regimento?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Eu, com muita satisfação, respondo a V. Ex^a. Quando fui Presidente sempre dava satisfação. O único, não é nenhuma vantagem, nenhum louvor, o único Presidente do Tribunal da Paraíba que quando viajava a serviço, no reverso dava satisfação do que tinha feito nas viagens ao Tribunal, fui eu. Isso não é nenhuma vantagem. É uma obrigação que eu entendia necessária. Agora, alguns atos da administração, os Presidentes de um

modo geral, regimentalmente, ficam sem o controle do Tribunal, só quando vai ao Tribunal. Essa compra dessa casa, desse terreno ou dessa casa e de outras lá em Mamanguape, o Tribunal só tomou conhecimento pela notícia da imprensa. Ao Tribunal não chegou esse processo de aprovação das contas da compra desse terreno. E se chegou, eu não estava presente na sessão. Não tenho conhecimento disso.

O SR. PAULO SOUTO – Então foi um ato da área do Presidente e da área administrativa?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Da área exclusiva do Presidente, como foi a nomeação irregular, a aposentadoria irregular do Juiz Francisco de Almeida e Silva, a nomeação irregular do classista Arimacel Padiha. O Tribunal só tomou conhecimento posterior

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor teria comprado o terreno pelo preço da aquisição feita pelo Tribunal?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Sr. Presidente, essa é uma resposta subjetiva. Eu não conheço o terreno. Nunca estive lá. Nunca estive lá, nesse terreno. Nunca tive participação nem conversa de compra desse terreno, até porque me parece que esse terreno foi comprado no final da administração do Dr. Severino Marconi Vieira. Não tenho conhecimento nem desse terreno nem de outros. (Pausa)

Estou à disposição.

O SR. PAULO SOUTO – Não, aí são outros fatos, quer dizer, que passaram. Por exemplo, uma constatação do...aqui foi dito isso, etc. Não é uma coisa que diga respeito a nada de pessoal a V. Ex^a. Mas, por exemplo, o senhor tem conhecimento de que passagens eram emitidas, não eram utilizadas e esses recursos não eram devolvidos ao Tribunal? O senhor chegou a ter conhecimento disso?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Tive conhecimento depois que esse assunto extrapolou a Comissão, que acredito que foi a Comissão que apurou, e foi para a imprensa. Tive conhecimento através da imprensa como tendo sido resultado da Comissão que o TST instalou. E tive conhecimento aqui que o Dr. Toscano disse que tinha verificado in loco que havia um telefone como....., mas esses fatos, o Tribunal tomou conhecimento quando foi noticiado pela imprensa. Era fato consumado.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor, durante o período que esteve no Tribunal, teve algum parente que foi nomeado juiz classista?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Durante o período em que eu fui Presidente do Tribunal?

O SR. PAULO SOUTO – Não. Foi juiz...

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Eu tenho 31 anos de magistratura. Já tive um irmão nomeado juiz classista no Estado de Pernambuco; tive outro no Estado do Rio Grande do Norte e tive outro no Estado da Paraíba.

Quero dizer a V. Ex^a o seguinte: seria cinismo de minha parte dizer que não tive nenhuma interferência na nomeação. Não tive a interferência direta; mas pelo fato de os candidatos serem meus irmãos, lógico que isso contribuiu para que fossem nomeados, porque a nomeação de juiz classista, infelizmente, é feita sob critérios de pedidos, ou de políticos, a maioria de políticos – Vicente Vanderlei nomeou mais de dez a pedidos de políticos com assento nesta Casa.

Então não vou dizer que não tive pelo menos a participação indireta. O sindicato indicou e, pelo fato de serem meus parentes – esses três – tiveram... É interessante: em Estados diferentes, nomeação para juiz classista.

O SR PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É muito difícil. Em quase todo Estado, político pede, todo mundo pede. A gente tem de falar o que é. É isso.

O SR. PAULO SOUTO – Só para ficar claro, eu não quero mais voltar àquela questão das viagens, mas não houve...toda vez em que o senhor viajou, os parentes com quem o senhor viajou eram funcionários do Tribunal?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – É a tal história, depende. Eu viajava... Sempre o Juiz Presidente viaja com assessor. Eu cheguei a viajar com Diretor-Geral, dependendo do assunto, e cheguei a viajar para os congressos. A dois congressos eu cheguei a viajar com parente: a minha filha, que expliquei, e a minha esposa para um congresso na Bolívia.

O SR. PAULO SOUTO – As duas eram funcionários do Tribunal?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Uma era funcionária concursada: a minha filha. A minha esposa, não, ela exercia cargo de confiança.

O SR. PAULO SOUTO – Tinha um cargo no Tribunal?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Tinha um cargo no Tribunal. Chefe de meu Gabinete de Juiz.

O SR. PAULO SOUTO – Só para ficar claro, nessas oportunidades essas despesas de passagem e hospedagem eram feitas com recursos do Tribunal?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – No caso do congresso da Bolívia, somente as diárias para minha esposa; as passagens, não.

Se viajei outra vez em companhia dela, realmente, não me recordo. Nesse caso eu me recordo. Se se apontar o caso, eu posso dizer se foi ou não foi.

Mas eu não me recordo...

O SR. PAULO SOUTO – Eu queria ver de uma forma geral.

Sr. Presidente, pode passar. Se eu tiver alguma pergunta eu faço depois.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Carlos Wilson, na qualidade de Vice-Presidente da Comissão.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, o Relator, brilhantemente faz as intervenções, restando muito pouco. Mas eu fiquei impressionado com o depoimento do Dr. Aluizio, com a contundência com ele se refere a Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, citando nominalmente esses Ministros.

Eu gostaria de saber, Dr. Aluizio, a opinião de V. Ex^a a respeito da intervenção que foi feita, de uma forma muito breve, sucinta, pelo TST em relação ao TRT da Paraíba.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Ilustre Senador, vim para cá disposto hoje a ser moderado. Se eu fizesse isso estaria traendo um passado de luta e de atrevimento. Sou um homem atrevido...

O SR. CARLOS WILSON – Mas V. Ex^a fique à vontade, inteiramente à vontade, tranquillo. Nós estamos aqui para ouvir V. Ex^a.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – O ato do TST, em relação ao Tribunal da Paraíba, foi torpe, vil e arbitrário, e, se tiver outra adjetivação, eu esqueci.

O magistrado só pode ser afastado de suas funções mediante inquérito administrativo e com o direito de defesa insculpido na Loman e na Constituição.

O que aconteceu no Tribunal da Paraíba foi que um problema sucessório em que pleiteavam a Presidência Paulo Pires e Vicente Vanderlei, Vicente Vanderlei só teve o voto dele, porque a maioria do Tribunal o rejeitava e eu vou utilizar uma técnica aqui para jogar o problema para esta Comissão.

Será que V. Ex^s como Senadores escolhiam para Presidente da Casa um Senador que tinha acabado de entrar no Senado? Lógico que não.

O SR. CARLOS WILSON – Ora, teve Senador que chegou a esta Casa e, no primeiro mandato, foi eleito Presidente do Senado. Isso não quer dizer muita coisa. Se ele tiver capacidade, se for uma pessoa habilitada... É tudo uma questão política. Vamos lá!

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Tudo bem! Não conheço. Os últimos Presidentes já têm muita experiência na política.

Tudo bem! Então, Vicente Vanderlei foi refugado pelos pares em virtude de os pares não concordarem com o seu caráter. Se estava certo ou errado, problema deles.

O SR. CARLOS WILSON – Era uma questão pessoal. Não era uma questão de capacidade para ser presidente ou não do Tribunal.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Não, era uma questão pessoal e político-administrativa. Certa ou errada, é uma política administrativa do Tribunal, que tinha todo um esquema de eleger os presidentes. Havia rodízio.

Vicente Vanderlei foi eleito só com o voto dele. E é bom que se diga o seguinte: a prerrogativa de ser presidente de um tribunal não é de nenhum juiz; a prerrogativa do tribunal é eleger, dentre os juízes e pela maioria, um que vai dirigir a instituição.

Vicente Vanderlei só teve o voto dele. A Procuradoria do Trabalho, que, desde o primeiro momento, partiu em favor de Vicente Vanderlei, que tinha saído do quinto constitucional da procuradoria, entrou com recurso no TST, e o TST entendeu... Um fato até interessante é que, como os outros votos tinham sido em branco, um era maioria. Então, ele esqueceu o princípio da maioria absoluta e consagrou o princípio da minoria absoluta. Ele foi rejeitado por esses pares. A partir daí, passou a presilhar Vicente Vanderlei em todos os atos, até que Vicente Vanderlei passou a desrespeitar o Regimento do tribunal e desrespeitou também uma ordem de serviço, uma resolução interna do TST; no caso, a lei antidespotismo.

Por conta disso, a partir daí, pode ser coincidência do TST no pedido de socorro de Vicente Vanderlei, o tribunal, em vez de socorrê-lo, afastou-o da função com os outros juízes. Digo isso a V. Ex^a porque, acima de tudo, sou Juiz. Se o ato do TST contra os outros juízes é arbitrário, contra Vicente Vanderlei é mais arbitrário ainda, porque nós outros, embora não soubéssemos, estávamos fazendo parte de uma sindicância no TST. E Vicente Vanderlei não tinha nenhuma sindicância nesse momento no TST. O ato foi arbitrário com relação a todos os juízes, principalmente com relação a Vicente Vanderlei. Digo isso na condição de Juiz.

O SR. CARLOS WILSON – Mas não podia funcionar com um só. Como é que ia fazer? Ele teve que decretar a intervenção, porque, se vai afastar todos e deixar só um, como é que o tribunal iria funcionar? Com a convocação?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Data venia, convocou o juiz de 1^a instância, e o Presidente do tribunal passou a ser o juiz de 1^a Instância com a Corte

de 2º grau, presidido por juiz de 1ª instância. Não há precedente no Brasil nem de fato nem nenhuma lei, nem nenhuma norma jurídica. Não há precedência.

O SR. CARLOS WILSON – Que se indague se há precedência dos fatos que aconteceram lá também. Isso é que temos que ver e que a Comissão está havendo. Parece que nas acusações, conforme V. Exª está falando, não escapa ninguém. Isso está difícil. Não sei como demorou tanto assim.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Sr. Presidente, data vénia, estou aqui para defender também o Tribunal da Paraíba. Se V. Exª me permitir...

O SR. CARLOS WILSON – Mas todos eles foram afastados!

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Foram afastados por ato arbitrário, sob o argumento de que havia indisciplina. Essa indisciplina nunca foi apurada. Se nunca foi apurada é porque não havia indisciplina. Mas vamos admitir que houvesse, que o TST...

O SR. CARLOS WILSON – Mas os fatos que V. Exª... Vou dar por encerrada a minha participação nesse tópico, mas se V. Exª mesmo está fazendo acusações como as que está fazendo, evidentemente que aquilo não estava funcionando. Não sei por culpa de quem, mas que não estava funcionando, de acordo com os parâmetros que devem nortear os atos de um poder judiciário, não estava. Sou o Presidente. A conclusão vai ser do Relator e nós vamos aprovar. Mas isso está mais do que evidente, porque nunca vi tanta evidência desse jeito. Nunca vi.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Sr. Presidente, desculpe, o Tribunal funcionava, sob o ponto de vista jurisdicional, muito bem. Estava acima da média dos outros tribunais do País.

O SR. CARLOS WILSON – Mas os problemas eram administrativos.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Os problemas eram administrativos, criados pelo Presidente e o TST dava cobertura. Na hora em que o Presidente desrespeitou uma norma do TST, o TST, ao invés de apurar, preferiu, ao arrepião da lei... Olha, não falta argumento para praticar irregularidade. Não falta argumento, mas dentro do sistema legal existiam meios para o TST apurar. E tanto existiam, que faz três anos e meio que o TST apura essas irregularidades e até agora, depois de três anos e meio, é que transformou uma sindicância num inquérito – aí, sim, que ele deveria afastar o juiz – e faz cento e quarenta dias que essa sindicância foi transformada em inquérito. Foi designado um relator para cuidar exclusivamente dessa sindicância. Os processos foram separados e,

até hoje, não houve notícia de algum passo desse inquérito pelo TST.

Então, isso é muito cômodo: afasta os juízes, deixa o Tribunal numa situação irregular e fica esperando o quê? Que, pelo cansaço, eles se aposentem, como dois se aposentaram, ou que a sociedade...

O SR. CARLOS WILSON – V. Exª não se aposentou?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Não! Só me aposento quando for... Eu torço até para ser julgado culpado pelo TST, para eu ir à Justiça e anular tudo que foi feito, porque está tudo errado, está tudo irregular! O que houve foi falta de competência, mesmo, estou dizendo isso com toda segurança.

O TST, na minha opinião, hoje não julga os processos porque não tem como julgar e a solução é condenar todo mundo para que cada um vá à Justiça, porque está nas férias administrativas, e anule tudo o que foi feito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É um desafio que V. Exª está fazendo ao TST.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – É um desafio que eu faço sem temor algum.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu registro, com satisfação e muita honra para nós, a presença, nesta Comissão, do ilustre Deputado Federal Jorge Khoury.

V. Exª, Senador Carlos Wilson, continua com a palavra para as suas perguntas.

O SR. CARLOS WILSON – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Dr. Aluizio, o senhor tem conhecimento de imputações penais que lhe são feitas no relatório final da comissão de sindicância instaurada no Tribunal Superior do Trabalho?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Que imputações? Não sei.

Essas a que ele se referiu, não conheço outras, e rebati todas elas com segurança e com prova, averbando suspeição de três Ministros. Finalmente, não aceitaram, mas...

O SR. CARLOS WILSON – Averbou suspeição do Ministro Pedro, do Ministro Almir Pazzianotto e do Ministro Wagner Pimenta.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Explico: Wagner Pimenta, por um motivo técnico, por ele ter participado como Presidente e ter omitido uma situação que me comprometia. Não houve lealdade processual, na época. Pazzianotto e Hermes Pedro Pedrassani foram outros argumentos, um deles eu já disse aqui, e outros mais.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mais alguma pergunta, Senador Carlos Wilson?

O SR. CARLOS WILSON – Não, Sr. Presidente, eu estou impressionado com o depoimento do Dr. Aluizio, a forma contundente que ele... Por mais que a gente tivesse, nesta Comissão, encontrado depoimentos duros em relação à atuação do Tribunal Superior do Trabalho, ninguém foi tão duro, tão contundente quanto ele na condição de juiz. Está aí acompanhando o dia-a-dia do Tribunal Superior do Trabalho.

A cada dia que passa – e nós estamos aí, apesar de a Comissão ter entendido em prorrogar, por solicitação do Relator, até o dia de 05 de outubro –, chega-se à mesma conclusão da oportunidade desta CPI, da necessidade de se fazer uma reforma ampla no Judiciário deste País. Isso não dá para continuar, Sr. Presidente. Realmente, não dá para continuar e é lamentável esse tipo de coisa que possa ter acontecido na Justiça do Trabalho do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Dr. Aluizio, o senhor sabe perfeitamente que esta Comissão não julga. Acolhe fatos, examina-os, investiga-os e, de posse de todo esse material, envia para o Ministério Público, que também não vai julgar porque a sua função não é o julgamento, isso já é na área do juiz. De maneira que essa observação tem sentido para dizer a V. Ex^a que o depoimento desses que o senhor julga acusadores foi tomado, foi registrado e – veja bem – como pesou uma acusação contra V. Ex^a e que não foi leve, nem média, foi realmente profunda, a Comissão entendeu que deveria ceder-lhe a tribuna para que se defendesse. De maneira que, no adiamento desse prazo, também examinou-se essa perspectiva e essa possibilidade de que V. Ex^a viesse e se manifestasse da maneira como está se manifestando.

Compreendo a sua exaltação, que é diferente de nós outros que estamos apenas ouvindo. O senhor foi atacado, foi acusado e se julga injustiçado, de maneira que está reagindo ao seu modo, de acordo com a sua formação e de acordo com o seu temperamento.

De maneira que, feita essa ligeira introdução, V. Ex^a fez referência a acusações que lhe foram endereçadas e que, inclusive, constam na sindicância que fez o Tribunal, de formação de quadrilha e superfaturamento. Houve fatos aqui que foram declarados expressamente, a apropriação de dinheiro do seminário ou do concurso, houve aquela parte sobre...

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Viagens, compras de... Ajuda...

O SR. DJALMA BESSA – Exato.

Que V. Ex^a explicou e justificou, inclusive, que o Tribunal de Contas já julgou, é caso julgado, e que, no caso da apropriação, o Ministério Público opinou pela improcedência, portanto, não...

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – E o Advogado da União.

O SR. DJALMA BESSA – Foi o Advogado da União. Deu pela improcedência...

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Pedi a improcedência da ação.

O SR. DJALMA BESSA – Nessa parte de quadrilha, competiria – vejo assim – um esclarecimento maior da acusação, inclusive para que situemos melhor a sua defesa. A formação de quadrilha era constituida de que elementos? Permita-me ir mais longe, e releve-me se fui longe demais, mas poder-se-ia imaginar que a referência à quadrilha era dos juízes do Tribunal. Estou achando demais!

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Isso exatamente foi o que o Sr. Pádua disse, agora, como era formada essa quadrilha, eu não sei, eu nunca participei de nenhum ato, isolado ou conjuntamente, para participação de aproveitamento do erário. nunca, nenhum. Quem disse que havia formação de quadrilha que venga à Comissão dizer como era formada essa quadrilha e qual a participação individual de cada juiz; no meu caso, a minha participação.

O SR. DJALMA BESSA – Veja bem.

O SR. PAULO SOUTO – Senador Djalma Bessa, só para esclarecer: uma coisa foi o que o Antônio de Pádua disse aqui, outra, foi a conclusão do TST, que, quando se refere a esse tipo de crime, pelo que entendo aqui, isso teria resultado na participação, em concurso com outros agentes, em requisições fraudulentas de falsos servidores. Estou entendendo que, no caso específico do Dr. Aluizio, o TST pediu o enquadramento nesse artigo, diante da participação em concurso com outros, em requisições fraudulentas de falsos servidores. Não há, nesse caso, portanto, referência a problemas relacionados a corrupção, etc. O problema, pelo que entendi, é com outros juízes do Tribunal que teriam permitido requisições fraudulentas de outros servidores – isso, do Tribunal. Outra coisa é que o depoimento de alguns depoentes nesta Comissão...

O SR. DJALMA BESSA – Mas a acusação pessoal ao Dr. Aluizio não tem nada a ver com a quadrilha, porque até no Tribunal não havia um certo entendimento, uma certa unanimidade, um relacionamen-

to, para que as decisões fossem tomadas pacificamente. Não havia isso. Em não havendo isso...

O SR PAULO SOUTO – Não havia. Lá, pelo que se via, eram seis a um. Havia seis juízes muito de acordo, pelo menos na época em que foi...

O SR. DJALMA BESSA – Há dois grupos: são cinco de um lado, dois do outro, mas isso não quer dizer que esses cinco ou seis, que compõem a maioria, tenham partido para, conjuntamente... e isso só se justifica em uma ação em que a necessidade da união é determinante. Vamos dizer, um ato em que o Tribunal só poderia decidir pelo Plenário. Era preciso que houvesse essa união, essa conjunção de vontades para a prática do mal. Fora isso, isoladamente, só porque um Presidente do Tribunal fez isso, outro aquilo, ou outro fez outra coisa, não significa quadrilha.

Por isso, estou procurando ver como um ato malfeito foi realizado conjuntamente e harmonicamente por essa maioria do Tribunal.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Agradeço a V. Ex^a pela intervenção, porque essa é também a minha preocupação. A acusação é tão leviana que fala em formação de quadrilha, mas não diz nenhum ato de conjunto dos juízes do Tribunal em função de usufruir vantagens do Erário; não existe.

E minha defesa pedi e peço é exatamente no sentido de que esta Comissão Interogue o Sr. Antônio de Pádua, que falou nisso com relação à minha pessoa, para que diga qual foi o ato por mim praticado que poderia levar a esse entendimento que ele expôs aqui sob juramento. O Dr. Antonio de Pádua, como eu, depôs aqui sob juramento.

Entendo, **data venia**, que esta Comissão tem, quase como obrigação, de tomar as medidas cabíveis para que a pessoa que prestou depoimento sob juramento e falseou com a verdade responda pelo crime de perjúrio. Se a Comissão entender que eu cometi um erro, está na sua função fazer isso; mas, se os outros também cometem, é uma obrigação da Comissão. Não sei a quem se refere, porque não foi dito nenhum ato, no meu caso, em que eu participasse disso.

Louvo V. Ex^a pela intervenção, que esclareceu muito mais do que eu.

O SR. DJALMA BESSA – Concluiremos o item quadrilha e passaremos para um outro item: superfaturamento. Vamos admitir que houve realmente uma acusação de superfaturamento da compra do terreno anunciada aqui.

O SR. PAULO SOUTO – Especifica ao Dr. Aluízio ou ao Tribunal?

O SR. DJALMA BESSA – Ao Tribunal.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Aos próprios juízes do Tribunal, e por isso me defendi. Estava englobando todos, e eu sou juiz do Tribunal.

O SR. DJALMA BESSA – Passou por aqui e foi registrada a aquisição de um terreno com um edifício. Não foi só o terreno. A impressão que se tem é que foi apenas um terreno, mas sobre o terreno havia um edifício. Se a competência para examinar o preço desse imóvel fosse do Tribunal,...

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – O que não é.

O SR. DJALMA BESSA – ... o que se poderia alegar? Houve realmente neste fato um ato de uma possível relevante expressão pesada quadrilha. Quer dizer, o Tribunal se reuniu...

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Consorciou-se, como ele disse.

O SR. DJALMA BESSA – Consorciou-se exato para aceitar esse preço, quando, na verdade, não foi. Foi um ato realmente lamentável. O senhor fez referências no sentido de que algumas coisas na Justiça não andam acertadas. O mesmo pode ser dito quanto a esta: uma obra cara e da competência privativa do Presidente do Tribunal, sem que lhe tenha sido atribuída qualquer responsabilidade para levá-la ao conhecimento do plenário para sobre ela apreciar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas o senhor acha que o plenário, em um estado como a Paraíba, mesmo que o ato seja do Presidente, os outros juízes não sabem por quanto comprou?

O SR. DJALMA BESSA – Não, não é a isso que quero chegar. Eles não tiveram vez para dizer se era certo ou não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ah, sim.

O SR. DJALMA BESSA – Não foi levado ao conhecimento do Tribunal. Essa é a observação que fiz; não foi levado ao conhecimento do plenário.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – E é correta.

O SR. DJALMA BESSA – Ora, se o povo, se a imprensa publicou, é claro que esse fato foi longe. É público e notório.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Estava comprado já o ...

O SR. DJALMA BESSA – Exato. Agora, juridicamente, legalmente, ele era obrigado a ser levado ao conhecimento do plenário? Não, tanto que o juiz não levou ao conhecimento do plenário. É, sobretudo, uma coisa muito estranha. Pode ser imoral, pode ser falta de ética, mas é legal. Não tem sentido que a lei

permite essas adjetivações, mas tem que se admitir que, no caso, na verdade, houve.

Pois bem. V. Ex^a, portanto, há de registrar que a Comissão não emite nenhum juízo de valor e V. Ex^a teve não só a liberdade de se defender, mas também a liberdade de acusar, porque contestou e denunciou. Devolveu, e não foi pouco, as acusações que recebeu.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Eu agradeço.

O SR. DJALMA BESSA – Para concluir, eu desejaria saber o seguinte. Essas acusações que foram formuladas contra V. Ex^a foram feitas depois de julgadas pelo Tribunal de Contas da União, ou seja, os acusadores, quando vieram aqui e fizeram as acusações, elas não tinham sido ainda resolvidas pelo Tribunal de Contas da União e pela Justiça? Parece-me que foi uma decisão do Tribunal de Contas da União e uma ação popular.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Eu digo a V. Ex^a o seguinte: o servidor Pádua disse aqui que tinha cópia da sentença do Tribunal de Contas me condenando. Disse também que tinha cópia da sentença da Justiça Federal me condenando. Se ele disse que tinha cópia, a denúncia que ele fez foi depois dos dois julgamentos. Só que, nesses dois julgamentos, eu fui absolvido.

O SR. DJALMA BESSA – Então, ele chegou aqui, fez a acusação já depois de as ações terem sido resolvidas e julgadas improcedentes?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Exatamente. Ele bateu aqui e disse – talvez o Presidente não se lembre –: "Tenho aqui a cópia da sentença do juiz federal condenando Aluízio Rodrigues". E a sentença não condena. Eu tenho uma cópia da sentença aqui, porque ele pode ter trazido outra sentença; eu trouxe a cópia da sentença do processo, da ação que ele ajuizou contra mim. Está aqui.

O SR. DJALMA BESSA – Então, o senhor chega a admitir que a omissão dele – no mínimo foi uma omissão – foi dolosa?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Eu não digo omissão; ele fez uma acusação irresponsável, cometeu perjúrio e deve pagar por isso.

O SR. DJALMA BESSA – Sim, mas eu estou dizendo que foi omissão, porque ele omitiu que essas ações já tinham sido julgadas e, por sinal, favoravelmente.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Ah, sim, omitiu que já tinham sido julgadas e favoravelmente a minha pessoa.

O SR. DJALMA BESSA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Senador Geraldo Althoff não tem perguntas a formular.

Volto a palavra ao Sr. Relator para saber se ele deseja ainda esclarecer alguma dúvida.

O SR PAULO SOUTO – Sr. Presidente, o Senador Wellington Roberto, da Paraíba, que por motivo especial não está presente, pediu-me que fizesse aqui três perguntas. Creio até que algumas delas já podem ter sido respondidas.

A primeira pergunta é se o senhor tem conhecimento de possíveis irregularidades praticadas no TRT da Paraíba sob a presidência do Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito. Creio que o senhor, talvez, já tenha respondido isso.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Há inúmeras e já estão escritas no papel que vou deixar com a Comissão, juntamente com as provas.

O SR. PAULO SOUTO – A segunda pergunta é se a Procuradoria Regional do Trabalho tomou alguma providência com relação a essas irregularidades?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Isso é um capítulo à parte e V. Ex^as vão me permitir explicá-lo. A Procuradoria Regional do Trabalho da Paraíba nunca tomou qualquer providência contra algum ato irregular de Vicente Vanderlei. Ao contrário, apoiou todos os atos irregulares de Vicente Vanderlei. Estou dizendo isso com convicção. Pode haver uma coincidência; Vicente Vanderlei é oriundo do quinto constitucional da Procuradoria.

Na Procuradoria havia três procuradores; dois deles, as esposas tinham gratificações no Gabinete de Vicente Vanderlei. O terceiro procurador era amigo íntimo, amigo íntimo mesmo, fraterno, de viajar com o Juiz Francisco de Assis de Almeida e Silva para os congressos, dividiam o mesmo apartamento de hotel, tudo. Amigo camarada, camarada mesmo. Um dos procuradores é irmão desse juiz, e o outro procurador é amigo desse juiz. Coincidência ou não, a Procuradoria jamais tomou uma atitude em defesa da lei, como fiscal da lei, em face das irregularidades de Vicente Vanderlei, que eram muitas e denunciadas.

Eu citei aqui a aposentadoria de Francisco de Assis de Almeida e Silva, o seu amigo, amicíssimo, amigo íntimo, ele apreciou o processo tecnicamente. "Está tudo bem. A sessão competente informou que está tudo legal..." Não se discutia isso, não. Discutia-se que os documentos ali eram irregulares; a certidão do DER... Porque eram duas certidões; uma dizia uma coisa, outra dizia outra. Do DER. E duas certidões – uma do INSS –; uma dizia uma coisa e outra

dizia outra. O processo estava no Tribunal, com relator e revisor. O Juiz Vicente Vanderlei, monocraticamente, aposentou Francisco de Assis de Almeida e Silva definitivamente, com base no parecer da Procuradoria, que disse que estava tudo irregular. A atuação da Procuradoria do Trabalho da 13a Região, durante a administração de Vicente Vanderlei, foi toda de apoio à Administração, diferentemente do que acontece com a administração de Rui Eloy.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito bem...

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Todos os – só para completar – todos os atos de Rui Eloy nomeando classistas, não interessa se são legais ou não, foram impugnados pela Procuradoria. Nenhum classista nomeado por Vicente Vanderlei foi impugnado pela Procuradoria do Trabalho da Paraíba. Isso são fatos, e estou aqui com o compromisso de dizer a verdade.

O SR. PAULO SOUTO – A terceira pergunta ainda que o Senador Wellington Roberto pediu que fizesse – parece-me até que o senhor já tinha respondido – é se o TST instaurou algum procedimento legal para o afastamento de todos os juízes à época da intervenção.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Nem instaurou antes e nem depois. Dois anos após, transformou a sindicância em inquérito. Aí, sim, ele podia afastar. E o que fez o TRT? Homologou o ato arbitrário. Nesse sentido aí, é como se diz: demonstrou que o outro ato era arbitrário, porque, na hora em que se homologa um ato arbitrário... aí, sim, a partir daí, ele tinha prerrogativa de afastar os juízes. Mas, antes do inquérito, não.

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Aluízio, vi um processo a que o senhor se referiu, que foi distribuído e que Vicente Vanderlei, então, fez alguma intervenção que o senhor não considerou satisfatória, etc. Esse processo se refere àquele em que ele anulou a contratação de pessoas que tinham parentesco no Tribunal? É esse processo?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Não, não é bem o que anulou.

O SR. PAULO SOUTO – Mas é o processo que se refere a essa questão?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Esse processo se refere à exoneração dos parentes de juízes, que ele fez, o TST baixou uma resolução regulando o problema – se foi para proteger também pessoal

dos Ministros, não interessa –, mas, regulamentou, e todas essas pessoas estariam asseguradas pela resolução do TST. Então, o ato era de Vicente Vanderlei, e ele funcionou no processo, estava impedido de funcionar, porque o ato era de sua autoria.

O SR. PAULO SOUTO – E o senhor pensa que esse ato dele foi certo ou errado?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Eu acho que foi ilegal. Não digo certo, nem errado; acho que foi ilegal. Ele não tinha prerrogativa para funcionar no processo, quando ele era autoridade coatora. Ele não podia atuar nesse processo.

O SR. PAULO SOUTO – Não, não. Quanto ao mérito, o senhor considerou que foi uma medida saudável, do ponto de vista ético, ele, como presidente, afastar aqueles funcionários?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Eu não estou discutindo o ponto de vista ético, nem saudável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas o Relator está-lhe perguntando: sob o ponto de vista ético, o que V. Ex^a pensa?

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Sob o ponto de vista legal, foi usurpação de poder dele com relação aos outros juízes.

O SR. PAULO SOUTO – Tudo bem, Sr. Presidente, ele não quer responder isso, paciência. Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Antes de encerrar a presente reunião, agradeço a presença de V. Ex^a, Dr. Aluízio Rodrigues. Naturalmente, as conclusões do Sr. Relator serão em todos os sentidos, isto é, os indícios de ilegalidade serão remetidos às autoridades competentes, notadamente ao Ministério Público, inclusive a solicitação de V. Ex^a, que entendeu ser obrigação da Comissão e de todos verificar aqueles que passaram por aqui e, sob o compromisso de dizer a verdade, não o fizeram, cometendo, portanto, um ilícito penal.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E, para que isso não ocorra como interferência da Presidência, com relação às contas do hospital, em que consta que o TRT da Paraíba efetuou pagamento ao hospital do Ceará, e V. Ex^a afirma que suas despesas foram pagas pelo Seguro Bradesco, penso que a Presidência tem o dever de solicitar a V. Ex^a, que deseja o esclarecimento da verdade, uma comprovação. Essa é uma prova muito fácil de V. Ex^a trazer. Se o Seguro Bradesco pagou, o hospital re-

cebeu duas vezes, a não ser que o seguro cobrisse até determinado valor e o Tribunal tenha feito uma complementação. Não discuto o mérito. Agora...

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Eu não tenho conhecimento disso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a pode muito bem, com a mesma presteza, comprovar que, à época, era segurado do Bradesco e que, como segurado do Bradesco, fez uso da prerrogativa do Plano de Seguro/Saúde, para pagar suas contas. Aí então, teremos que analisar por que o Tribunal efetuou esse pagamento ou pedir às autoridades a quem de direito que procedam a investigações nesse sentido.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Eu devo adiantar a V. Ex^a que é muito difícil conseguir isso da Clínica Antônio Prudente. A Comissão, sim, tem autoridade e prerrogativa...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, mas...

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – ... para mandar pedir...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu sei que nós temos autoridade para isso, mas V. Ex^a...

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Isso faz 10 anos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas V. Ex^a não tem como obter provas pelo Seguro Bradesco? Por que V. Ex^a vai esperar uma ação da Comissão, já que V. Ex^a diz e afirma categoricamente que usou o plano de saúde? V. Ex^a tem todas as condições para provar que tinha o Plano de Saúde à época do acidente e mais, que usou dessa prerrogativa e o Seguro Bradesco foi quem pagou. V. Ex^a aqui compareceu. Isso é muito mais simples do que comparecer a esta Comissão.

Todavia, reconheço que podemos tomar algumas medidas e também que ninguém é obrigado a fazer prova contra si próprio. Estou apenas respondendo ao desafio que V. Ex^a fez à nossa Comissão, no sentido de que devemos chegar ao ponto de apurar todos os crimes, inclusive o de falso testemunho.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Eu insisto em dizer: eu disse aqui que não tive a iniciativa de solicitar ajuda do Tribunal. Se o Tribunal pagou alguma coisa, foi sem meu conhecimento e eu quero que me mostre alguma fatura assinada por mim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas V. Ex^a afirmou que quem pagou foi o Seguro Bradesco.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – E o seguro sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Foi por isso que a questão foi levantada.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Agora, o que eu posso trazer à Comissão é uma prova, vou tentar conseguir, que era do Seguro Bradesco, e o Seguro Bradesco pagou minha despesa. Se a Clínica Antônio Prudente não quiser responder, eu quero o compromisso da Comissão de, oficialmente, requerer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a tem dois caminhos: V. Ex^a tem o hospital que o atendeu e...

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Porque se não me fornecer...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, mas o Seguro Bradesco tem. Como poderá fornecer para nós. Até lhe adianto mais: acho até, não estou prejulgando, que, às vezes, esses seguros se recusam a pagar, eles têm as regras deles, às vezes, não pagam acompanhante...

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Não sei, não sei.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – ...e o Tribunal resolveu pagar o excesso. É diferente.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Não sei.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por isso, não estou prejulgando, agora, V. Ex^a fez um afirmativa aqui...

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Não sei o que aconteceu, e nem sou responsável por isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, espere aí. Não vou discutir isso com V. Ex^a. Estou apenas dizendo que, com a mesma presteza que V. Ex^a teve, e ninguém é obrigado a fazer prova contra si próprio, já vi que V. Ex^a, no meu entendimento, não vai trazer nada, tomara que traga; agora, a Comissão vai ter que saber disso. Se V. Ex^a não trouxer em prazo razoável, a Comissão vai ter conhecimento disso e vai, no relatório, naturalmente, apontar.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Eu não tenho nenhum receio...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não é nenhum juízo de valor, apenas porque houve o debate travado aqui neste sentido.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – ... de constar no relatório esse fato. Vou procurar fazer uma carta à Seguro Bradesco, não sou responsável, à Seguro Bradesco, não, à Clínica Antonio Prudente, não sou responsável pela informação, se ela não dá informação, eu transfiro o problema para a Comissão, que é quem tem a prerrogativa de exigir, eu não tenho prerrogativa de exigir, a Comissão tem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, que fique registrado que V. Ex^a afirmou que não pediu nada ao Tribunal...

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Não pedi, não sou responsável.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – ... e mais do que isso, que quem pagou a sua despesa foi o Seguro Bradesco.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Seguro Bradesco. Entrei lá, ...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É isso aí, e, aqui, a Comissão vai ver, se pagou ou não pagou, se o Seguro Bradesco pagou ou não.

Srs. Senadores, quero apenas comunicar que recebemos de vários cartórios do Brasil certidões, e, até agora, todas são negativas – vou apenas mencionar as Cidades: de Cassilândia, Mato Grosso do Sul; do Paraná; da Cidade de Dores do Rio Preto, do Estado do Espírito Santo; de Nova Iguaçu, no Rio de Janeiro; Russas, no Ceará; Aracaju, de Sergipe; de Niterói; do Cartório de Douradina, Comarca de Itaporã, em Mato Grosso do Sul; da Comarca de Petrópolis –, nas quais vem afirmado que, lá, não houve nenhuma procuração e muito menos revogação de procuração ou de quaisquer subestabelecimentos referentes ao Grupo Monteiro de Barros, com referência a essas procurações e subestabelecimentos.

Encerro a reunião de hoje, agradecendo a presença de V. Ex^a e perguntando se deseja juntar algum documento.

O SR. ALUÍZIO RODRIGUES – Exatamente. É uma questão de ordem.

Desejo juntar a petição escrita que eu fiz, para melhor análise, os documentos apresentados e queiro que me sejam fornecidas as notas taquigráficas do meu depoimento, para a possibilidade de, um dia, eu ter que provar em juízo alguma coisa que possa ter sido produzida contra...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência, de plano, defere e determina à Secretaria que forneça cópia do depoimento prestado pelo Juiz Aluízio Rodrigues e que receba do mesmo a documenta-

ção que queira acostar ao processo referente ao TRT do Estado da Paraíba.

Meus agradecimentos a todos os Srs. Senadores, à imprensa falada, escrita, televisionada, enfim, a todos quantos nos honraram com suas presenças.

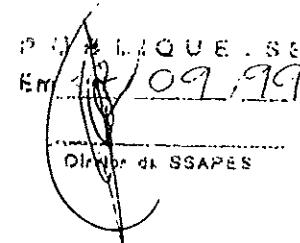
Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 20h42min.)

44º Reunião, realizada em 14 de setembro de 1999.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, às dezoito horas e cinco minutos, na sala 2 da Ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson, José Agripino, Geraldo Althoff, Ney Suassuna, Maguito Vilela, Jefferson Péres, José Eduardo Dutra, Djalma Bessa, Pedro Simon, Lúdio Coelho, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito “destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça”. Havendo número regimental o Senhor Presidente, declara aberto os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Após a leitura dos expedientes recebidos, o Sr. Presidente comunica que a presente reunião destina-se a exame da documentação encaminhada à CPI sobre denúncias do Juiz Leopoldino Marques do Amaral, relativas às irregularidades no TJ/MT. Para dar início às investigações esta Comissão deverá se deslocar até a capital daquele estado, nos próximos dias 21 à 23 de setembro representada pelos Senadores Carlos Wilson, como Presidente em exercício; Paulo Souto, Relator, José Eduardo Dutra e Maguito Vilela, acompanhados por assessores desta comissão. Na oportunidade, por unanimidade dos presentes, a comissão deliberou prorrogar os seus trabalhos até o dia 30 de novembro do corrente ano. O Senador José Eduardo Dutra solicita uma reunião administrativa a realizar-se no próximo 15 do corrente, sendo deferido pela Presidência, ficando previamente agendado para às 17 horas. Não havendo mais oradores inscritos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Dulcida Ramos Calháo, secretária da Comissão, lavrei a presente ata, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

ATOS DO DIRETOR-GERAL



ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.079, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1.997, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 014577/99-2,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I , da Lei n.º 8.112, de 1990, **LUIZ CLÁUDIO FONTOURA DA CUNHA**, matrícula 30897, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Pedro Simon, a partir de 08 de setembro de 1.999.

Senado Federal, 17 de setembro de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

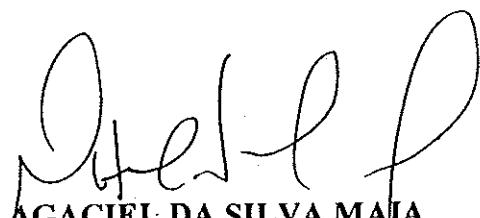
PROBLEMA
Em 17/09/99
Diretor Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.080, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 012256/99-4,

RESOLVE dispensar o servidor ANTONIO PEREIRA NETO, matrícula 2309, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 6 - Especialidade de Artesanato, da Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete da Senadora Marina Silva, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-04, do Gabinete do Senador Juvêncio da Fonseca, com efeitos financeiros a partir de 02 de agosto de 1999.

Senado Federal, 17 de setembro de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

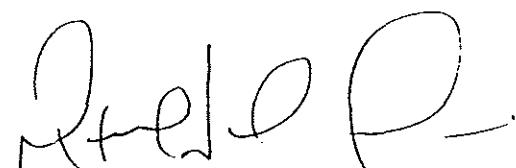
CPQ/SE
Em 17/09/99
Oscar PESSAMES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.081, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 014019/99-0,

RESOLVE dispensar a servidora ELSE ROSIENE MAIA DE CASTRO DUARTE, matrícula 4394, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Senadora Heloísa Helena, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Subchefe de Gabinete, Símbolo FC-06, do Gabinete da Senadora Emília Fernandes, com efeitos financeiros a partir de 02 de setembro de 1999.

Senado Federal, 17 de setembro de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

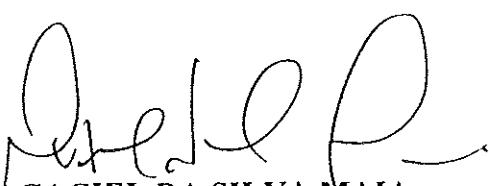
Protocolado
Em 17/09/99
Diretor-Geral
SAPES

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.082, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 014560/99-2,

RESOLVE designar o servidor DAVID ALVES DE CARVALHO, matrícula 4336, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-04, da Subsecretaria de Administração de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 15 de setembro de 1999.

Senado Federal, 17 de setembro de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

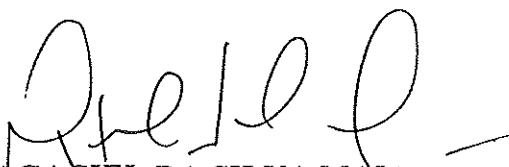
P. O. B. L. A. S. Q. U. E. S. S.
Em 17/09/99
Assinado por: AGACIEL DA SILVA MAIA

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.083, DE 1999**

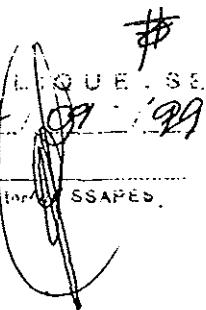
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 014422/99-9,

RESOLVE dispensar o servidor MARCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES, matrícula 2928, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Assistente Administrativo, Símbolo FC-05, da Subsecretaria Sistema Integrado de Saúde, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, do mesmo Órgão, com efeitos financeiros a partir de 13 de setembro de 1999.

Senado Federal, 17 de setembro de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PROBLEMA SE
Em 17/09/1999
Diretor-SSAPES.



ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 2.084, DE 1999

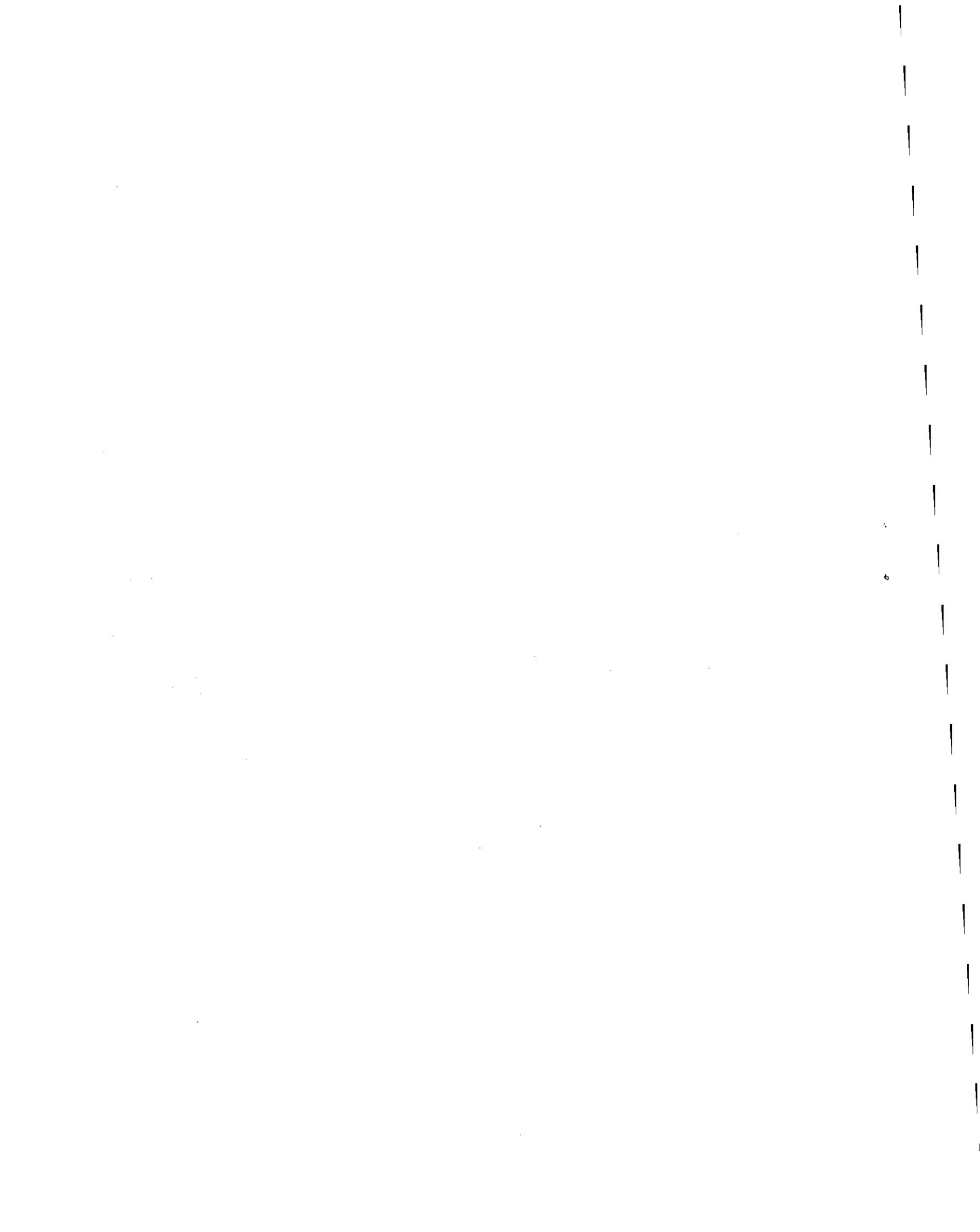
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 014079/99-2,

RESOLVE dispensar a servidora CREMILDA PILOTO SOUSA, matrícula 3005, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete da Senadora Maria do Carmo Alves, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-05, do Gabinete do Senador Gilberto Mestrinho, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 1999.

Senado Federal, 17 de setembro de 1999.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral



CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente : (Vago)
Vice-Presidente: (Vago)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna
5. Amir Lando

1. Marluce Pinto
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)
5. (Vago)

PFL

1. Geraldo Althoff
2. Francelino Pereira
3. Paulo Souto
4. Juvêncio da Fonseca

1. Jósé Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Djalma Bessa
4. Freitas Neto

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. Osmar Dias
3. José Roberto Arruda

1. Antero Paes de Barros
2. Luzia Toledo
3. Romero Jucá

Bloco de Oposição

1. Lauro Campos
2. Heloisa Helena
3. Jefferson Peres

1. José Eduardo Dutra
2. Marina Silva
3. Roberto Saturnino

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)
- ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ROMERO JUÇÁ	RR	2111/2117
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3-5-1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
 Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS
 Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA
 (29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. TRENAN CALHEIROS	AL	2281/2282
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. EDISON LOBAO	MA	2311/2317
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MORÉIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TAVOLA (2)	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
RONERO JUCÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÁC VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

(2) Desfilhou-se do PSDB em 17/8/1999

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regulamentar: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB

MARLUCE PINTO RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO DF-4064/65

PFL

GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57

PSDB

OSMAR DIAS PR-2121/25
BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)
HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT) AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENATO CALHEIRO	ES	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TAVOLA (1)	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

(1) Desfiliou-se do PSDB em 17/8/1999.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VAGO		
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEAO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTAVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3.5.1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Ferças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

* Horário de acordo com determinação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Lideres Partidários

Horário recomendado: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

AMIR LANDO	PMDB
GERSON CAMATA	RO-3130/32
PEDRO SIMON	ES-3203/04
	RS-3230/32

BJALMA BESSA	PFLE
ROMEU TUMA	BA-2211/17
	SP-2051/57

ALVARO DIAS	PSDB
ARTUR DA TÁVOLA	PR-3206/07
	RJ-2431/37

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)	
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

REUNIÕES: SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (011) DA SECRETARIA: 3111-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 3111-3121

E-MAIL: juliorlc@sehado.gov.br

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRÉSIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES)

TITULARES

		PMDB
JOSE FOGAÇA	RS- 1207/1607	
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	
		PFL
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	
		PSDB
TEOTÔNIO VILELA	AL- 4093/95	
		BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT-PDT-PSB-PPS)
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ- 4229/30	
		PPB
LUIZ OTÁVIO	PA-3050/4393	

REUNIÕES: 5^a FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121
E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE GOMES
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimentar: Quintas-feiras às 10:00 horas

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: ALBERTO SILVA

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÉNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (cassado)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Licenças, a partir de 3/5/1999, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

¹ Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Lideres Partidários

Horário regular: Terças-feiras às 14:00 horas

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
 Vice-Presidente: ROMEU TUMA
 (17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA VAGO	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. RENAN CALHEIROS	AL	2281/2282
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CANDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

Fax: 311-1060

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegiado de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51^a LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA								
CARGO	TÍTULO	NOME		PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER		PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSE FOGAÇA		PMDB	RS	'07	311 1207	223 6191
SECRETARIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN		PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA		PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSE FOGAÇA	RS	'07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 1230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 1130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7803
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSE JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@ 01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMILIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

' ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÓNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIPAL
'' ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
''' ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES				MEMBROS SUPLENTES					
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	8381	318 58381	318 28381	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 131	318 59631	318 29631	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	9601	318 59601	318 2360	NARCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JULIO REDECKER	RS	6211	318-56211	318-26211	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*3691	31853691	31823691	PAULO DELGADO	MG	* 2681	318 52681	318 2268

LEGENDA:

* Gabinetes Localizados no Anexo III

Gabinetes Localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-000

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e-mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

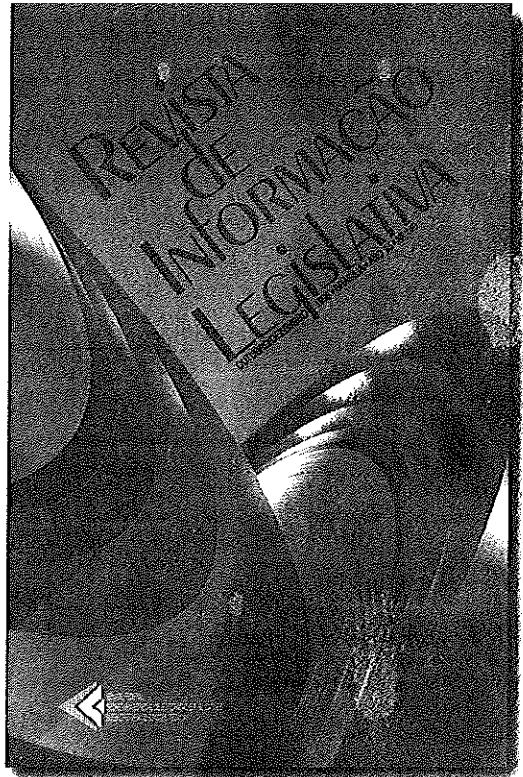
Revista de Informação Legislativa

Publicação periódica, com circulação trimestral, atualmente em sua 141ª edição. Divulga trabalhos elaborados pela Subsecretaria de Edições Técnicas, além de artigos de colaboração. Os trabalhos reportam-se a assuntos da área do direito e ciências afins, de interesse dos temas em debate no Congresso Nacional ou que se relacionem ao Poder Legislativo. Cada edição comprehende, em média, trinta artigos inéditos.

Exemplar avulso: R\$ 10,00

Edições anteriores: R\$ 10,00

Assinatura anual (4 edições): R\$ 40,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 112 PÁGINAS